SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 31 de Julho de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2607

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;
Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;

Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;
3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;
1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;
2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;
José Cícero Cardoso Costa;
Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;
Adalberto Antero Torres;
Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;
Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;
Região Central: André Luiz Goes Castro;
Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;
Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;
Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;
Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
ERRATA DO EDITAL

O CONISA, torna público que no edital de licitação do Pregão Eletrônico SRP nº. 90.015/2025, onde se lê: "Valor total da contratação R$ 2.490.049,62 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).", Leia-se: "Valor mensal da contratação R$ 2.490.049,62 (Dois milhões, quatrocentos e noventa mil, quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos).". E no item 6.5 do edital onde se lê: "O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.", Leia-se: "O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal do lote.". Maiores informações e consultas com a Comissão de Contratação através do e-mail: licitacao.conisa@gmail.com.

LIDIANE PEREIRA DE MACEDO
Pregoeira do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:B5DBC2BA

ESTADO DE ALAGOAS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
AVISO DE COTAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS - CONMETRO, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Administrativo Licitatório: 1007001/2025 – visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas dos municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, os interessados deveram solicitar os anexos através do e-mail:comprasconmetro@outlook.com.br.

Rio Largo/AL, 30 de julho de 2025

ALERRANDO BRUNO DOS SANTOS
Setor de Compras – CONMETRO

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:1EADA898

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO/AL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA
ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.02/2025 – 008.
CONTRATADA: **SATURNO COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 48.936.631/0001-43, VALOR: R$ 4.846.710,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos e dez reais). **CELEBRAÇÃO:** 29/07/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas – CONMETRO/AL.

Rio Largo/AL, 30 de julho de 2025.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente
Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas – CONMETRO/AL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:B739A2E9

CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE ALAGOAS – CONMETRO/AL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001.02/2025 – 006.
CONTRATADA: CONSTRUVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 37.386.859/0001-90, VALOR: R$ 23.382,00 (vinte e três mil trezentos e oitenta e dois reais);

CELEBRAÇÃO: 30/07/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da assinatura. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa do Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas – CONMETRO/AL.

Rio Largo/AL, 30 de julho de 2025.

ERALDO NUNES DA SILVA
Superintendente
Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas – CONMETRO/AL

Publicado por:
Eraldo Nunes da Silva
Código Identificador:E34B7E8D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 16 **(dezesseis**) dias do mês de julho do ano de 2025 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas, presentes estavam o Senhor Lourinaldo José dos Santos, **Presidente deste Conselho**, e os demais membros Klebson Clementino da Silva**, Representante do Poder Executivo;** Joselma Vicente Cavalcante, **Membro Suplente Representante dos Pensionistas;** Milena Pereira Cavalcante, **Membro Suplente Representante dos Servidores Ativos do Poder Executivo,** Eliene Lira da Silva Martins**, Membro Suplente Representante dos Inativos,** André Luiz da Silva, **Representante dos Servidores Ativos do Poder Legislativo,** Jackelline Maria Barbosa Almeida, **Representante do Poder Legislativo**.
A Reunião teve como pauta: **Quantidade de Inativos e Pensionistas, o valor do Aporte para complementação da Folha de Pagamento, Apresentação da Avaliação Atuarial e o Acesso para o curso de Certificação.**
Ao iniciar a reunião, o Presidente do Conselho o Sr. Lourinaldo José dos Santos cumprimentou os Conselheiros. Posteriormente, comunicou que a reunião trataria da **quantidade de inativos e pensionistas, o valor do aporte para complementação da folha de pagamento, apresentação da avaliação atuarial e o acesso para o curso de Certificação.**
A palavra foi facultada, ao Sr. Vitor Hugo representante da Assessoria de Investimentos LEMA iniciou a apresentação sobre os Investimentos do Instituto, durante o mês de junho de 2025.Como também, afirmou que as aplicações do Instituto estão enquadrados pela resolução nº4.963/2021, e o IMPREV possui 95,44% aplicado em renda fixa e 4,56% investimentos estruturados . Por outro lado, comunicou das incertezas do mercado financeiro e do aumento da taxa básica de juros, a taxa Selic que sofreu um aumento na última reunião do Comitê de Política Econômica – COPOM, órgão ligado ao Banco Central, sendo o principal motivo à contenção da inflação.
Logo após, o Senhor Vitor Hugo comunicou que o relatório dos Investimentos apresentados deveria ficar uma cópia disponível para o Conselho.
Na sequência o Sr. Vitor Hugo informou também ter analisado a composição da carteira do IMPREV referente ao fechamento de junho/2025, levando em consideração a atual conjuntura econômica do país e os conflitos globais entre a Ucrânia e a Rússia, e o conflito entre Israel e Irã. A rentabilidade do mês ficou em 1,02%, sendo a rentabilidade acumulada em 6,56 e a meta do mês 0,62 e a meta acumulada 5,55%, e o GAP mês 0,40 e o GAP acumulado 1,01 p.p, e o VaR atingiu 0,15%, ou seja, a rentabilidade ficou acima da meta.
No entanto, o perfil de risco do IMPREV seja moderado, o cenário de alta de juros justifica o aumento da alocação em estratégias conservadoras e os Investimentos aderentes à Política de Investimentos. Além disso, o CDI mais conservador é mais indicado para atingir a meta atuarial.
No final de junho de 2025, o patrimônio financeiro do IMPREV ficou em R$ **44.103.670,14,** montante correspondente a rentabilidade acumulada, mais o valor correspondente a disponibilidade de recursos, os quais são utilizados para pagamentos dos bloqueios dos proventos dos inativos e pensionais que não realizaram a Prova de Vida no prazo estabelecido, mas a medida que o segurado regularizar sua situação cadastral ocorre o pagamento do benefício.
Ao observar o desempenho das aplicações no primeiro semestre, identificamos que a meta atuarial não foi atingida apenas no mês de fevereiro 2025. Porém, o desempenho dos ativos que compõem a Carteira do IMPREV, nos demais meses, superou a meta atuarial durante o 1º **(primeiro**) semestre de 2025.

A rentabilidade do patrimônio financeiro do IMPREV atingiu o patamar de R$ de 2.483.201,70, ou seja, um aumento do Patrimônio, cuja meta atuarial para o ano de 2025 é o INPC + 4,84% a.a.
Na sequência, o Sr. Lourinaldo José dos Santos indagou ao Sr. Vitor Hugo por que os Fundos SANTANDER IRF-M 1 TP FI RF RESP LIMITADA e BRADESCO PREMIUM FI RF REF DI apresentou um desempenho muito abaixo dos demais fundos da Carteira, com taxa de retorno 1,98% e 2,06% respectivamente. A resposta do Sr. Vitor Hugo foi de que estes dois Fundos haviam entrado na Carteira do Instituto em menos de 1(**um**) mês, os demais fundos estão na carteira há mais de 6 meses, por isso que tem uma taxa de retorno excelente.
Posteriormente, a Senhora Milena Pereira Cavalcante, Conselheira Suplente argumentou que as aulas para o curso de certificação já estavam disponíveis, e para o acessá-la bastava seguir as orientações do GRUPO DE WHATSAP denominado ACESSO DA PLATAFORMA PERFORMANCE fornecendo algumas informações como: o e-mail vinculado ao YOUTUBE. Além disso, de imediato será fornecido o curso para os Conselheiros Titulares e dependendo do desempenho, então será mensurado quantos Conselheiros suplentes deverão ser submetidos a Prova de Certificação. Na oportunidade, mencionou que o Conselho de Previdência só atenderá a determinação do Ministério da Previdência, quando for superior 50% (cinquenta por cento) dos Conselheiros Titulares estiverem Certificados. Dessa forma, será atendido mais um dos requisitos para obtenção da Certidão de Regularidade Previdenciária - CRP.
O prazo estipulado pelo Ministério da Previdência Social para Certificação dos Conselheiros é até 31 de julho de 2025.
A não obtenção da **Certidão de Regularidade Previdenciária- CRP** de forma administrativa é motivo de não repasse financeiro para o município gerando sobretudo uma série de complicações para Administração.
Posteriormente, foi recebido pelo Sr. Lourinaldo José dos Santos , cópia da Avaliação Atuarial para o ano de 2025, onde está definida a meta atuarial nela é realizado um estudo técnico o qual, proporciona uma previsibilidade de sustentabilidade do Patrimônio Financeiro do IMPREV, garantindo a manutenção dos benefícios atuais e o pagamento das futuras aposentadorias e pensões. Neste momento, foi comunicado pela Sra. Milena Pereira Cavalcante que a Contribuição Patronal estabelecida na Avaliação Atuarial do ano de 2024 não vem sendo implementada, conforme legislação desde janeiro do ano 2025, pois a alíquota suplementar deveria ser repassada, em sendo repassada mês a mês só 14%. Talvez, o aporte financeiro mensal enviado pela Prefeitura para completar o pagamento da folha dos inativos e

pensionistas seria bem menor, ou não teria mais Aporte financeiro se fosse repassado o valor referente a alíquota suplementar para complementação de folha. O aporte mensal do último mês de **Junho/2025** foi de R$692.971,36.
Logo após, o Conselheiro André Luiz da Silva informou que o aporte financeiro garantirá o pagamento da folha. Porém, a falta de pagamento da contribuição patronal suplementada deteriorará o Patrimônio Financeiro do IMPREV, conforme indicação da Avaliação Atuarial, por isso a melhor alternativa seria a realização regular de concurso público, pois aumentaria significativamente o montante das contribuições previdenciárias, e ocorreria o equacionamento do déficit atuarial e financeiro, provavelmente eliminaria o Aporte Financeiro. Além disso, esclareceu que faz parte de uma categoria na qual os profissionais costumam perguntá-lo como está a Previdência Municipal, se tem déficit nas contas ou não, por isso que na última reunião do Conselho havia solicitado que toda reunião os dados referentes ao número de aposentados e pensionistas, o valor do Aporte financeiro fossem mencionados nas próximas reuniões.
Na sequência, a Sra. Milena Pereira Cavalcante comunicou que no Plano Previdenciário o número de servidores no mês de junho é de 2.432, a Receita Arrecadada no Plano Previdenciário foi de R$ 9.108.501,77 , as Despesas Empenhadas para o Plano Previdenciário no mês de junho foi de R$ 9.108.501,77. Como também, o repasse da Taxa Administrativa foi de R$ 130.000,00 e o valor total da folha foi de R$ 55.403,10.
Posteriormente, a Sra. Milena Pereira Cavalcante confirmou que foi realizado a realocação do Fundo BNB ESPECIAL FIC FI RF REFERENCIADO , CNPJ 03.772.955/001-55 resgate total no valor de R$ 1.419.492,64, aplicando no Fundo BNB SOBERANO FI RENDA FIXA, CNPJ 30.568.193/0001-42, aplicação no valor total de R$ 1.419.492,64, de acordo com aprovação da última reunião do Conselho.
Dada a palavra aos Conselheiros, nada mais foi acrescentado.
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a 2ª (**segunda**) reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência. E, para que tudo fique devidamente documentado, eu, Klebson Clementino da Silva, Secretário do Conselho lavrei e subscrevo a presente Ata, que após lida e achada conforme, será aprovada pelo pleno do CMPS.

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Representantes do Poder Executivo

MILENA PEREIRA CAVALCANTE
Representantes dos Servidores Ativos Poder Executivo

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Representante dos Servidores Ativo do Poder Legislativo

JOSELMA VICENTE CAVALCANTE
Representante dos Pensionistas

JACKELLINE BARBOSA ALMEIDA
Representantes dos Servidores Ativos Poder Executivo

ELIENE LIRA DA SILVA MARTINS
Representante dos Servidores Inativos

LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Previdência Social

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:6ACEF371

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - IMPREV
ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ARAPIRACA

Aos 04 de Julho de 2025 na sala de reuniões do Instituto Municipal de Previdência Social – IMPREV, localizado na Rua Padre Jefferson de Carvalho, nº 191, Alto do Cruzeiro, Arapiraca-Alagoas reuniram-se os membros Milena Pereira Cavalcante Silva, Presidente deste Comitê, e os demais membros Klebson Clementino da Silva, Méry Dayana dos Santos, Melquíades João de Deus Neto e Bárbara Gabrielle Santos Guerra.

A Reunião teve como pauta: **Análise do Relatório dos Investimentos referentes ao período de Janeiro a Maio de 2025.**
A Reunião teve início às 10h (dez horas), a presidente deste comitê iniciou com a dispensa da leitura da ata, referente a reunião anterior, tendo em vista que os membros presentes na referida reunião já terem realizado leitura, concordado com o teor e realizado a assinatura da mesma.
A mesma cumprimenta os presentes, dando boas vindas a nova membro, Bárbara, representante do Conselho Municipal de Previdência Social. Assim, dá início a distribuição do Relatório de investimentos de Janeiro à Maio de 2025 para leitura e análise. Informa que ainda não foi realizado a realocação dos investimentos no Fundo do Banco do Nordeste, porém neste mês de Julho já está programado para realizar esta movimentação.
O Patrimônio do Imprev até maio de 2025 corresponde a 43.216.380,15(quarenta e três milhões, duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e quinze centavos), sendo que deste total está aplicado em investimentos 40.667.058,28 (quarenta milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos).
Os investimentos estão distribuídos **95,39% em renda fixa e 4,61% em estruturados (Multimercado).** Temos como gestores dos fundos Caixa Distribuidora, Santander Brasil, BB Gestão, Banco do Nordeste e Banco Bradesco.
Conforme relatório os Fundos vem superando a meta, somente os meses de fevereiro e março os investimentos ficaram abaixo da meta, mesmo assim os outros meses compensaram, a meta acumulada até maio era de 4,89%, o Imprev atingiu 5,48% de rentabilidade, apresentando um GAP de 0.59 p.p..
Melquíades observou alguns Fundos robustos, onde estão atrelados a Selic, pediu atenção para possível realocação, a presidente Milena salientou que no momento esses Fundos estão com boa rentabilidade, mas podem ser alvo de estudo para possível movimentação, caso haja queda na Selic. Os demais membros concordaram com a proposta da presidente, assim os membros ficarão atentos ao comportamento da taxa Selic.
Milena informou sobre a disponibilidade do curso para a certificação dos Membros do Comitê, onde propôs estudos conjuntos.
Dada a palavra aos membros do Comitê de Investimentos nada mais foi acrescentado.
Dá-se por encerrada a reunião a presente ata vai assinada por mim Méry Dayana dos Santos, e demais membros presentes, momento em que registro que as pautas serão encaminhadas para apreciação do Conselho Municipal de Previdência Social após a publicação desta.

MILENA PEREIRA CAVALCANTE SILVA
Presidente do Comitê de Investimentos

MELQUÍADES JOÃO DE DEUS NETO
Membro do Comitê de Investimentos

KLEBSON CLEMENTINO DA SILVA
Membro do Comitê de Investimentos

MÉRY DAYANA DOS SANTOS
Membro do Comitê de Investimentos

BÁRBARA GABRIELLE SANTOS GUERRA
Membro do Comitê de Investimentos

Publicado por:
Klebson Clementino da Silva
Código Identificador:4892FD84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo n° 12099/2025, que tem por objeto a aquisição de veículos para suprir as necessidades das equipes de iluminação pública sob responsabilidade

de manutenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. A solicitação do formulário de cotação deverá se realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 05 de agosto de 2025.

Arapiraca, 30 de julho de 2025.

MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

* Republicado por incorreção no original, veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, no dia 30/07/2025, página 02. Código Identificador: BBB90381

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:83C198B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 20228/2025 que visa a Aquisição em caráter emergencial de Gaze não Estéril. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 06 de Agosto de 2025.

Arapiraca, 30 de Julho de 2025

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:D675FCC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90019/2025
PROCESSO Nº 19376/2025

Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem para a Sala da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.

Data da sessão: 04/08/2025.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 30/07/2025.

Arapiraca – AL, 30 de Julho de 2025.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:5917DC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 358/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

DECRETO 358/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 358/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	469071/0.1.500.1.000010	110.000,00
TOTAL			**110.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 358/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	469171/	0.1.500.1.000010	110.000,00
TOTAL				**110.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:C0297A0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 359/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

DECRETO 359/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 30 dias do mês de julho de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 359/2025			**Anulação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**	**Valor**
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	329021/0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Anexo II ao Decreto n. 359/2025				**Suplementação em R$**
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	**Especificação**	**Nat. Despesa/Fonte de Recurso**		**Valor**
04.40.28.843.0000.0001	SERVIÇO DA DÍVIDA - JUROS E ENCARGOS	329121/	0.1.500.1.000010	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:22D2BC04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24135/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24135/2024.

ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24135/2024 - OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DEPUTADO NEZINHO E NA COMUNIDADE MANGABEIRAS.

CONTRATANTE: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

CONTRATADA: - LRS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o número 42.903.556/0001-38.

DO OBJETO: Realiza – se o presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é RETIFICAÇÃO da redação da cláusula décima primeira – DO REAJUSTE DE PREÇOS, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

"... com base no SINAPI (SICRO) do mês 04 (Abril) do ano de 2024. "
LEIA - SE:
"... com base no SINAPI (SICRO) do mês 06 (Junho) do ano de 2024. "

DA DATA DE ASSINATURA: 22 DE JULHO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:21B66F07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - 03

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA – Edição: 2606 – Publicação de 30/07/2025

INSTRUMENTO VINCULANTE:

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:
RETIFICA-SE a ação no programa de trabalho do Decreto 353/2025, de 29 de julho de 2025, **ONDE SE LÊ**: "07.70.10.301.2040.6036".
LEIA-SE: "07.70.10.303.2040.6046".
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, tendo como único objetivo a correção do erro material.
O Município de Arapiraca providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Arapiraca/AL, 30 de julho de 2025.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:5440CCEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025, DE 30 DE JULHO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **Edson Cassiano de Lima,** ocupante do cargo efetivo de **Vigilante,** inscrito no CPF sob o nº **052.489.914-20,** na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, pertencente ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Atalaia/AL, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado de Alagoas, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 01/2025

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:195B4250

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 01 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DO SERVIDOR PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, **ESTADO DE ALAGOAS**, uso das atribuições que lhes conferem o inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a Constituição Federal consagra em seu art. 7º, inciso VIII, o 13º salário como um direito social e uma garantia fundamental aos trabalhadores, bem como a previsão da gratificação natalina prevista nos arts. 54 a 57 da Lei Municipal n.º 444/2007, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Barra de São Miguel;

Considerando o objetivo de atender ao interesse público em uniformizar os serviços empregados pela Administração Pública Municipal, otimizando sua utilização e efetivando o princípio da economicidade, coadunado à projeção de que a antecipação da gratificação natalina contribuirá para o aquecimento da economia local, estimulando o comércio e beneficiando a sociedade como um todo; e

Considerando por fim, que a presente medida busca harmonizar os interesses do Município com o bem-estar dos servidores e pensionistas, alinhando-se às diretrizes de uma gestão pública eficiente e comprometida com a qualidade de vida de seus colaboradores,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento da gratificação natalina será concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Administração Indireta do Poder Executivo Municipal até o mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. Fica assegurado ao servidor público efetivo, a partir do exercício de 2025, a título de adiantamento, o pagamento integral da gratificação natalina, no mês de seu nascimento, mediante requerimento, uma única vez por exercício financeiro, condicionada à previsão orçamentária do órgão de origem ou o qual o servidor está vinculado e prestando serviços.
§1º. A antecipação será calculada sobre o valor da remuneração recebida no mês anterior ao de sua concessão.
§2º. A disposição prevista no *caput* deste artigo não compreende os servidores nascidos no mês de dezembro, os quais receberão a referida gratificação de forma integral.
§3º. Quando a admissão do servidor público ocorrer durante o decurso do ano civil, o pagamento da gratificação será feito exclusivamente no mês de dezembro, na proporção dos meses de efetivo exercício.

Art. 3º. Anualmente será facultado aos servidores a opção em não receber o adiantamento da gratificação natalina conforme o § 3º do art. 2º deste Decreto, desde que expresse sua opção por meio de requerimento padronizado via processo administrativo direcionado ao órgão de origem ou o qual o servidor está vinculado e prestando serviços.
Parágrafo único. Uma vez formalizada, a opção apresentada no *caput* deste artigo será aplicada no exercício corrente, em caráter irrevogável, podendo apenas ser alterada no próximo ano civil, mediante novo requerimento.

Art. 4º. Os servidores públicos que exercem exclusivamente cargo de provimento em comissão, contratados por excepcional interesse público e demais vínculos farão *jus* ao pagamento da antecipação no mês do seu aniversário, na proporção equivalente aos avos considerados como efetivo exercício no respectivo ano corrente, sendo pagos os demais avos no mês de dezembro.
§1º. A antecipação será formalizada mediante requerimento, uma única vez por exercício financeiro, condicionada à previsão orçamentária do órgão de origem ou o qual o servidor está vinculado e prestando serviços.
§2º. Os servidores públicos da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional de qualquer Poder do Distrito Federal, da União, de Estado ou Município cedidos para o Município de Barra de São Miguel farão *jus* ao adiantamento a que se refere o *caput* deste artigo.
§3º. Aplicam-se aos servidores públicos elencados neste artigo o disposto no art. 2º deste Decreto.

Art. 5º. O adiantamento previsto neste Decreto será deduzido da gratificação natalina a ser liquidada no mês de dezembro do mesmo exercício.
§ 1º. Os descontos previdenciários e tributários serão implementados no ato de pagamento da antecipação efetivada, ocorrendo a recomposição dos valores no mês de dezembro, utilizando como base de cálculo o valor global da gratificação.
§ 2º. As pensões alimentícias que incidem sobre o décimo terceiro salário serão deduzidas e repassadas para os alimentados no mês de nascimento do servidor público.

Art. 6º. A base de cálculo para fins de adiantamento da gratificação natalina será o valor da remuneração recebida no mês anterior ao do nascimento do servidor público efetivo ou do pensionista.
§1º. Aos servidores públicos e nascidos em janeiro, será utilizado como base de cálculo quanto à antecipação, a remuneração a ser recebida na folha de pagamento em janeiro do corrente ano.
§2º. No mês de dezembro, os servidores públicos farão *jus* a eventuais diferenças entre o valor pago como adiantamento da gratificação natalina e a remuneração devida no décimo terceiro salário.
§3º. Na hipótese de existência de valores a serem compensados em dezembro, será lançado de ofício pela Administração Pública o desconto do valor percebido indevidamente até a quitação total do débito, sem a aplicação de juros e correção monetária.
§4º. Na hipótese de falecimento de servidor público que tenha recebido a antecipação da gratificação em sua integralidade, fica autorizada a Administração Pública a agir de ofício, dentro dos parâmetros legais, para a compensação ou restituição dos valores recebidos a maior em virtude de seu falecimento.

Art. 7º. O décimo terceiro salário não será considerado no cálculo de qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial demais decretos municipais sobre o tema.

Barra de São Miguel/AL, 01 de julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:5437804A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 39/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2025
Processo Administrativo n°0505.0019/2025 PE 07/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA: MP SERVICOS GRAFICOS E PUBLICITARIOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 32.994.636/0001-92,

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de
empresa especializada para prestação de serviços de produção e assessoria de eventos no município de Barra de São Miguel, .
PERÍODO DE VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: 118.500, 00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Marcelo Emerson Souza Pinto, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:DC307B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 41/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025

PROCESSO: 0911.0044/2023 P.E 31-2/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: ARAGÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ sob o nº: 17.023.842/0001-61.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para visando eventual e futura aquisição de mobília, conforme condições estabelecidas no presente instrumento contratual, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 100.520,00 (cem mil, quinhentos e vinte reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Paula Aragão da Silva, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:ED6A3774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 109/2025
PROCESSO: 0429.0020/2025
LOCATÁRIO : O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
LOCADOR:JOSÉ AYSLAN DE ANDRADE, inscrito no CPF Nº: 052.760.064-40.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel localizado no endereço aluguel de um imóvel Localizado na Rua José Vieira de Andrade, Nº 53, Centro, Barra de São Miguel/AL, CEP 57.180-000, de posse do contratado, objeto da matrícula n° 22-252, para abrigar as instalações da CMEI LEONITA VIEIRA CAVALCANTE.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2025
VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3° da Lei n.8.245/91 a contar da data de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: O Município pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), perfazendo o valor global de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pelo LOCATÁRIO: José Ayslan de Andrade pelo LOCADOR.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:43F95BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO DE PATROCÍNIO Nº 01/2025

PROCESSO Nº: 0707.0012/2025

PATROCINANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
PATROCINADO: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BARRENSE, inscrita no CNPJ Nº 35.156.188/0001-46.
OBJETO: O TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para execução de PROJETOS ESPORTIVOS.
DATA DE ASSINATURA: 30/07/2025.
VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO: R$ 62.150,00 (sessenta e dois mil cento e cinquenta reais).
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela PATROCINANTE; e Pedro Leão Silva, pelo PATROCINADO.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:FB838EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SÚMULA

CONTRATO Nº 107/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1126.0012/2024

Das Partes: - Prefeitura da Barra de São Miguel/AL.
Pça. Valdomiro Otávio, s/n, Centro, Barra de São Miguel/AL.
CNPJ: 12.263.869/0001-08.
- Josemberg Vieira da Silva ME.
Av. Carlos Marquês nº 180, Soledade, Aracaju/SE
CNPJ: 11.975.294/0001-93.
Do Objeto: execução das obras e serviços de Construção do Centro de Convenções no Município de Barra de São Miguel/AL - 4ª Etapa.
Do Valor: R$ 1.521.837,67 (Um milhão quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos)
Da Dotação Orçamentária:
-Orgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
Unidade Orçamentária: 1313 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento econômico

Estrutura Programática: 13.1313.23.695.0002.1020 - 1ª, 3ª e 4ª Etapas da Construção do Centro de Convenções
Elemento de Despesa:
3390390000/150000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4490510000/150000000 - Obras e Instalações
4490510000/170000000 - Obras e Instalações
4490510000/172000000 - Obras e Instalações
Do Prazo: O prazo de execução das obras e serviços é de 365 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data da Ordem Inicial de Serviço.
Da Data: 28.07.2025
Dos Signatários:
Luiz Henrique Lima Alves Pinto - CPF: 011.686.394-33
Josemberg Vieira da Silva - CPF: 016.600.315-83

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F6653EF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 90/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO: 0610.0025/2025
1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: B. M. P. AGRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 33.185.946/0001-29.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da validade do registro de preços, com fundamento com o art. 84 da Lei n° 14.133/2024, e nos termos do inciso a, da cláusula n° 9.3. Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro Reserva, da Ata de Registro de Preços originária que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de linha branca.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
2.1. Prorroga-se o prazo de validade vigente, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual que dar-se em 10/07/2025. Produzindo efeitos a partir de 10/07/2025 até 10/07/2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE
3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações da Ata de Registro de Preços inicial que não colidirem com as disposições constantes neste Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2025
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; Bianca Maria Pimentel Agra, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:FF27D617

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05060003/2025, firmado em 24/07/2025, com a empresa GD PEREIRA E FILHO LTDA –ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.584.367/0001-04; Objeto:Aquisição de Materiais Esportivos; Amparo: Dispensa de Licitação Nº 09/2025, Fundamentação Legal Art. nº 75, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 05060003/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura - SEMJU/ Função Programática: 15.1515.27.122.0006.2038– MANUT. DAS ATIV. DA SEC.MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA – SEMJU/ Elemento de Despesa: 4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE/ Fonte: 15.00; Valor: R$ 58.910,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Geová Daniel Pereira. Ordem de Serviços expedida em 25/07/2025.
Belo Monte/AL, 31/07/2025.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:2BD3ED5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação referente à liberação de diárias para participação da servidora Graciela Rocha Pereira na "III Formação para Professores(as) Alfabetizadores(as)", a ser realizada nos dias 30 e 31 de julho de 2025, em Maceió/AL,
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de **02 (duas)** diárias sem pernoite à servidora **Graciela Rocha Pereira**, CPF:***,898.194,-**, ocupante de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no Decreto nº 1104, de 31 de janeiro de 2025.
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:B6E39695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor do servidor **André Tenório Maia Gomes**, ocupante de cargo comissionado do Grupo II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas com deslocamento à cidade de Maceió/AL, onde participará do evento FNAS Pelo Brasil – Etapa Alagoana.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 25 de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:C1689D4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), para cada uma das servidoras **Thaisa Damaso Ferreira de Lima**, **Alba Mércia Ferreira de Lima**, **Rosaline Cláudia dos Santos,** e **Mayara Jordana Paixão de Lima**, todas ocupantes de cargos do Grupo II, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participarão da reunião de apoio técnico *"Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica – PAIF e SCFV"*, representando a Secretaria Mun. de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 25 de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:EA5A75AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024, e em conformidade com os Decretos nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025, e nº 1.114, de 06 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar a concessão de 02 (duas) diárias, sem pernoite, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em favor da servidora **Graciela Rocha Pereira**, ocupante de cargo comissionado do Grupo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para custear despesas com deslocamento a Maceió/AL, onde participará da III Formação para Professores Alfabetizadores de Maceió, representando este Município.
Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 25 de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:C13C59FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a Portaria nº 079/2025, para designar o servidor **André Tenório Maia**, inscrito no CPF sob o n.º ***.827.424-**, Coordenador Administrativo, para exercer a função de fiscal de contratos, exclusivamente no tocante ao atesto das notas fiscais dos instrumentos contratuais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, anteriormente atribuída à servidora **Maria Andréa das Neves Costa**, inscrita no CPF sob n° ***.462.994.**.
Art. 2º – Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 079/2025, no que não conflitarem com o disposto nesta portaria, revogada, tão somente, a designação da servidora Maria Andréa das Neves Costa para as atribuições nela elencadas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 30 dias do mês de julho de 2025.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Erick Gomes da Silva
Código Identificador:4DACD691

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 048/2025

Pregão Eletrônico nº 013/2025

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL**
Empresa Registrada: **NUTRI LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.879.256/0001-51.
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor Total: R$ 28.912,50 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos).
Celebração: 24/07/2025;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **FELIPE CALDART.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3025AD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma Lei Federal 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação da empresa MELO E LIMA LTDA, Referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches, refeições e bebidas, destinada a secretaria de saúde do município de Branquinha/AL.
Proceda assim, a contratação da empresa MELO E LIMA LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 13.683.704.0001-58, pelo valor global de

R$ 62.475,00 (Sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
Atenciosamente,

Branquinha/AL, 30 de JULGO de 2025.

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:0AA5294E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRANQUINHA/AL, vem por meio deste Setor de Compras, comunicar que está disponível o termo de referência através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br, referente a Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia com Doppler das artérias uterinas, destinada ao município de branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicaçã, para emviarem suas propostas, acompanhada de cópia do contrato social e das certidões: municipal, estatual, federal, fgts e trtabalhista.

Maiores informações, entrar em contado através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

Atenciosamente,

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:72261E65

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 001.026.290525
Face ao constante nos autos do processo nº **001.026.290525**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **07/2025-SRP**, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA (CNPJ Nº 30.415.366/0001-92),** para **DEFERIR** retificando a decisão inicial e **INABILITANDO as empresas BQS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ Nº 33.613.876/0001-62) e LUIZ ANTELMO SILVA ME (CNPJ N.º 03.391.024/0001-07),** bem com**, INDEFERIR** o pedido formulado pela empresa **VSB ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA** mantendo a decisão inicial de restar **HABILITADAS** as empresas **ÚNICA SANEANTES LTDA (CNPJ N.º 43.392.983/0001-61) e DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA (CNPJ N.º 54.008.435/0001-01).**
Face ao constante nos autos do processo nº **001.026.290525**, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº **07/2025-SRP**, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa **DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA (CNPJ N.º 54.008.435/0001-01),** para **INDEFERIR** mantendo a decisão inicial de manter **HABILITADA E CLASSIFICADA** a empresa **ATAC LIMPEZ-LTDA (CNPJ N.º 37.214.397/0001-24).**

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:9B04E30D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025
(Processo Administrativo nº 18/07-001/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de contratar empresa para a prestação de serviço de rastreamento e monitoramento de veículos, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 05/08/2025 (terça-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia/demaispublicacoes/.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 30 de julho de 2025.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Andre da Silva Souza
Código Identificador:C99E0D89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO 01 DE IRP PISO DE QUADRA

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0729017/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 31/07/2025 até o dia 12/08/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 30 de julho de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:8F87CA6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E FACHADAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE LUMINOSOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0728013/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUAS E FACHADAS COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE LUMINOSOS
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 31/07/2025 até o dia 12/08/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico**: irpcampoalegre@gmail.com**, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 30 de julho de 2025.

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:00002EB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080007/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 007/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DO IDEB
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: JPS PRODUTOS E SERVICOS LTDA
VALOR: R$ 28.196,00 (vinte e oito mil e cento e noventa e seis reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 28/07/2026(28 de Julho de
2026), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensavel, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2025

Campo Alegre, 29 de Julho de 2025

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9FB5A1B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DECISÓRIO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0701037/2025. ASSUNTO: CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para o fim de determinar o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços nº 04010088/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 088/2024, a qual tem por fornecedora registrada a empresa JS MADEIRO TRANSPORTES EPP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.407.244/0001-07, cujo objeto é o fornecimento de material de construção - alvenaria, haja vista os fortes indícios de descumprimento das condições pactuadas no referido instrumento.
Diante do exposto, deve o setor de licitações promover os atos necessários ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 04010088/2024 de modo a inviabilizar a realização de pedidos, bem como a intimação da fornecedora registrada.
Ademais, determino a instauração de procedimento administrativo junto a Comissão de Correição Contratual para que seja apurada a prática de condutas omissivas/ comissivas pela supramencionada empresa, as quais ensejaram o cancelamento do instrumento de registro de preços em epígrafe, com a aplicação das sanções cabíveis.
Outrossim, não havendo interessados no cadastro de reserva, determino a imediata deflagração de novo certame, devendo haver estrita observância no que diz respeito as disposições legais.
Publique-se,
Intime-se.
Dê ciência.

Campo Alegre, data e assinatura digital.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E10C0109

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

Inexigibilidade de Licitação;

Fundamento Legal: **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;

Contratada: **W. L. BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 49.493.931/0001-68;**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria jurídica para a Câmara Municipal do Município de Canapi/AL.

Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Vigência: 12(doze) meses

Celebração: 23/07/2025;

Signatários: **Luciano Alves Carnaúba** e **Wanderson Lima Barros**

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:02FACDBF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/2025

Fundamento Legal: Art. 3º, da Lei Federal nº 8.245/91, Cláusula quinta do Termo Original;

Locador: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Locatário**: Andson Assunção de Oliveira**, inscrito(a) no CPF sob o n° 061.006.924-14
Objeto: Contrato de Locação de imóvel destinado a acomodar a parte administrativa do Poder Legislativo do Município de Canapi, pelo período de 90 (noventa) dias, em razão da reforma do prédio sede
Vigência: 90 (noventa) dias
Celebração: 21/07/2025;
Signatários: Luciano Alves Carnaúba e Andson Assunção de Oliveira

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:34AFF7ED

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Por este termo, **AUTORIZO** à contratação da empresa **W. L. BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ nº 49.493.931/0001-68**, com sede na Rua Epaminondas Gracindo, 22, Pajuçara, Maceió – Alagoas, CEP: 57.030-101, por inexigibilidade de licitação nº 04/2025, considerando a notória especialização para a execução dos serviços, conforme análise da proposta técnica, por demonstrar capacidade para suprir as necessidades deste Poder Legislativo, condicionando a verificação da regularidade fiscal e trabalhista.
A contratação é fundamentada na Lei Federal n° 14.133/2021.

Canapi/AL, 23 de julho de 2025.

LUCIANO ALVES CARNAÚBA
Presidente

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:E94FFD49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a aquisição de uniforme para uso da Guarda Municipal, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com.

Canapi/AL, 30 de julho de 2025

KAREN VANESSA HENRIQUES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3D777F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

2ª Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	**Leandro Ferro Torres**	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	**L F COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	33/2024
CNPJ	36.720.866/0001-14	Pregão Eletrônico	37/2025
Endereço	Rua Pedro Soares da Mota, n° 212, São Cristóvão	Objeto	Aquisição de materiais de limpeza
E-mail	Lf.comercioevariedades@gmail.co m		e higiene.
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho compra	2025040800014	Solicitações de	ADM015225/2025
Expedida em	08/04/2025	Encaminhadas em-	
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R$ 3.210,00 (três mil, duzentos e dez reais),			
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **01 (um) dia útil,** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Na hipótese de não cumprimento, a administração pública procederá com o **cancelamento da ARP 33/2024,** na forma do art. 20 do Decreto n° 7.892/2013, bem como procederá com as sanções legais cabíveis.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato. Canapi (AL), 30 de julho de 2025.			

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:43E34252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Joselito de Barros Souto**	Processo Administrativo	22025060101 3
Empresa	**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**	Ata Pregão Eletrônico	22/2025 03/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02		
Endereço	Rod. BR 423, n° 173 – lote J, Paulista B. QDL1, Heliópolis, Garanhuns - PE	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Masterdistribuidoraservicosme@gmail.co m		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000018	Solicitações de compra	ASS015927/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 187,83 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) N° 22/2025 no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C8D6ABB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Joselito de Barros Souto**	Processo Administrativo	22025060101 3
Empresa	**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**	Ata	22/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rod. BR 423, n° 173 – lote J, Paulista B. QDL1, Heliópolis, Garanhuns - PE	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Masterdistribuidoraservicosme@gmail.co m		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000008	Solicitações de compra	ASS015925/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 1.381,46 (mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) N° 22/2025 no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.
Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6A07846C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Marcio Dantas Quintella**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**	Ata	24/2025
CNPJ	46.875.232/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Avenida Santo Amaro de Ipitanga 1372 Galpao11 e 12, Vida Nova Lauro de Freitas BA, 42717-000	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail financeiro@multimaxatacado.com.br			

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	20250530000012	Solicitações de compra	ASS015946/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 57,00 (cinquenta e sete reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) N° 24/2025 no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:40D240A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Juliana Cezario Fortes**	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	**CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	34/2025
CNPJ	03.016.072/0001-15	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Mal. Roberto Ferreira 145 Centro, Maceió AL, 57020-590	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	Juliana_fox@msn.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea

"c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025050500066	Solicitações de compra	ASS015563/2025
Expedida em	05/05/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais),
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 34/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:07287B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Ester Rodrigues de Oliveira Gomes**	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	**MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS**	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	40.256.020/0001-42	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Avenida Francisco Sá, n° 3190, GP-K, Carlito Pamplona, CEP 60310-052.	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	meggalicitacao@gmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025052800002	Solicitações de compra	ASS015768/2025
Expedida em	28/05/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 2.124,40 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 39/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3896360E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	**Robson Fernandes da Silva**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**R F DA SILVA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	28/2025
CNPJ	31.522.859/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rua Santa Maria, n° 534, Centro, Batalha-AL.	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Rf.kibarato@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	20250530000010	Solicitações de compra	ASS015937/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 277,65 (duzentos e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 28/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1C59C286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante	**Robson Fernandes da Silva**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**R F DA SILVA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	28/2025
CNPJ	31.522.859/0001-94	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rua Santa Maria, n° 534, Centro, Batalha-AL.	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Rf.kibarato@hotmail.com		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025053000017	Solicitações de compra	ASS015939/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 187,60 (cento e oitenta e sete reais),
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 28/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:30559029

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	**Leandro Ferro Torres**	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	**L F COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	36.720.866/0001-74	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Pedro Soares da Mota, n° 212, São Cristóvão	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	Lf.comercioevariedades@gmail.co m		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho compra	2025052200101	Solicitações de	FMS015762/2025
Expedida em	22/05/2025	Encaminhadas em-	

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 37/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:EC8FEB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representante	**Marcelo Paulino de Oliveira**	Processo Administrativo	220242006010/2024
Empresa	**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	107/2024
CNPJ	17.063.665/0001-47	Pregão Eletrônico	23/2024
Endereço	Avenida Tiradentes, n° 455, Jardim Rosicler, Londrina, PR CEP:86.072-000	Objeto	Aquisição de materiais de expediente.
E-mail	Licitacao3@ativaatacado.com.b r		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052000008	Solicitações de compra	FNB015660/2025
Expedida em	20/05/2025	Encaminhadas em	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;
Considerando o empenho no valor de R$ 1.860,40 (mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 107/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:45C8362C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação
Atraso de Entrega de Produtos

Representante	**Marcelo Paulino de Oliveira**	Processo Administrativo	220242006010/2024
Empresa	**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	107/2024
CNPJ	17.063.665/0001-47	Pregão Eletrônico	23/2024
Endereço	Avenida Tiradentes, nº 455, Jardim Rosicler, Londrina, PR CEP:86.072-000	Objeto	Aquisição de materiais de expediente.
E-mail	Licitacao3@ativaatacado.com.b r		

O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:

CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;

INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:

Notas de Empenho	2025052200094	Solicitações de compra	ASS015760/2025
Expedida em	22/05/2025	Encaminhadas e	-

O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

Considerando o empenho no valor de R$ 747,55 (setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 107/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Gestor de Contratos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6174A60B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025
Processo Adm: Nº 220250306003

Objeto:Registro de preços para visando a contratação de empresa para prestação de serviços de encaminhamento de matérias e atos do poder executivo do município de Canapi para publicação em diários oficiais e jornal de grande circulação.
Empresas vencedoras valor total: R$ 312.000,00(trezentos e doze mil reais):PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA(48020095000131) com os lotes: 1 no valor total de R$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 30 de julho de 2025

JOSELIA MELO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:63494E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00045/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00045/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE JOSÉ NILDO LOPESSILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) JOSÉ NILDO LOPESSILVA,residente e domiciliáriono sítio miro,zonaruralS/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 099.659.164-89 e RG: 099.659.164-89

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoiofinanceiroPARA REALIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTEBOL DO POVOADO PEDRA MIÚDA, MUNICÍPIO DE CANAPI- AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):JoséNildoLopesSilva,inscritono CPF sob o nº,099.659.164-89residenteedomiciliáriono sitio miro,zonarural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado nodia 02 de agostode2025,no povoado pedra miúda,município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$2.000,00(dois milreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea “a” do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam

um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 10de julhode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

JOSÉ NILDO LOPESSILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:3D901511

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 00046/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 00046/2025

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPIE MARIA QUITÉRIA BENTO DA SILVA.

CONCEDENTE: OMUNICÍPIO DE CANAPI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pela Prefeita,Sr(a).JOSÉLIA MELO DE LIMA,inscrito no CPF nº 902.769.304-87 e Cédula de Identidade nº 1230249 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) MARIA QUITÉRIA BENTO DA SILVA,residente edomiciliário no povoado mudubim,zonarural,S/N,município deCanapi - AL,inscrito no CPF: 062.801.174-13 e RG: 3215963-3.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem porobjeto o apoio financeiroPARA REALIZAÇÃO DA CAVALGADA, QUE OCORRERÁ NO POVOADO MUDUBIM, MUNICÍPIO DE CANAPI – AL.Pedidonos autos do processo pelo senhor (a):Maria Quitéria Bento da Silva,inscritono CPF sob o nº,062.801.174-13residenteedomiciliáriano povoado mudubim, zona rural, município de Canapi – AL,oeventoserá realizado no dia 16 de agostode2025, no povoado mudubim,município de Canapi - AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura.Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor doconvênio almejado totaliza R$5.000,00(cincomilreais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à pessoa físicaserá, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocara organização para celebrar o termo;
5.2 Publicaro extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizara execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
5.4Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestartodas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicara organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
6.1Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
6.2Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
6.3Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
6.4Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
6.5Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
6.6Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
6.7Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Ostrabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Ficaa critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquerexigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Apóso término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.
10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Emcaso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a

organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

a)Advertência formal;
b)Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
c)Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
d)Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
10.2Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
10.3Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
10.4Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
10.5Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
10.6As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
10.7As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO
11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.
13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
13.1 Asquestões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 10 de julhode 2025.

JOSÉLIA MELO DE LIMA
Prefeito (a) Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura

MIGUEL NETO DE CARVALHO BARBOSA
Secretário (a) Municipal de Cultura

MARIA QUITÉRIA BENTO DA SILVA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:BFA3874D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº. 16/2025

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de substrato COLI - ONP/MUG caldo e frasco coleta estéril com tiossulfato, para atender a demanda setorial da Secretaria de Saúde do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
Critério de julgamento:***menor preço***

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia 07/08/2025.
Sites para acessar o edital:www.bnc.org.br e https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao,
Solicitação de esclarecimentos e acesso à sessão pública:www.bnc.org.br
Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021

Canapi/AL, 30 de julho de 2025.

MILENO GONÇALVES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:19B2B61F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025-FME - Processo Administrativo Nº **0710011/2025**. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Aquisição de acessórios para instrumentos musicais, destinados às atividades das escolas em tempo integral**. Data/Horário: **07 de agosto de 2025, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site BNC http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D417450B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da **Secretaria Municipal de Educação**, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de CAFÉ, para atender as**

necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Colônia Leopoldina/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da Prefeitura no endereço **https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/**, ou ser solicitado pelo e-mail: **cotacoescolonia@gmail.com**, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação.
Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até **03 (três) dias úteis** a contar desta publicação deste aviso, no e-mail cotacoescolonia@gmail.com, informe disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 30 de julho de 2025.

TIFANI BRITO DE LIMA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:815C6AAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2022 – C.P./PMCS-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Partes: PMCS – CNPJ nº. 12.200.325/001-05 e Instituto GERIR de Fomento e Desenvolvimento Social – CNPJ nº. 21.544.469/0001-61
Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n°. 001/2022 – Chamamento Público/PMCS - que, entre si, celebram o Município de Coqueiro Seco.AL., e o Instituto GERIR de Fomento e Desenvolvimento Social, que tem por objeto a Operacionalização do PROJETO ADMINISTRAÇÃO PARCEIRA, que visa fortalecer o Sistema de Administração da Secretaria de Administração no Município de Coqueiro Seco. Al, devendo vincular-se ao município, através de um conjunto integrado de ações, atividades e normas para melhorar o atendimento à população, nos termos do novo plano de trabalho e proposta técnica, que faz parte integrante deste termo aditivo.
Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 Lei Federal 13.019/2014 e das cláusulas do Chamamento Público.
Dotação Orçamentária: 03.03.2003 – manutenção da Secretaria Municipal de Administração. Elemento de despesa: 3.3.90.34 – outras despesas de pessoal de cont. terceirização. 3.3.90.43 – Subvenções sociais
Dos Recursos Financeiros**:** Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO DE COLABORAÇÃO e seu Plano de trabalho:
O PARCEIRO PÚBLICO passa a estimar o valor total de R$. 16.881.513,17 (Dezesseis milhões oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e treze reais e dezessete centavos), sendo: o valor de R$. 691.564,98 (Seiscentos e noventa e um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos) mensal, e R$. 8.280.711,98 (Oito milhões duzentos e oitenta mil setecentos e onze reais e noventa e oito centavos) anual, referente às Ações da Secretaria de Saúde; o valor de R$.115.256,39 (Cento e quinze mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) mensal, e R$. 1.383.076,68 (Um milhão trezentos e oitenta e três mil setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) anual, referente às Ações da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho, Mulher e Cidadania e o valor de R$.601.477,05 (Seiscentos e um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos) mensal e o valor de R$. 7.217.724,60 (Sete milhões duzentos e dezessete mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) anual, referente às Ações da Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão a serem repassados ao INSTITUTO, de acordo com o cronograma de desembolso previsto e aprovado no novo plano de trabalho e proposta técnica.
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do termo de colaboração e aditivos em epígrafe.
Data de Assinatura: 07 de Fevereiro de 2024.

MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA -
Prefeita do Município de Coqueiro Seco. AL

ANTENOR MATEUS CORREIA NETO-
Organização da Sociedade Civil – OSC- Gerir Social

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:C9E089F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo administrativo n° 0800.008817/2025 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 59/2024 - Ref. ao Pregão Eletrônico n° 53/2023. 3°Chamada.
Objeto: Recarga de Oxigêncio Medicinal
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: JJ GASES LTDA CNPJ n° 45.813.592/0001-07.
Vigência: 12 (doze) meses.

Rosangella Freire R. M. Costa
Decreto n° 01 de 04 de janeiro de 2021.

Processo administrativo n° 0800.008805/2025 - Primeiro termo aditivo de prazo ao contrato n° 61/2024 - Ref. ao Pregão Eletrônico n° 05/2024.
Objeto: Confecção de proteses.
Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Igor Rafael Barbosa do Amaral CNPJ n° 20.113.308/0001-50.
Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:06D861E8

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.008089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.2/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de EPI's.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratadas: MP DA SILVA NETO LTDA CNPJ N° 27.806.797/0001-75, valor global de R$ 49.604,11 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e onze reais) e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ N° 18.274.923/0001-05, valor global de R$ 138.524,00 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2025.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C20AB79E

SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1300.008089/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.2/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de EPI's.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

MP DA SILVA NETO LTDA CNPJ N° 27.806.797/0001-75, valor global de R$ 49.604,11 (Quarenta e nove mil, seiscentos e quatro reais e onze reais) e MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ N° 18.274.923/0001-05, valor global de R$ 138.524,00 (Cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Delmiro Gouveia – AL, 25 de julho de 2025.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Decreto N° 01 de 04 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5FE47A48

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Municípioe pela Constituição Federal.

RESOLVE

ART.1º - NOMEARos MEMBROS do CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA- DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, órgão colegiado normativo, deliberativo, recursal e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, além de fiscalizador no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais e demais leis correlatas, para o biênio 2025/2027.
ART.2º - O COMDEMAtem por objetivo promover a participação organizada da sociedade civil no processo de discussão e definição da Política Ambiental, em questões referentes à preservação, conservação, defesa, recuperação, reabilitação e melhoria do meio ambiente natural e construído no Município de Dois Riachos.
ART.3º- De forma paritária, o Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA é composto por 19 (dezenove) membros titulares, representando a sociedade Civil e a administração pública.

DO PODER PÚBLICO
SECRETARIA DE SAÚDE
Rogério Costa Ferro – Secretário Executivo (CPF: 025.121.714-00);
Fabiana Santos de Melo – Coordenadora de Vigilância Sanitária (CPF:049.318.614-07).
José Willimes de Melo Silva – Agente de Vigilância (CPF: 113.249.154-12)
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Alberto Marlos de Siqueira – Secretário (CPF: 954.303.774-49)
Jacycleide Gama da Silva – Assistente de Tributos (CPF: 077.822.424-44)
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maria Betânia Firmino de Lima Cardeal – Professora (CPF: 524.583.854-00)
José Cícero da Silva (CPF: 052.493.574-23)
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elielma de Oliveira Santana – Coordenadora do SIPIA (CPF: 042.273.344-03)
Maria Rodely Silva da Graça – Agente Administrativa (CPF: 114.402.214-21)
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
José Siqueira – Secretário Executivo
Robertsson – Engenheiro Ambiental e Sanitarista
Kelly Jane Barboza Gaia Nepomuceno – Secretária de Meio Ambiente (CPF:814.666.254-49)
II - DA SOCIEDADE CIVIL

SINDICATO
Flovisval Guedes Filho – Presidente (CPF: 524.572.734-04)
José Laécio Di Lima (CPF: 605.246.694-49)

ASSOCIAÇÃO DOS QUILOMBOLAS
Edivânio Dias do Nascimento (CPF: 009.676.624-78)
Ana Kesia Lins dos Nascimento (CPF: 151.923.294-26)
Eva Maria da Silva (CPF: 092.396.314-61)
Adalvo dos Santos Soares (CPF: 059.306.904-80)
ASSOCIAÇÃO FAZENDA DE BAIXO
Simone Maria da Silva Neto – Titular da Associação (CPF: 055.405.234-2)
Quitéria Maria da Silva Neto – Suplente (CPF: 505.529.454-04)
Dayane da Silva Pedro – Suplente (CPF: 090.224.604-60)
ART.4°- Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:
I. Propor a política ambiental do município de Dois Riachos;
II. Apreciar e pronunciar-se sobre os Projetos de Lei e Decretos referentes à proteção e qualidade ambiental no Município de Dois Riachos, oferecendo contribuições para o seu aperfeiçoamento, notadamente aqueles relativos ao zoneamento e planejamento ambientais, assim como na definição e implantação de espaços territoriais de relevante interesse ambiental, a serem especialmente protegidos;
III. Colaborar nos planos e programas de expansão e desenvolvimento municipal, mediante recomendações referentes à proteção do Meio Ambiente no Município;
IV. Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando a proteção ambiental do Município, como colaboração ao órgão ambiental do município;
V. Opinar sobre aspectos ambientais de políticas estaduais ou federais que tenham impacto sobre o município;
VI. Fornecer subsídios para esclarecimentos relativos à defesa do Meio Ambiente;
VII. Propor e incentivar ações de caráter educativo, para a formação da consciência pública, visando a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
VIII. Colaborar em campanhas educacionais relativas a problemas de saneamento básico, poluição das águas, do ar e do solo, combate a vetores, proteção da fauna e da flora;
IX. Promover a execução de um programa de Educação Ambiental a ser ministrado obrigatoriamente em toda a Rede de Ensino Municipal;
X. Manter intercâmbio com as entidades oficiais e privadas de pesquisa e de atividades ligadas à defesa do Meio Ambiente;
XI. Conhecer e prever os possíveis casos de poluição que ocorram ou possam ocorrer no Município, diligenciando no sentido de sua apuração e sugerindo ao Chefe do Executivo Municipal as providências que julgar necessárias;
XII. Deliberar sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, formulada pelo Executivo, à luz do conceito de desenvolvimento sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio - ODM, e oferecer contribuições para o seu aperfeiçoamento; e
XIII. Atualizar seu Regimento Interno.

Art.5º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência;
Publique-se;
Registre-se; e
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2025.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAÚJO CAMILO
Prefeita do Município de Dois Riachos

Publicado por:
João Paulo Correia Oliveira
Código Identificador:FCF27F53

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070002/2025

O **Município de Estrela de Alagoas/AL**, por meio da **Secretaria Municipal de Administração**, torna público que está realizando Chamamento Público com o objetivo de realizar prospecção do mercado imobiliário para a futura locação de imóvel urbano não residencial, localizado na cidade de Maceió/AL, no bairro da Jatiúca, destinado à instalação de unidade de apoio administrativo da Prefeitura Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.
Os interessados deverão apresentar suas propostas até às 17h (horário de Brasília) do oitavo dia útil contado da data de publicação deste aviso, conforme regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, disponível na sede da Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas/AL, situada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, CEP 57.625-000, ou mediante solicitação pelo e-mail secdeadm.pme@gmail.com.
Mais informações poderão ser obtidas no endereço citado ou pelo referido e-mail, em dias úteis, no horário de 08h às 17h.

Publicado por:
Lucas Bezerra da Silva
Código Identificador:5763B65D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº** 051/2024**.** Processo administrativo nº 2025.0214.001, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSONAIS EM INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº04.753.908/0001-27 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 03 meses a partir de 01 de março 2025 a 01 de julho de 2026. Data de assinatura do termo aditivo: 28/02/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:D93CE35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO **CONTRATO Nº 29/2023.** Processo administrativo nº 2025.0204.019, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **RANILSON VIEIRA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 38.309.864/0001-62 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 05 de abril 2025 a 05 de abril de 2026. Data de assinatura do termo aditivo: 19/02/2025.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:8C478CCD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **RAQUEL DOS TECLADOS PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ 35.215.452/0001-75, situada na Rua Pedro Américo, Nº 279, Lote 019, Bairro Poço – Maceió/AL**;

Objeto: **Apresentação de show artístico "RAQUEL DOS TECLADOS",** na **Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical alusivas a emancipação política do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 07 de agosto do corrente ano**.

Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Celebrado: 23/07/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e RAQUEL BATISTA DE ARAUJO

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:59CB82C0

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;
Contratada: **K S PRODUCOES LTDA, CNPJ 53.988.921/0001-79, situada na Rua do Norte, Nº 49, Centro – São Luiz/MA**;

Objeto: **Apresentação de show artístico "KLESSINHA",** na **Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical alusivas a emancipação política do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 07 de agosto do corrente ano, com duração mínima de 01H:30MIN de show**.

Valor: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Celebrado: 23/07/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e EDICLECIA DO NASCIMENTO SOUZA

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CEDDCF3D

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **RS PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.349.522/000122**, localizada na Rua Doutor José Milton Machado nº 224 Bairro - Itabaiana – Sergipe/AL;

Objeto: **Apresentação de show artístico "REINAN SANTOS",** na **Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical alusivas a emancipação política do Município de Feliz Deserto/AL, no dia 07 de agosto do corrente ano, com duração mínima de 02:00h de show**.

Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Celebrado: 23/07/2025;

Vigência: 60 (sessenta) dias;

Signatários: Jorge Luís Silva Nunes e **José Reinan Santos Souza**

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:4D8FD842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para Contratação de Empresa Especializada Para Desenvolvimento e Implantação de Solução de Integração e Exportação de Dados do E-SUS para o Sistema de Informação em Saúde (SIA) do Ministério da Saúde, com Monitoramento De Indicadores De Saúde Da Atenção Primária Em Saúde (APS) e Média Complexidade, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 30 de Julho de 2025

JOSÉ DERIVAL SILVA NUNES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:A01873B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
Aviso de Licitações

A Prefeitura Municipal de Flexeiras informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:
Pregão Eletrônico n° 90017/2025. Objeto: Aquisição de KITS DE ENXOVAL, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flexeiras/AL
Data: 13/08/2025, às 09h00min.
Local: Portal de Compras do Governo Federal www.compras.gov.br. Editais Disponíveis na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no sítio www.flexeiras.al.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.
Flexeiras, 30 de julho de 2025.

ANA MYLLENA MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Myllena Magalhaes Silva
Código Identificador:73DF2772

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATEGUARA
EXTRATO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025. CONTRATO Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no segmento de tecnologia da informação para a prestação de serviços de implantação de sistema de votação eletrônica e aplicativo mobile da entidade Câmara de Vereadores, com registro e exibição dos trabalhos legislativos, utilização de hardwares, serviços de capacitação, sistema de treinamento, suporte técnico especializado, licença de uso, serviços de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa para atender as demandas da Câmara Municipal de Ibateguara – AL. **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Ibateguara/AL. **CONTRATADA**: SANTA TEREZINHA SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.045.715/0001-27, sediada a Rua da Independência, 126, Centro, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57.480-000. **VALOR GLOBAL**: R$ 88.998,00 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais). **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano.

Ibateguara/AL, 30 de Julho de 2025.

AGNALDO GARCIA DE FARIAS
Presidente

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:3B0221E7

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 055/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Livros Didáticos visando o atendimento as Unidades Educacionais (Creche e Educação Infantil) da Rede de Ensino do Município de Ibateguara/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Ibateguara. **CONTRATADA:** Espiral Editora e Distribuidora de Livros Unipessoal Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.717.260/0001-00, sediada a Rod. BR 101 Sul, s/nº, Km 80, GP E F Loteamento

Gleba III, Jardim Jordão, CEP: 54.320-230, Jaboatão dos Guararapes/PE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/21. **VALOR GLOBAL:** R$ 426.795,60 (quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). **RECURSOS:** Próprio.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:747E925D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 014-2025

Processo Nº 0603.002/2025
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 013/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 27.309.180/0001-44
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de forma contínua, sob Demanda, de Serviços de Manutenção e Reforma predial programada, não programada, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas públicas, áreas públicas com manutenção de praças, pátios, vias e do sistema de drenagem pluvial e esgotamento sanitário no município de Inhapi-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 8.075.000,00 (oito milhões setenta e cinco mil reais) - O desconto a ser aplicado sobre as tabelas de referência oficiais e de 5 % (cinco por cento)
Celebrado em: 25/07/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:BD89A967

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 015-2025

Processo Nº 0401.015/2025
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 012/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: GRUPO MR LTDA
CNPJ N° 29.112.421/0001-96
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, bem como instalação e desinstalação de aparelhos de ar-condicionado nos diversos órgãos da administração pública do município de Inhapi-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.061.094,59 (dois milhões sessenta e um mil noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
Celebrado em: 30/07/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E MATEUS DOS ANJOS ROSA

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:1E092879

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 055-2025

Processo Nº 0415.036/2025
Concorrência Eletrônica N° 004/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 27.309.180/0001-44
Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da construção de uma creche tipo 2 – padrão FNDE, com área construída aproximada de 1.318,88 m², no Município de Inhapi-AL
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 3.075.894,90 (três milhões setenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)
Celebrado: em 30/07/2025
Signatários: Luiz Celso Malta Brandão Filho e ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:AEF2448E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica Inhapi Nº 006/2025 (Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução da construção de escola 5 salas com quadra padrão FNDE, com área construída aproximada de 2.935,25 m², no Município de Inhapi-AL.), oriundo do processo administrativo20250507.004, publicado no DOM no dia 30 de julho de 2025 – Edição 2606, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.309.180/0001-44, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 7.244.047,30 (sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO R$ 7.244.047,30 (sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil e quarenta e sete reais e trinta centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 30 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:7C584FEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito da cidade Inhapi/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da Concorrência Eletrônica Inhapi Nº 003/2025 (Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de melhorias de pontes e travessias, incluindo ampliação de ciclovia no Município de Inhapi/AL), oriundo do processo administrativo 0227.003/2025, publicado no DOM no dia 30 de julho de 2025 – Edição 2606, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10, que apresentou proposta mais vantajosa para o lote 01 no valor global de R$ 258.499,99 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO NA LICITAÇÃO: R$ 258.499,99 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

Inhapi/AL, 30 de julho de 2025.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:F8BADEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 060-2025 PROC. ADM. Nº. 0728.010/2025-S. M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em Pesquisa de **Opinião Pública,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades **do município** de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 30 de julho de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:76DE6EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO, Nº 061-2025 PROC. ADM. Nº. 0728.008/2025-S. M. DE ESPORTE CONTRATAÇÃO DIRETA

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no ***fornecimento de Material Esportivo*****,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 30 de julho de 2025.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B5E5901E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 24/2025 – Processo nº 02100040/2025 – Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal n.º 20/2023 – Fornecedor Registrado: BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA – CNPJ: 48477037000131– Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid no lote 01 no valor total de R$ 28.200,000,00 – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:92C97591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº161/2025

PORTARIA Nº 161/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MIRILAND GONZAGA DA SILVA**, portadora do CPF nº 491.581.714-87, sob o Regime Estatutário, para exercer o cargo de **PROFESSORA**.

Art. 2º - Determinar que o departamento de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Finanças tomem conhecimento e adotem as providências legais.

Art. 3°- Deixar ciente anotação funcional e previdenciária retroativa afim de regularizar a situação da servidora junto ao IPREV e ao sistema de pessoal da municipalidade.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de admissão da servidora, ocorrida em 20 de julho de 1998.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 30 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

TERMO DE POSSE

Aos 14 (catorze) dias do mês de julho de 2025, nas dependências da Prefeitura Municipal de Junqueiro – Alagoas, compareceu a Sra. **MIRILAND GONZAGA DA SILVA**, candidata aprovada no Concurso Público realizado em 26 de abril de 1998, para provimento do cargo de **PROFESSORA,** sob o regime estatutário, tendo tomado posse em 20 de julho de 1998.
Cabe esclarecer que, por falha da administração pública à época, a servidora nunca obteve a documentação referente ao cargo que ocupa (TERMO DE POSSE E PORTARIA DE NOMEAÇÃO), tendo requerido em 05/06/2024, no processo nº 06050021/2024.
De acordo com a instrução do referido processo, restou demonstrado que a servidora efetivamente exerceu as atribuições do cargo em questão, inclusive com demonstrativos que indicam sua contribuição previdenciária ao Regime Próprio deste Município.
Assim, para registro e constatação, lavrou-se o presente Termo de Posse com efeitos retroativos à 20 de julho de 1998, que segue assinado pela servidora empossada e pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Junqueiro/ AL, para que fique arquivado.

MIRILAND GONZAGA DA SILVA
Empossada

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:B59F5A1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº174/2025

PORTARIA Nº 174/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **ROSELÂNIA ALVES SANTOS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PREGOEIRO,** CPF: 107.365.624-19, que a serviço do município se deslocará para Maceió/AL, 03 duas diárias, no valor total de R$ 450,00(QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS), uma vez que a servidora se ausentará para à cidade de Maceió/AL, no período de 29/30 e 31 de julho 2025, para participar do CONGRESSO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO NORDESTE, realizado no Centro de Convenções de Maceió/AL, que tem como objetivo capacitar cada vez mais os profissionais da gestão pública, no âmbito das contratações públicas, compras e licitações, garantindo eficiência e melhores resultados para os serviços públicos na área de licitações.
Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 29 de julho de 2025.

CICERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:E114930C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPREV
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025 - Objeto: aquisição de moveis. Prazo: até 23:59 do dia 05 de agosto de 2025. Edital disponível no endereço eletrônico iprev@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua Joaquim Ferreira da Costa, 148 - Centro - Junqueiro-AL, CEP: 57270-067.

Junqueiro/AL, 30 de julho de 2025.

JULIANA MADEIRO BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliana Madeiro
Código Identificador:5C5CA1A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250505.045/2025.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.
Partes:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA – AL
CONTRATADA: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.413.553/0001-13.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 04/06/2025
Vigência: 12 (doze) meses, contados do dia 08/06/2025 até 07/06/2026
Objeto: Termo Aditivo para prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 65/2024, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para Obras de pavimentação e acessibilidade no entorno da Lagoa, no Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.
Signatários: Edilza Alves de Souza pela Contratante e Fernando Candido da Silva pela Contratada. Em Lagoa da Canoa/AL, 04 de junho de 2025.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:70748995

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025 – 2ª Chamada
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos de natação, destinados às atividades complementares de tempo integral para os alunos do 6º ao 9º ano, ofertada pela rede de ensino do Município de Limoeiro de Anadia/AL. As empresas terão um prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço Via Sistema de Licitação Eletrônica (LICITAR DIGITAL).
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na Praça Romão Gomes, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br/.
ABERTURA: 06 de agosto de 2025, às 10:00 horas.
Limoeiro de Anadia/AL, 30 de julho de 2025.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Gestora do Departamento de Pesquisa de Preços

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:A2EA9BE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO AL - MAJORPREV
PORTARIA N°. 15/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N°. 15/2025, de 01 de julho de 2025.

Dispõe sobre a concessão de pensão por morte de servidor falecido.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO – ALAGOAS,** no uso legal de suas atribuições, de acordo com a Lei orgânica do Município e a Lei Municipal n° 599/2020 de 24 de dezembro de 2020, e o que estabelece o Art. 71 e 72 da Lei Municipal n° 599/2020.

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a dependente e interessada sra. **EUTIMIA SANTOS DA SILVA,** inscrita no CPF: 019.124.114-82, nascida em 02/08/1949, na qualidade de cônjuge, pelo falecimento de **NATALICIO TEOTONIO DA SILVA**, portador do RG n° 287900 SSP/AL, inscrito no CPF: 140.222.224-68, matrícula n° 100134, Servidor Aposentado pelo Município desde 01/04/2023, com duração conforme art. 72, §3º, VI, a contar da data do óbito, em 10/05/2025, com fundamento nas regras contidas no Art. 71 da Lei Municipal n° 599/2020, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Major Izidoro, com proventos finais equivalentes a 60% (sessenta por cento), calculados de acordo com a aposentadoria, conforme documentação constante no processo administrativo **N° 008/2025** do supracitado Fundo de Previdência.

Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Major Izidoro – MAJORPREV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Major Izidoro – Alagoas, 01 de julho de 2025.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETTO
Prefeito

JOÃO VICTOR MARTINS DOS SANTOS
Presidente do MAJORPREV

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:32CF0B37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 05260003/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 90.010/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais médico-hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Maravilha/AL.
Data de realização: 14 de agosto de 2025, às 10h:00 (horário de Brasília).
Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.com.br.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
E-mail: licitacaomaravilhaal@gmail.com

Maravilha/AL, 30 de julho 2025.

ANTÔNIO JORGE RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:657F2D23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.14/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: RENATO N. DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.19.862.371/0001-00; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Renato Novais de Souza pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B03FAD3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.15/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.57.601.436/0001-53; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Gleysella Felix Luiz pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:F15DB536

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.16/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.16.847.666/0001-10; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Lucas Ferreira Lopes pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:755CAC70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.17/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: ASSUNÇÃO&LAVOR TECNOLOGIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº.45.538.349/0001-10; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Breno Marques Assunção pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:304F4236

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.19/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: LICITASHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob

nº.50.958.011/0001-57; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Francinete Ramos dos Santos pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:682180FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.20/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: LP EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.07.475.009/0001-06; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Clemir Euripedes Amui pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:BC6BF326

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.21/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.21.982.891/0002-80; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Myllena Lira Xavier pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:80756F4D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.22/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: LLST COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.57.412.144/0001-72; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Larissa Lima Santos Trindade pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:D5321DD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.23/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: RHP COMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.06.187.402/0001-23; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Ronie Hauer Piekarz pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:C74F8FE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.24/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: TJ COMERCIO DE PRODUTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº.27.274.178/0001/87; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Terezinha de
Jesus Araújo de Oliveira Bernardineli pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:3D287A84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 03200020/2025- Ata de Registro de Preços nº.25/2025, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:90.008/2025, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA-AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: CINECON DISTRIBUIDORA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ sob nº.18.199.200/0001-80; Objeto: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais e equipamentos de informática, visando atender as necessidades do Município de Maravilha/AL; Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período; Data da Assinatura: 30 de julho de 2025. Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pelo Órgão Gerenciador e Letícia Alves de Andreia pinto pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:B6349164

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - AL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº.07090016/2025.
Termo de Rescisão do Contrato nº.1203001/2021.
Partes: Prefeitura de Maravilha/AL e a empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o númeroº: 07.932.161/0001-62.
Objeto: Rescisão amigável do Contrato nº. 1203001/2021 com eficácia a partir da data da assinatura, cujo objeto consistia na prestação de serviços com solução integrada de Tecnologias, contratação contempla as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos multifuncionais monocromáticos e notebooks, visando atender as necessidades do munícipio de Maravilha/AL.
Data de Assinatura: 30 de julho de 2025.
Signatários: Antônio Jorge Rodrigues pela Contratante e Danilo Lessa Cabral pela Contratada em MARAVILHA/AL.

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:37174140

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.643, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do nome Lago do Urubu para Lago do Búzios, localizado no Loteamento Búzios do Francês, no Município de Marechal Deodoro, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a denominação do Lago do Urubu, localizado no Loteamento Búzios do Francês, para Lago do Búzios.
Art. 2º. A nova denominação deverá ser adotada em placas informativas, mapas oficiais, documentos públicos e demais instrumentos de identificação geográfica e urbanística do município.
Art. 3º. A mudança de nome tem como objetivo alinhar a nomenclatura do lago à identidade geográfica e urbanística da região, promovendo a valorização do local e facilitando a identificação por parte de moradores, visitantes e prestadores de serviços.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:79EA20EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1124 DE 22 DE JULHO DE 2025

atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 1.173/2017 e demais disposições legais pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZA as servidoras abaixo relacionadas a atuarem em processos judiciais representando o Município de Marechal Deodoro/AL:
I- Gabryella Veras Bezerra – OAB/AL nº 16.390
II- Keylla Patrícia Correia Pinto Torres– OAB/AL nº 10.418
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 22 de julho de 2025, 433º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:BA060E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025 - Objeto: Registro de preços para futuro e eventual aquisição de veículo (caminhonete 4x4 adaptada). Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de agosto de 2025, às 10h.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de veículos (frota leve). Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de agosto de 2025, às 10h30min.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2025 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de lentes e armações de óculos de grau. Tipo: Menor preço. Data da realização: 15 de agosto de 2025, às 11h.
Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do *site* da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*
Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2025.

LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:3CC0288A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **S L DA SILVA INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 047.12/2024, a aplicação de multa de R$ 5.529,00 (cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 30 de julho de 2025.

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
Mat – 3690
Secretaria Municipal de Administração

WANESSA MARIA DA SILVA
Mat – 4949
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Matheus Henrique de Farias Peixoto
Código Identificador:79727355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 061.1/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO - CONTRATANTE
André Luiz Barros da Silva
J. V. LIMA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 05.078.809/0001-50 - CONTRATADA
Jailson Vieira Lima
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – GERENCIADOR
Karoline Flora Barros Crisostomo Oliveira
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de poltronas complementares para auditório "Auditório Governador Divaldo Suruagy".
VALOR TOTAL: R$175.020,00 (cento e setenta e cinco mil e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Na lei 14.133/2021.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:155A4791

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 99/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007.009.131123/2023
CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87.
CONTRATADO: **M DOS SANTOS S MACIEL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.923.683/0001-29, com sede na Av. Senador Arnon de Mello, centro, 611-A, Maribondo/AL, CEP: 57.670-000.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato referente ao credenciamento para prestação de serviços laboratoriais, cirúrgicos e de especialidades médicas por 12 meses.
VIGÊNCIA: De 01/08/2025 até 01/08/2026.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
DATA: 28 de julho de 2025.
ASSINATURA: **MÁRCIA DOS SANTOS MACIEL** e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Pablo Teodoro Canuto
Código Identificador:DBB4613F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 215 de 11 de junho de 2025

CONSIDERANDO o requerimento do servidor;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 547/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR**, Progressão por Nova Titulação ao servidor **PEDRO SILVA DE ALCÂNTARA NETO**, matrícula 2390, portadora do CPF: 068.781.004-37, para o **Nível IV**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 30 de julho de 2025.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Republicado por incorreção e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de julho de 2025.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Marcos Marques da Silva
Código Identificador:DEF18017

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 287/2025 DE 30 DE JULHO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, no estado de Alagoas, no uso da competência conferida pelo Art.69, XXVI da Lei Orgânica do Munícipio e Art. 80 do Estatuto dos servidores Públicos do Munícipio de Mata Grande–AL;

CONSIDERANDO:

I- O requerimento de licença para tratar de assuntos particulares feito pelo servidor **BRUNNO MAGALHÃES PINTO, inscrito no CPF sob o n.º 060.061.564-23;**

II- O parecer da Procuradoria Jurídica do município opinando pelo deferimento da licença pleiteada;

III- A decisão proferida nos autos Processo Administrativo Nº 20250526.018;

RESOLVE:

I**- DEFERIR** o pedido de Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor **BRUNNO MAGALHÃES PINTO, inscrito no CPF sob o n.º 060.061.564-23** a partir do dia 31/07/2025 pelo prazo de até 02 (dois) anos ou até ulterior deliberação;

II - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se
Cumpra-se

Mata Grande-AL, 30 de julho de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita

Publicado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal e Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 30 de Julho de 2025.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:B6679DF8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PORTARIA N° 14/2025

PORTARIA Nº 14/2025

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o disposto no Art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** o senhor JOSÉ INALDO VALÕES, inscrito no CPF/MF nº 041.012.054-50, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, investido através da Portaria nº 07/2025, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE, aplicado o disposto no Art. 14, inciso I, da Lei Municipal nº 115 de 29 de agosto de 2019, a partir desta data e até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 30 de julho de 2025.

VALQUÍRIA COSTA DA SILVA
Portaria Nº 026/2025
Diretora-Presidente

Publicado por:
Valquiria Costa da Silva
Código Identificador:455B6589

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo de Prorrogação de prazo e acréscimo do Contrato n° 128/2024,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2024 Contratante: Prefeitura Municipal de Mata Grande, CNPJ/MF sob nº 12.226.205/0001-79.
Contratada: Rocha e Santos Consultoria e Assessoria em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.635.105/0001-58.

Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

a) A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 08/07/2025 a 08/07/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO EM ASSESSORIA, GESTÃO E APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO SENTIDO DE DAR AMPARO E MEHOR DINANMIZAR AS AÇÕES REALIZADAS PELA MUNICIPALIDADE NA ARÉA EDUCACIONAL, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

b) O acréscimo de 25% (vinte e cinco porcento) ao valor inicial do contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021, o valor mensal do CONTRATO passará a ser de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e o valor total anual de R$ 120.000,00 (cento e cinte mil reais), mantendo-se as demais condições de pagamento.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Contratante

GILMAR CAVALCANTE ROCHA
Contratada

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:EF9118F8

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250506.004
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 035/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de INSUMOS E CORRELATOS, visando suprir as necessidades deste Município de Mata Grande/AL

EMPRESA: VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 05.980.425/0001-28

LOTE 1- R$ 129.556,80 (cento e vinte nove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos);
LOTE 3- R$ 76.274,28 (setenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte oito centavos);
LOTE 5- R$ 324.778,54 (trezentos e vinte quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);
LOTE 8- R$ 208.533,42 (duzentos e oito mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e dois centavos);
LOTE 10- R$ 520.139,88 (quinhentos e vinte mil cento e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos);
LOTE 12- R$ 217.980,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e oitenta reais);
LOTE 14- R$ 462.093,39 (quatrocentos e sessenta e dois mil e noventa e três reais e trinta e nove centavos);
LOTE 16- R$ 1.087.398,18 (um milhão oitenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e dezoito centavos);
LOTE 19- R$ 149.176,80 (cento e quarenta e nove mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos);
LOTE 21- R$ 711.707,40 (setecentos e onze mil setecentos e sete reais e quarenta centavos);
LOTE 23- R$ 409.462,56 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
LOTE 25- R$ 415.925,28 (quatrocentos e quinze mil novecentos e vinte cinco reais e vinte oito centavos);
LOTE 27- R$ 354.038,76 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trinta e oito reais e setenta e seis centavos);
LOTE 29- R$ 188.036,46 (cento e oitenta e oito mil e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos);
LOTE 31- R$ 119.824,20 (cento e dezenove mil oitocentos e vinte quatro reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL: R$ 5.374.925,95 (cinco milhões trezentos e setenta e quatro mil novecentos e vinte cinco reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 51.793.632/0001-90

LOTE 2- R$ 14.395,20 (quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);
LOTE 4- R$ 8.487,40 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos);
LOTE 6- R$ 39.932,80 (trinta e nove mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos);
LOTE 9- R$ 23.175,50 (vinte três mil cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);
LOTE 11- R$ 57.790,20 (cinquenta e sete mil setecentos e noventa reais e vinte centavos);
LOTE 13- R$ 24.227,80 (vinte quatro mil duzentos e vinte sete reais e oitenta centavos);
LOTE 15- R$ 57.284,07 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos);
LOTE 17- R$ 120.822,80 (cento e vinte mil oitocentos e vinte dois reais e oitenta centavos);
LOTE 18- R$ 4.675,20 (quatro mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
LOTE 20- R$ 16.575,20 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);
LOTE 22- R$ 79.078,60 (setenta e nove mil e setenta e oito reais e sessenta centavos);
LOTE 24- R$ 45.495,84 (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
LOTE 26- R$ 46.378,16 (quarenta e seis mil trezentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos);
LOTE 28- R$ 39.336,08 (trinta e nove mil trezentos e trinta e seis reais e oito centavos);
LOTE 30- R$ 20.861,94 (vinte mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos);
LOTE 32- R$ 13.316,14 (treze mil trezentos e dezesseis reais e quatorze centavos);
LOTE 33- R$ 56.853,90 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

VALOR TOTAL: R$ 668.686,82 (seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
Lotes Fracassados: 7.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 6.043.612,77 (seis milhões quarenta e três mil seiscentos e doze reais e setenta e sete centavos).

Mata Grande/AL, 30 de julho de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:3B3AB1B4

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 20250407.018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 038/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual Aquisição de Mobiliário para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 2ª CHAMADA.

EMPRESA: MV MOVEIS LTDA
CNPJ: 59.532.211/0001-18
Lote 3 – R$ 111.822,00 (cento e onze mil oitocentos e vinte dois reais);
Lote 4 – R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 124.622,00 (cento e vinte quatro mil seiscentos e vinte dois reais).

Lotes Fracassados: 1 e 2.

Mata Grande/AL, 30 de julho de 2025.

JESSÉ ROCHA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jesse Rocha da Silva
Código Identificador:ED2F7E34

LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250630.057
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de Licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa física apresentou o menor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o Relatório Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025 nos termos descrito abaixo:

OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de Lixeira
CONTRATADO:	**MARIA CECÍLIA ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ de nº 53.701.927/0001-15**
VALOR GLOBAL:	**R$ 21.200,00** (Vinte e um mil duzentos reais**).**
VIGÊNCIA: *(Contada a partir da ordem de fornecimento).*	12(doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 75, Inciso II da lei federal nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Mata Grande/AL, 30 de julho de 2025.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:3051E497

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

Processo Adm: Nº 05060020/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL.
Empresas vencedoras valor total: R$ 647.164,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta e quatro reais): BR PNEUS PRODUTOS E SERVICOS LTDA(55845255000147) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 no valor total de R$ 639.084,00 (seiscentos e trinta e nove mil e oitenta e quatro reais). RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA(44116889000142) com os lotes: 14 no valor total de R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), quarta-feira, 30 de julho de 2025

MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:85C14E9F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO-AL
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2025

> "Promulga projeto de lei sancionado tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto em tempo hábil pelo Prefeito Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, Sr. Emilio Oliveira Ferro, no uso de suas atribuições definidas no inciso V do art. 38 e §3º do art. 54, da Lei Orgânica do Município e no inciso V do art. 13, do Regimento Interno desta Casa de Leis,
CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei CM 01/2025, de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do vereador Elton Henrique Tenório Bulhões Junior;
CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto no art. 54 §1º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE
Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 533/2025, oriunda do projeto de lei CM nº 01/2025, de 03 de fevereiro de 2025, de autoria do vereador Elton Henrique Tenório Bulhões Junior.
Art. 2º. Publique-se e registre-se.
Câmara Municipal de Minador do Negrão/AL, aos 29 de julho de 2025.

EMÍLIO OLIVEIRA FERRO
Presidente da Câmara Municipal de Minador do Negrão

Publicado por:
Emilio Oliveira Ferro
Código Identificador:F7B525FA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO-AL
LEI ORDINÁRIA Nº 533/2025

Promulgação de Lei
Lei nº 533/2025

LEI Nº 533/2025, DE 29 DE JULHO DE 2025.

> "Autoriza o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder 01 (um) dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados, na data de seus respectivos aniversários, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Minador do Negrão, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 38 e §3º do art. 54, da Lei Orgânica do Município e no inciso V do art. 13, do Regimento Interno, promulga a seguinte Lei,objeto de sanção tácita do Prefeito Municipal:

Art. 1° Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal a conceder um dia de folga remunerada aos servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados na data de seus aniversários.
Parágrafo único – Quando o aniversário do Servidor coincidir com final de semana, feriados e pontos facultativos, o mesmo, terá direito de gozar esta folga no próximo dia útil.
Art. 2º O Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minador do Negrão, 29 de julho de 2025.

EMÍLIO OLIVEIRA FERRO
Presidente da Câmara Municipal de Minador do Negrão

Publicado por:
Emilio Oliveira Ferro
Código Identificador:C33AE3CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CALÇADOS PERSONALIZADOS PARA AS INTEGRANTES DAS COMISSÕES DE FRENTE DAS BANDAS FANFARRAS DAS ESCOLAS PUBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MINADOR DO NEGRÃO-AL. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 22/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: EUDES ROSENDO DA SILVA 63616289491, CNPJ n° 12.700.730/0001-84, que apresentou o menor preço de R$ 11.412,30 (onze mil, quatrocentos e doze reais e trinta centavos). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Minador do Negrão, Alagoas - 25 de julho de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:543AD956

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O Prefeito Constitucional de Minador do Negrão – AL, considerando o interesse da administração, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS PARA O TOMBAMENTO PATRIMONIAL MUNICIPAL. DECIDE: RATIFICAR e HOMOLOGAR o ato de Dispensa Eletrônica n° 23/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da empresa: SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ n° 27.745.509/0001-10, que apresentou o menor preço de R$ 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais). Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Minador do Negrão, Alagoas - 25 de julho de 2025.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:79B4AC18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente a aquisição de **VEÍCULOS AUTOMOTORES** para atender as necessidades do Município de Novo Lino - Alagoas**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com ou através do Portal do Município: https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-lino, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 30 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL, através do Departamento de Compras, solicita cotações de preços referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de sistema integrado de proteção inteligente, para atender as necessidades do Município de Novo Lino/AL**,** observados os detalhamentos técnicos, operacionais, especificações e condições constantes neste Termo de Referência. Os interessados devem entrar em contato com o Departamento de Compras do Município para obter o Termo de Referência pelo e-mail: comprasnovolino@gmail.com ou através do Portal do Município:

https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-novo-lino, das 08 às 14h de segunda a sexta-feira, respeitando o prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Novo Lino-AL, 30 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA
Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:24AEE055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2025

EXTRATO DE ARP Nº 57/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024
Processo nº. 10000705000032024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: YANNA DE FATIMA SILVA 07712824436, inscrito nº CNPJ sob o nº 30.284.369/0001-34. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 30 de julho de 2025. Valor Total R$ 116.480,00 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta reais). (Onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS pelo Órgão Gerenciador e YANNA DE FATIMA SILVA pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:503BF896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 49/2025

EXTRATO DE ARP Nº 49/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
Processo nº. 1000111800022024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **Fornecedor Registrado**: A empresa ACOFLORA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita nº CNPJ sob o nº 54.231.216/0001-97. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. Data de assinatura em 30 de julho de 2025. Valor Total de R$ 207.840,50 (Duzentos e sete mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). Signatários: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS pelo órgão gerenciador ALEXSANDRO DOS SANTOS pelo fornecedor registrado.

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:7BA8045D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação e Homologação

Processo nº: 20250110013AVFG
Pregão Eletrônico - SRP nº 013-2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades das Secretarias e Órgãos Públicos do Município de Olho d' Água das Flores- AL.
O Município de Olho d`Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente J S NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS ME, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 70.001.912/0001-63, declarado vencedor dos lotes 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14, pelo valor de R$ 1.102.385,00 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Olho d`Água das Flores - AL, 28 de julho de 2025.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EE68A806

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013-2025
PROCESSO N.º 20250110013AVFG

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DAS FLORES AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: J S NOGUEIRA SERVICOS GRAFICOS ME
CNPJ: 70.001.912/0001-63

Lote 01: Valor total R$ 128.606,10
Lote 02: Valor total R$ 42.778,90
Lote 03: Valor total R$ 134.188,50
Lote 04: Valor total R$ 44.701,50
Lote 05: Valor total R$ 124.995,60
Lote 06: Valor total R$ 41.664,40
Lote 07: Valor total R$ 31.179,00
Lote 08: Valor total R$ 10.201,00
Lote 09: Valor total R$ 48.420,00
Lote 10: Valor total R$ 16.020,00
Lote 11: Valor total R$ 50.462,00
Lote 12: Valor total R$ 16.818,00
Lote 13: Valor total R$ 310.305,00
Lote 14: Valor total R$ 102.045,00

Valor Global Total: R$ 1.102.385,00 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 1.102.385,00 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

Olho D'Água das flores/AL, 15 julho de 2025.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:E0D4DAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.
Aviso de Cotação de Preços
O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas para participarem da modalidade da **Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021)**, objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços para realização de pesquisas administrativas e estratégicas nos diversos setores do Município, de forma qualitativa e quantitativa,** nº do processo: **2025 0723009 AVFG,** para atender as necessidades da Secretaria de Administração, **do Município de Olho d'Água das Flores/AL.**O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail: (departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 30 de julho de 2025.

LAYNE DE LIMA VITOR
Departamento de Pesquisa Mercadológica

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:CC020CA8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011-2025

Processo Nº 0529.0001/2025
Dispensa de Licitação Nº 008/2025
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: JOSE RAIMUNDO VILELA LTDA inscrito no CNPJ nº 46.155.652/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa especializa na prestação de serviços de materiais gráficos.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 19.782,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta reais)
Celebrado em: 10/06/2025
Signatários: Sr. Cleomarcio José Leite Santos, pela contratante, Sr. José Raimundo Vilela, pela contratada.

CLEOMARCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:5BBFAFB7

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09-2025

Processo Nº 0411.0001/2025
Dispensa de Licitação Nº 006/2025
Contratante: Câmara Municipal de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: MONICA GONÇALVES FALCAO inscrito no CNPJ nº 44.482.789/0001-30.
Objeto: Contratação de empresa especializa no fornecimento de almoço e coffe-break.
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)
Celebrado em: 13/06/2025
Signatários: Sr. Cleomarcio José Leite Santos, pela contratante, Sr. Monica Gonçalves, pela contratada.

CLEOMARCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:54350A7D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 006/2025 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **MONICA GONCALVES FALCAO – ME** inscrita no**CNPJ nº. 44.482.789/0001-30** localizada na **LOCALIZADO NA RUA AGDO CIRIACO ELEUTERIO, BAIRRO PLATAFORMA, SALVADOR-BA,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0411.0001/2025 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de almoço e coffe-break**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela solicitante, no valor global de***R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 10 de junho de 2025.

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:9F756689

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara –**PGM, RATIFICA *A DISPENSADELICITAÇÃO DE Nº 008/2025 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*a*SER FORNECIDO/EXECUTADO***pela empresa **JOSÉ RAIMUNDO VILELA LTDA** inscrita no**CNPJ nº. 46.155.652/0001-04** localizada na **LOCALIZADO NA AVENIDA ANANIAS FERNANDES DOS SANTOS, BAIRRO CENTRO Nº 1209, CEP: 49820-000, CANINDE DE SÃO FRANCISCO/SE,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0401.0001/2024 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais gráficos**,** de acordo com as necessidades apresentadas pela solicitante, no valor global de***R$ 19.782,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**(quando for o caso).**

PUBLIQUE-SE;

Olho D'Água do Casado/AL, 09 de junho de 2025.

CLEOMÁRCIO JOSÉ LEITE SANTOS
Presidente

Publicado por:
Edilene Correia da Silva
Código Identificador:967A06C7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada do inciso II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município –**PGM, RATIFICA *A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2025 E AUTORIZA O FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO*** a ***SER FORNECIDO/EXECUTADO*** pela empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE PAULO AFONSO** inscrita no **CNPJ nº. 07.544.592/0001-51** localizada na **RUA CARIRA, 84, BAIRRO TANCREDO NEVES I (BTN I), PAULO AFONSO-BA,** de acordo com o procedimento administrativo de n.º 0716.0007/2025 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL, COM DOIS TEMPOS DE VINTE MINUTOS CORRIDOS POR JOGO SENDO NECESSÁRIO DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO POR DIA**, de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no valor global de ***R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)*** em conformidade com o inciso VIII e parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Em ato continuo, encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato**.**

PUBLIQUE-SE;

Olho d'Água do Casado/AL, 30 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Luzia Cristina de Almeida
Código Identificador:A5E442E6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Ouro Branco/AL, informa que está recebendo cotações de preços objetivando a Contratação de empresa para locação de estrutura, equipamentos e serviços diversos para realização de evento cultural tradicional no município de Ouro Branco/AL – nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias a contar da data desta publicação para a apresentação das propostas. Quaisquer dúvidas, quantitativo e as especificações podem ser solicitadas através do e-mail: setordecotacaocpl@gmail.com.

SILVANIA DA PAZ SILVA
Membro de Equipe de Planejamento

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:5BC4A863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviço de ORNAMENTAÇÃO DE EVENTOS, destinados a atender as necessidades das secretarias deste município. CONTRATADA: **JADE MARIA SILVA COSTA 11472504488**, inscrita no CNPJ nº 44.473.128/0001-48. VALOR TOTAL: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025. RECURSO: Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:F6ECC2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024 120240312005. ÓRGÃO GERENCIADOR: **Município de Ouro Branco/AL**. FORNECEDOR REGISTRADO: **CIRURGICA METROPOLITANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.780.761/0001-64. VALOR REGISTRADO: R$ 2.977.138,60 (dois milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR REGISTRADO: **T.F. ALEXANDRE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 32.380.176/0001-02. VALOR REGISTRADO: R$ 589.360,80 (quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta reais e oitenta centavos).
FORNECEDOR REGISTRADO: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.099.392/0001-35. VALOR REGISTRADO: R$ 29.281,20 (vinte e nove mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).
FORNECEDOR REGISTRADO: **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.395.255/0001-80. VALOR REGISTRADO: R$ 91.693,60 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR REGISTRADO: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.706.033/0001-57. VALOR REGISTRADO: R$ 69.560,00 (sessenta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **MS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.191.620/0001-00. VALOR REGISTRADO: R$ 11.674,00 (onze mil e seiscentos e setenta e quatro reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **VITAL SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.611.020/0001-74. VALOR REGISTRADO: R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.862.531/0001-26. VALOR REGISTRADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.905.502/0001-76. VALOR REGISTRADO: R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.793.632/0001-90. VALOR REGISTRADO: R$ 55.614,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e quatorze reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **PENNAMED DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 57.102.735/0001-43. VALOR REGISTRADO: R$ 9.160,00 (nove mil e cento e sessenta reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **MEDLINN HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.492.871/0001-23. VALOR REGISTRADO: R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.416.886/0001-63. VALOR REGISTRADO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**,

inscrita no CNPJ nº 10.978.106/0001-18. VALOR REGISTRADO: R$ 10.590,00 (dez mil e quinhentos e noventa reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO - MEYTECH**, inscrita no CNPJ nº 52.023.056/0001-65. VALOR REGISTRADO: R$ 42.870,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e setenta reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17. VALOR REGISTRADO: R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **PROCELA PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.686.716/0001-69. VALOR REGISTRADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90. VALOR REGISTRADO: R$ 20.170,00 (vinte mil e cento e setenta reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.788.117/0001-03. VALOR REGISTRADO: R$ 20.309,60 (vinte mil e trezentos e nove reais e sessenta centavos).
FORNECEDOR REGISTRADO: **ATENA COMÉRCIO COMPRA E VENDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.107.381/0001-52. VALOR REGISTRADO: R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil e oitocentos e oitenta reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.705.997/0001-31. VALOR REGISTRADO: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **HRMEDICAL SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.445.696/0001-93. VALOR REGISTRADO: R$ 24.291,20 (vinte e quatro mil e duzentos e noventa e um reais e vinte centavos).
FORNECEDOR REGISTRADO: **ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 54.322.844/0001-88. VALOR REGISTRADO: R$ 3.599,94 (três mil e quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
FORNECEDOR REGISTRADO: **CIRURGICAS CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.258.209/0001-15. VALOR REGISTRADO: R$ 4.442,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais).
FORNECEDOR REGISTRADO: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.697.852/0001-91. VALOR REGISTRADO: R$ 9.116,80 (nove mil e cento e dezesseis reais e oitenta centavos).
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS E AFINS, NO QUE SE REFERE AOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, EXTRA ATENÇÃO BÁSICA, CORRELATOS, E MATERIAL PERMANENTE. **RECURSO:** Federal e Próprio. **HOMOLOGAÇÃO:** 02/07/2025. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 09/07/2025 a 09/07/2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Fernanda Layanne Ferreira
Código Identificador:0FE1673B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 07/2025 - 2ª Chamada
Processo Administrativo n.º 11130016/2024
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Aquisição de materiais de informática, suprimentos, equipamentos e celulares, para as necessidades das secretarias municipais e suas unidades, facilitando a rotina diária na execução dos trabalhos administrativos.
Data de realização: 13 de agosto de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:FCF5FE2E

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 06/2025 - 3ª Chamada
Processo Administrativo n.º 01160011/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de mobiliários para atender às necessidades das secretarias e unidades municipais de Pariconha-Alagoas.
Data de realização: 14 de agosto de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:4F05899A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de veículos (unidades móveis de saúde) para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 06.10.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:3B1A115F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE GEORREFERENCIAMENTO DE ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, Contratação de empresa para o serviço de Georreferenciamento de rotas do transporte escolar para atender as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 07.02.0004/2025.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandao
Código Identificador:152ED46E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0520-0067/2024

- **DAS PARTES**: O MUNICÍPIO DE PILAR - CNPJ nº 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE; e como CONTRATADA a empresa **J R F DOS SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.451.166/0001-67. - **DO OBJETO**: FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0520-0067/2025 – **VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA ACRESCIDO POR 12 (DOZE) MESES CONTADOS DE 08 DE AGOSTO DE 2025 A 08 DE AGOSTO DE 2026 – **DA DOTAÇÃO**: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.0004.8001 - PROJETO/ATIVIDADE – 8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **SIGNATÁRIOS:** MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA, CONTRATANTE, E JOSÉ RAFAEL FLORIANO DOS SANTOS, CONTRATADA**.**

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:9E76BDF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 24, DE 30 DE JULHO DE 2025

Cria a regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial no município de Pilar.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, c/c o disposto na Lei nº 909, de 17 de agosto de 2023,
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da assistência social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº LEI Nº 865/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022, que Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município do Pilar;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano de Pilar tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

DECRETA:

CAPITULO I – Do Objetivo

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio deste Decreto, as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPITULO II – Das atribuições

Art. 2º - Compete à Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

- apoiar as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

- produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

- coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.
- apoiar as ações de Busca Ativa.

- contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores.
- elaborar e atualizar, periodicamente, o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e suas respectivas vulnerabilidades, assim como conter consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

- colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico, em âmbito municipal.

- utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, com o objetivo de traçar o perfil de populações vulneráveis, fazendo uma estimativa acerca da demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

– fornecer, sistematicamente, às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

- utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais, como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

- fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, monitorando a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

- organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças, adolescentes e relacionadas ao trabalho infantil.

- orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

- coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º - A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços:
- implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.
- coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados.

- instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Pilar/AL.

- possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial.
- definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

– coordenar as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando ciência à gestão e à instância de controle.

– realizar, periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública para conhecimento e acompanhamento *in loco* da realidade vivenciada.

Capitulo III – Dos Recursos Necessários:

Art. 4º - São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor de Vigilância Socioassistencial:
- a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
- para a garantia da continuidade dos serviços, é fundamental a existência de uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda processo de construção de conhecimento.

- espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

- acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS Web, CECAD, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, IDCRAS, IDCREAS, SICON, PES, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;

- ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal, buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

Capitulo IV – Da composição da equipe técnica

Art. 5º - A Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e a ela subordinada, deverá, preferencialmente, ser constituída de profissionais das seguintes áreas de formação:

Assistente Social;
Psicólogo;
Antropólogo;
Analista de Sistemas; e
Agente Administrativo.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR/AL, EM 30 DE JULHO DE 2025.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:08CC6ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
: LICITAÇÃO MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 59/2025

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0618-0005/2025.
Objeto:LICITAÇÃO MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/Al, 31 de julho de 2025.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

Publicado por:
Fabiano Rodrigues de Lima
Código Identificador:8971CEA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07010228/2025

OBJETO: PRÉ-QUALIFICAR EMPRESA/CONSÓRCIO DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA FAMÍLIAS COM RENDA MENSAL DE ATÉ R$ 2.640,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), NO ÂMBITO

DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV DO MUNICIPÍO DE PIRANHAS/AL.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: ENVELOPES presencial, por e-mail da licitação ou via postal NA SEDE DA PREFEITURA na **PIRANHAS**.

A Comissão de Contratação poderá receber envelopes encaminhados pelo correio, SEDEX ou correlatos, todavia, não assumirá nenhuma responsabilidade sobre os enviados por estes meios.
EDITAL E ANEXOS: Acesso a este edital e seus anexos a partir da publicação no endereço eletrônico: https://transparencia.piranhas.al.gov.br/ e pelo e-mail: licitacoespiranhas@gmail.com**.**

DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO: O prazo de inscrição se inicia no dia **04/08/2025**, sessão pública e analise de documentação no dia **25/08/2025, 10:00 horas**. Chamamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:D5072919

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, através da Comissão Especial de Chamamento de Chamamento Público, torna público o Edital de Chamamento Público nº 01/2025, que tem como objeto a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração entre administração pública, em estrita cooperação com as secretarias municipais de administração; finanças; educação cultura e esporte; agricultura; obras e infraestrutura; saúde; assistência social, objetivando a operacionalização dos programas: aprendendo em sociedade; juntos pelo futuro; fortalecer e crescer; caminho do bem - estar, para fortalecer o sistema municipal de administração atuando em áreas específicas com cada projeto alcançando sua finalidade.

A data limite para entrega dos envelopes de propostas técnicas/financeiras e documentos de habilitação será até 01 de setembro de 2025, as 10h00min, mediante o protocolo dos envelopes nº 01 e 02, distintos, fechados e indevassáveis, junto à Comissão Especial de Seleção.

O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site da Prefeitura https://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/licitacoes/, sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito do presente poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Administração pelo e-mail: quebrangulolicitacoes@gmail.com, endereçada para a Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 249, de 21 de julho de 2025.
Quebrangulo/AL, 30 de julho de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Presidente CECP

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:53EB6A8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos impressos, visuais e serviços de plotagens de veículos. Data: 15/08/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.
Quebrangulo/AL, 30 de julho de 2025.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:681A084E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Contratada: empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.140.331/0001-55,** estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 2.677, sala 01, CEP: 86050-000, LONDRINA/PR, endereço eletrônico: rose1@tellbusiness.com.br, com contato telefônico: (43) 3024-0105 e (43) 9 9193-0517.

Objeto de Ata de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS** visando atender a demanda das Secretarias e os órgãos do município de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Objeto da Notificação: Não execução no fornecimento de materiais destinados ao Fundo Municipal de Previdência Social de Quebrangulo, conforme pedido em anexo de nº 24250/2025, e nota de empenho de nº 2025060400002, o item fora solicitado na data 04/07/2025, tendo a empresa contratada o prazo de 15(quinze) dias para efetuar a entrega item solicitado, conforme Ata de Registro de Preço.

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE QUEBRANGULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.786.243/0001-50, CONSIDERANDO:

a) que a NOTIFICADA se comprometeu em executar o fornecimento, objeto desta licitação é de fornecer adequadamente os equipamentos ao Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo com atendimento num prazo de 15 (quinze), conforme Edital.;

b) que quando na abertura do processo, alertou os representantes das empresas proponentes, quanto ao cumprimento dos prazos previstos no edital.
c) que o Contrato reza que o ajuste poderá ser rescindido, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados de acordo com a lei de licitações 14.133/21.

Descumprir as condições do Contratos;

Diante disto, fica por meio da presente, NOTIFICADA a empresa **3S SECURITY TECNOLOGIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob o n° 19.140.331/0001-55,** estabelecida na Avenida Higienópolis, nº 2.677, sala 01, CEP: 86050-000, LONDRINA/PR. Tendo apenas um prazo de **5 (cinco) dias,** para entrega dos itens solicitados, ocorrendo novamente tal situação em novas solicitações, poderá o Fundo Municipal de Previdência de Quebrangulo **RESCINDIR O CONTRATO, E CANCELAR O REGISTRO DO FORNECEDOR**, sendo passível a aplicação de multa, seguindo as recomendações de lei de licitações n°14.133, sem prejuízo das demais sanções, diante dos fatos apontados na presente NOTIFICAÇÃO.

Vale salutar que, a empresa já fora **NOTIFICADA** anteriormente, na data de 22 de julho de 2025, sendo publicada no diário oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – **AMA**, ficando a empresa obrigada a entregar o objeto solicitado em até 5(cinco) dias após a

referida notificação, fato que não ocorreu até o momento. Assim, não restou a esse Regime de Previdência outra alternativa a não ser realizar nova notificação a referida empresa.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, assegurada a ampla defesa e contraditório à empresa NOTIFICADA.

Quebrangulo/AL, 30 julho de 2025.

CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
Diretor Presidente

Publicado por:
Alex Ferreira de Assis
Código Identificador:D0ECCA4B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas por meio do seu Setor de Compras, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica onde convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E ÁRVORES NATIVAS E INSUMOS AGRÍCOLAS.** Processo **nº 0721.0046/2025.** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 30 de julho de 2025.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:E9F1BDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90051/2025 – 3ª CHAMADA. **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOSOCORRO COM PRANCHA E GUINCHO.** Abertura: 15 de Agosto de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com. Rio Largo/AL, 30 de julho de 2025.
.

MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Victor Vanderlei Dos Santos
Código Identificador:B5CFA3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90041/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: Aquisição Materiais, Equipamentos, Acessórios e Vestuários/Uniformes Esportivos.
CONTRATADA:
AHC SPORTS E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 13.836.717/0001-10, VALOR: R$ 3.576,00 (três mil, quinhentos e setenta e seis reais);
CELEBRAÇÃO: 30/07/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 30 de julho de 2025.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Marília Gabriella Pereira da Silva
Código Identificador:698D0B8A

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90013/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CMEI DESEMBARGADOR FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL. Abertura: 18/08/2025 às 09h00min. Local: Sistema ComprasGov. UASG: 982853. Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 16h00min. E-mail: licitariolargo@gmail.com.

Rio Largo, 30 de julho de 2025.

SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suanny Mikaelly Omena da Silva
Código Identificador:958EA556

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.077/2025, 29 DE JULHO DE 2025

LEI Nº 2.077/2025, 29 de julho de 2025

"dispõe sobre a instituição de incentivo da parcela única para os profissionais equipe saúde da família - ESF, saúde bucal – ESB, E-Multi e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, no uso de suas atribuições constantes da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Incentivo da parcela única para os profissionais Equipe Saúde Da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB,**

E-MULTI, com base no estabelecido no § 3º do Art. 12-D da Portaria GM/MS Nº 3.493, de 10 de abril de 2024 do Ministério da Saúde, que instituiu a nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - O Incentivo da parcela única para os profissionais das Equipe Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, E-MULTI possui o objetivo de incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissonais de Saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

Art. 3º - O incentivo financeiro concedido aos profissionais das Equipes Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, E-MULTI, terá como fonte de custeio o repasse do Ministério da Saúde ao Município, de acordo com os valores disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. - O Município fica desobrigado do pagamento do incentivo, caso o Ministério da Saúde deixe de repassar os recursos.

Art. 4º - Do valor global do recurso financeiro da parcela unica será repassado na sua totalidade pelo Município, destinando ao pagamento do Incentivo da parcela unica para os profissionais das Equipes Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, E-MULTI.

Parágrafo único. Do valor atribuído ao pagamento do incentivo de que se trata o *caput* do art. 4º desta Lei, serão destinados:
I - 100% (cem por cento) aos profissionais de nível superior, que façam parte das equipes da Estratégia de Saúde da Família;

II - 100% (cem por cento) aos profissionais de nivel médio/técnico, que façam parte das equipes da Estratégia de Saúde da Família.

Art. 5º O valor do incentivo financeiro da parcela unica anual de que se trata esta Lei, pago aos trabalhadores, será repassado no mês subsequente ao do repasse do Ministério da Saúde, em 100% e dividido em partes iguais

Art. 6. O incentivo de que trata essa Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, sendo a sua natureza estritamente indenizatória e temporária.

Art. 7. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde/FMS, transferido fundo a fundo pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde.

Art. 8. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito
Município de Rio Largo

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:4EDB3A43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **JAZIELLI EVENY DA SILVA SANTOS BRAGA,**inscrita no CNPJ sob o nº **31.293.339/0001-57,** localizada na **RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS Nº 323, TABULEIRO DO MARTINS, CEP 57061-100, MACEIO/AL.**
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação de show artístico da artista "EVENY BRAGA", atendendo a programação EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL no dia 23 de agosto de 2025, com duração mínima de 01h:20min de show.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 29/07/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e JazielliEveny Da Silva Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F4B63F40

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025
Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** *Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;*

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **ROOSEVELT ROSTAND NASCIMENTO TENÓRIO,**inscrita no CPF sob o nº **011.701.264-56,** localizada na **PC MAL ARTHUR COSTA E SILVA Nº 46, CEP 57860-000, SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.**
Objeto: Contratação de banda de cunho musical para apresentação de show artístico da "BANDA UNGIDOS 4", atendendo a programação EM COMEMORAÇÃO DA FESTIVIDADE DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL no dia 23 de agosto de 2025, com duração mínima de 02:00 horas de show.
Valor: R$ 20.000,00 (trinta mil reais);
Celebrado 29/07/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Francis Correia Barros de Araújo e Roosevelt Rostand NascimentoTenório

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D92D4853

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
TERMO DE ERRATA AO EDITAL DO LEILÃO 001/2025

INCLUI O LOTE 11 RENAULT MASTER PLACA SAC 6H86, ao leilão a realizar-se no dia 08 de agosto de 2025 as 10hs, conforme edital de leilão 001/2025 a ser realizado através do Leiloeiro Oficial, ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, matriculado na JUCEAL sob o nº 2057. DAS CONDIÇÕES, o leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. Informações: Comissão de licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br (82) 3223-5212.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:CA85C693

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022

TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 - 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 100109080002022, QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCACOES.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, por sua representante legal pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;
CONTRATADA: J E L DE ALBUQUERQUE JUNIOR LOCACOES, CNPJ Nº 07.313.053/0001-01, sediada na Av. Comendador Leão, 539 – Poço – Maceió/AL – CEP: 57.022-030, fone: (82) 3327-5216, e-mail: jrlocacoesadm@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Senhor José Etelvino Lins de Albuquerque Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 2.268.185 SDS/PE e CPF nº 458.168.594-04, residente e domiciliado na Avenida Cícero Pereira Lacerda, nº 33 – Centro – Sertânia – PE, CEP: 56.600-000.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERMO DE REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2022 – 2ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 100109080002022,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria mediante seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

A partir da assinatura deste termo o valor do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - CONTRATO Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 100109080002022, entre outros valores, constará para a Rota 01 - R$ 21,40; Rota 02 - R$ 21,40; Rota 03 - R$ 17,57; Rota 04 - R$ 25,98; Rota 05 - R$ 100,86; Rota 06 - R$ 18,35 Rota 07 - R$ 12,23 Rota 08 - R$ 12,23; Rota 09 - R$ 13,74.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do **CONTRATO Nº 006/2022 E DO 2ª TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PROCESSO Nº 100109080002022** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 30 de abril de 2025.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE
CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99
Órgão Gerenciador

J E L De Albuquerque Junior Locacoes
CNPJ Nº 07.313.053/0001-01
JOSÉ ETELVINO LINS DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
CPF nº 458.168.594-04
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:6CC22476

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV
PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 22/2025 - MARIA JOSE ARAUJO RODRIGUES DA SILVA.

PORTARIA DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO Nº. 22/2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. MARIA JOSE ARAUJO RODRIGUES DA SILVA.

O Sr. Adriano Ricardo Gomes, Diretor-Presidente do Instituto de Aposentadoria, Previdência e Pensões do Município de São José da Tapera - IAPREV, usando das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Municipal nº 778, de 30 de junho de 2022; e
Considerando o disposto no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal;
Considerando o disposto no art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022;
Considerando o que consta no processo administrativo nº 018.008.210823/2023 cujos pressupostos legais foram atendidos, RESOLVE:
Art. 1º. Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. Maria Jose de Araújo Silva, natural de São Jose da Tapera/AL, nascida no dia 16/06/1973, filha de Espedito Jose Rodrigues e Maria Araújo Rodrigues, casada, professora, matrícula 567, CPF 954.290.264-68, RG 1220076 SSP/AL, PIS/PASEP nº 170.57449.38.9, enquadrada no PCC: 0006 – PROFESSOR 25H ESPECIALIZAÇÃO NIVEL II LETRA I, 05 quinquênios, residente e domiciliado (a) no Povoado Caboclo, S/N, zona Rural do município de São José da Tapera/AL, CEP 57445-000.
Art. 2º. O benefício concedido e ora descrito tem fundamento no art. 40, § 1º, III e § 5º, da Constituição Federal c/c art. 86-A, § 12, da Lei Orgânica de São José da Tapera/AL c/c art. 14, II e III, da Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de junho de 2022.
Art. 3º. O valor do benefício concedido no art. 1º será composto pelo vencimento base, acrescido de 05 (cinco) adicionais por tempo de serviço (quinquênios), nos termos do art. 93 da lei municipal nº 421, de 27 de outubro de 2005 e no art. 22 da lei municipal nº 778, de 30 junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Publique-se e registre-se.
São José da Tapera/AL, 10 julho de 2025.

ADRIANO RICARDO GOMES
Diretor Presidente do IAPREV

HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente ato, a fim de que surta seus legais e jurídicos efeitos.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elis Regina Dos Santos Melo
Código Identificador:92124FE3

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação Para Posterior Licitação
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do **Setor de Compras**, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo **nº 001.019.090725,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Condicionadores de Ar**. Aos interessados solicitar o Termo de Referência através do email: **compras@saojosedatapera.al.gov.br**, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até **03(três) dias** contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:6D843F30

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA

Processo nº: 003.002.270624
Ata SRP nº 103/2024
Licitação: Pregão Eletrônico nº 10.024/2024
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, CNPJ nº: 12.261.228/0001-14.
Fornecedor Beneficiário: APS SOLUÇÕES EM SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 53.103.466/0001-89.
Objeto: Registo de preços para futura contratação de empresa especializada em apoio e divulgação visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado.
Data de Assinatura: 22 de novembro de 2024.
Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e Patrícia Santos Quirino, Pelo Fornecedor Beneficiário

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:77326CBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO N° 001-05/2025 – I.L.

EXTRATO AO CONTRATO N° 001-05/2025 – I.L.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de assessoria jurídica, com o objetivo de promover o ajuizamento de ação judicial em face da União Federal, visando à restituição dos valores indevidamente recolhidos a título de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidentes sobre pagamentos efetuados, a qualquer título, pela municipalidade.
CONTRATO: P.M.S.L.Q Nº 001-05/2025 – INEXIBILIDADE
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **ANDRE LUIZ PEREIRA DE AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACÍA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23981108000108
PRAZO: O prazo de vigência o deste contrato fica prorrogados por 12 meses, contados a partir da assinatura do presente termo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Contrato ocorrerão a partir da análise realizada na legislação tributária do Município, no setor financeiro e no setor de tributos, julga-se que, para realização dos serviços discriminados, julga-se que os honorários advocatícios deverão ser calculados ad exitum, no importe de 20% (vinte por cento) sobre os valores recuperado para o Município.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 29 de Julho de 2025.
A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:67B6E787

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO AO CONTRATO N° 019-01/2023 - 1° TERMO ADITIVO – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

EXTRATO AO CONTRATO N° 019-01/2023 - 1° TERMO ADITIVO – ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 019/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA EVENTOS
CONTRATO: P.M.S.L.Q Nº 019-01/2023 – PREGÃO ELETRONICO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, inscrito sob o CNPJ de nº 12.342.671/0001-10.
CONTRATADA: **DALLETY DOS S. CAVALCANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.053.706/0001-38
PRAZO: O prazo de vigência o deste contrato fica prorrogados por 12 meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 0006 - Secretaria Municipal de Governo – SMG; Funcional Programática: 02.0006.04.122.0002.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; UO: 0016 - Secretaria Municipal de Cultura - SMC; Funcional programática: 02.0016.13.392.0012.1015 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura - SMC; Elemento de despesa 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica.

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 05 de Junho de 2025.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

Publicado por:
Albergson Italo Santos de Lima
Código Identificador:F0BE5FDB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06110015/2025
Pregão Eletrônico nº: 005/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores, notebooks, impressoras, demais equipamentos de informática e de comunicação e visual, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome.
Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço
Data da abertura da sessão pública: 13/08/2025.
Horário da abertura da sessão pública: 09:30 horas (horário de Brasília).
Local: Através do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Informações Gerais: Comissão de Licitação, localizada na Rua Santa Terezinha, nº s/n - Centro – Senador Rui Palmeira – AL. Cep: 57.515-000, através do e-mail setorlicitacoessrp@hotmail.com – Senador Rui Palmeira - AL, 30 de julho de 2025.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:ED06B886

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2022–PE/ARP, com a empresa M D M dos Santos Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.872.922/0001-91.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 003/2022–PE/ARP, firmado entre as partes em 04/04/2022.
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva
Contratado: Marcos Douglas Medeiros dos Santos
Data da Assinatura: 02 de abril de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2163DFFE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 003/2022–PE/ARP, com a empresa M D M dos Santos Engenharia Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.872.922/0001-91.
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 003/2022–PE/ARP, firmado entre as partes em 04/04/2022.
Fundamentação Legal: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: João Carlos Rodrigues
Contratado: Marcos Douglas Medeiros dos Santos
Data da Assinatura: 03 de abril de 2025.

JOÃO CARLOS RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:65145239

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 17/2025, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 1540/2025, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 29 de julho de 2025. Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 17/2025; objeto: Registro de Preços para Eventual Serviço de Buffet, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: K J R COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.722.978/0001-07; totalizando o valor de R$600.000,00 (seiscentos mil reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 29/07/2025. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Kleiner Jatobá de Melo Costa Junior.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:B47D8BC3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA AGESP CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.
CNPJ n. 18.073.506/0001-96.
OBJETO: Constitui objeto do Segundo Termo Aditivo, alterar a vigência do contrato que firmaram em 01 de agosto de 2023.
PRAZO DE SERVIÇO: FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 074/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O PLANEJAMENTO E ESTUDOS ESTATÍSTICOS E FINANCEIROS DOS RECURSOS DO FUNDEB.
Data de assinatura: 22/07/2025
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Segundo Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
LUIZ GERALDO DE ARAÚJO MONTEIRO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:CE75AB67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° Nº 226/2024 – PE Nº 025/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 226/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - PARTE 03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes a Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 304304882, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 025/2024 com a pessoa jurídica **REDE EDITORA E SERVIÇOS GRÁFICOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 23.220.094/0001-00, com sede na Rua Euclides Afonso de Melo S/N, Centro, Rio Largo, Al, CEP: 57100970, neste ato, representada pelo **Sra. Kellizana Maria Ferro Balduino**, brasileira, solteira, portador da Cédula de identidade RG nº 1740986 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 032.320.604-20, residente e domiciliado na Rua Xavier de Brito, n° 938, Prado, Maceió – AL, CEP: 57010366, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 226/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 226/2024 – PE nº 025/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Material Gráfico - Parte 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 226/2024 – PE nº 025/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2025, passando a ter cobertura até **30 de julho de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 226/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 226/2024 PE nº 025/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 226/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 30 de julho de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Rede Editora e Serviços Gráficos EIRELI
KELLIZANA MARIA FERRO BALDUINO –
Administradora
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0009E4A1

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° N° 227/2024 – PE Nº 025/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 227/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - PARTE 03 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E A EMPRESA: **JAIR SILVA NOGUEIRA - ME.**
O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Teotônio Vilela, Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no RG nº 1421580 – SSP/AL, CPF sob o nº 955.584.894-72, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominado Contratante, A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Firmina Pacheco, nº 60, Bairro: Centro neste ato representado por José Nilson dos Santos Filho, secretário, matricula n° 28924 em sequência denominada simplesmente **Órgão Gerenciador**, e como órgãos intervenientes a Secretaria Municipal De Administração, Gestão E Patrimônio, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, cidade Teotônio Vilela/AL, neste ato representado por Flávio Francisco Franoli de Oliveira, matricula n° 28947, Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, com sede na Rua R. Manoel Firmino n° 108 centro, Teotônio Vilela - AL, 57265-000, neste ato representado por Izabelle Monteiro Alcântara Pereira, secretária, matricula n° 304304882, Secretaria Municipal de Educação, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 30.499.841.0001/56, com sede na Rua Vereador Manoel Firmino 134, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, secretária, matricula n° 823, Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, localizada Rua Avenida Maria Geane Moreira Sampaio – n° 1411 CEP: 57.120-000, nº 1411 CEP: 57.120-000, Município de Teotônio Vilela, Alagoas, aqui representado por Gizelda Barbosa de Souza Lins, secretária, matricula n° 304304759, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 145, de 2023, das demais normas aplicáveis, homologado por Pedro Henrique de Jesus Pereira, Prefeito, matricula n° 24788, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 025/2024 com a pessoa jurídica **JAIR SILVA NOGUEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 07.249.002/0001-68, com sede na Rua Jacinto Gerônimo n° 89, Centro, cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas CEO: 57265000, neste ato, representada pelo **Sr. Jair Silva Nogueira**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 1354063 – SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 031.143.154-29, residente e domiciliado na Rua 29 de Setembro n° 111, Centro, cidade de Teotônio Vilela estado de Alagoas CEP: 57240-000, fornecedora Registrada. As Partes resolvem fazer o primeiro aditamento a Ata de Registro de Preço nº 227/2024 Pregão Eletrônico nº 025/2024, nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço nº 227/2024 – PE nº 025/2024, que se trata de Registro de Preços Aquisição de Material Gráfico - Parte 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo está fundamentado na Cláusula Segunda da Vigência e nos termos do Art. 84, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a ARP nº 227/2024 – PE nº 025/2024 em 12 (doze) meses, contados a partir de 30/07/2025, passando a ter cobertura até **30 de julho de 2026**, de acordo com o art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preço n° 227/2024, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO: As partes estão de acordo em permanecer com os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 227/2024 PE nº 025/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º,

da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preço nº 227/2024, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 30 de julho de 2025.

Município de Teotônio Vilela
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA –
Prefeito

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
JOSÉ NILSON DOS SANTOS FILHO –
Secretário
Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio
FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI DE OLIVEIRA –
Secretário
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Saúde
IZABELLE MONTEIRO ALCÂNTARA PEREIRA –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Educação
NOÊMIA MARIA BARROSO PEREIRA SANTOS –
Secretária
Órgão Interveniente

Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania
GIZELDA BARBOSA DE SOUZA LINS –
Secretária
Órgão Interveniente

Jair Silva Nogueira -ME
JAIR SILVA NOGUEIRA –
Administrador
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B8C3BE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 771, DE 25 DE JULHO DE 2025.

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Teotônio Vilela – AL".

O SENHOR PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas Municipais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
CONSIDERANDO a necessidade de inserir procedimentos padronizados para todas as modalidades de licitações e regulamentar internamente o planejamento das contratações procedimentos para atender as disposições legais;

CONSIDERANDO que a fase de planejamento das contratações deve ser atualizada às boas práticas inserindo a análise de sua viabilidade, gerenciamento de riscos e o levantamento dos elementos essenciais a composição do Termo de Referência ou do Projeto Básico, regulamentando procedimentos padronizados;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.
Art. 2º Os integrantes da Comissão de Planejamento através de sua designação, declaram ciência expressa das responsabilidades assumidas concomitantemente com as suas atribuições rotineiras, devendo prestigiar a ética e não se distanciarem dos princípios constitucionais regentes das contratações públicas, em especial o da legalidade, da eficiência, o da primazia do interesse público, o da celeridade e o da razoabilidade, levando sempre em conta os objetivos do regime jurídico regente da contratação.
Art. 3º Constituirão a Equipe de Planejamento de contratações públicas, os servidores abaixo nominados:

I – Edylla Camilla Coêlho do Nascimento Mélo, mat. 304308304, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.186.0##-## e Guilherme Dias Santos Pereira, mat. 27763, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.716.2##-## - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Bruno Jackson da Silva Santos, mat. 304310320, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.568.0##-##- Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

III - Girleide Oliveira Xavier, mat. 304305777, inscrita no CPF sob o nº ###.283.5##-## - Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania;

IV - Analice Silva Schroder, mat. 042, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.535.2##-##– Secretaria Municipal de Transporte;

V - Lilian Cristina da Silva, mat. 483, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.544.3##-## – Secretaria Municipal de Educação;

VI - Carlos Augusto Miranda Silva, mat. 28915, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.661.0##-## e Maria Cristina Costa Silva, mat. 304304885, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.282.7##-## – Secretaria Municipal de Saúde;

VII - Bianca Silva Santos, mat. 26466, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.594.5##-## - Secretaria Municipal do Meio Ambiente Recursos Hídricos e Desenvolvimento Sustentável;

VIII – Maria Fernanda Estácio Ferreira da Silva, mat. 304308324, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.235.1##-## - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Aquicultura e Abastecimento;

IX - Henrique Augusto Mendes de Oliveira, mat. 304304717, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.474.0##-## e Lucas Souza Costa Marques, mat. 304306982, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.853.1##-## - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

X – Agatangelo Matheus Carmo Silva, mat. 304307673, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.383.8##-##- Secretaria Municipal de Segurança Institucional;

XI – Adilson Antônio dos Santos Amorim, mat. 304304711, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.694.5##-## – Secretaria Municipal de Cultura;

XII - Daniele Cristina Inácio dos Santos, mat. 27986, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.213.7##-## – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
XIII – Rayanne dos Santos, mat. 304307677, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.281.1##-## – Secretaria Municipal de Comunicação Social;

XIV – Kelly Crislane da Silva Santos, mat. 304305690, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.409.7##-## – Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos;

XV – Thais Carolina dos Santos, mat. 304310326, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.740.5##-## – Secretaria Municipal de Trânsito;

XVI – Arthur Henrique Silva Alves, mat. 304308156, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.453.8##-## - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;

XVII – Ana Clara da silva, mat. 27707, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.286.9##-##- Secretaria Municipal de Habitação;

XVIII – Ana Carolina Barbosa da Silva, mat. 304305908, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.829.1##-## - Secretaria Municipal da Mulher e Idoso;

XIX – Jeverson Abelardo da Silva, mat. 304312803, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.571.3##-## - Secretaria Municipal de Eventos;

XX – Evelly Keyla Silva de Lima, mat. 304307267, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.128.9##-## – Gabinete do Prefeito;

XXI – Mikel Jadson da Silva Pinto, mat. 304312813, inscrito no CPF/MF sob o nº
###.173.2##-## – Procuradoria Geral do Município;

XXII – Tamiris de Lemos Silva, mat. 304307383, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.794.3##-## - Controle Interno e Transparência;

XXIII - Daniella Estefani de Albuquerque Pereira, mat. 031121, inscrita no CPF/MF sob o nº ###.268.3##-## - Instituto de Previdência Social – IPREVTEO;

XXIV - Alexandre José da Silva Junior, mat. 01, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.533.2##-## – Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

Art. 4º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas será coordenada pelo membro, indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento e o suplente será o indicado pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
Parágrafo primeiro: Compete ao coordenador e ao suplente da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas auxiliar, coordenar, instruir aos demais membros da Equipe nas atividades a serem desempenhas no exercício vigente em detrimento ao dispositivo legal vigente.
Parágrafo segundo – Na ausência de designação de servidor responsável, os trabalhos deverão ser realizados pelo coordenador e suplente da equipe de planejamento.
Art. 5º A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas é responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico;
Parágrafo primeiro: Compete a Equipe de Planejamento de Contratações Públicas quaisquer diligências junto a setores técnicos e demais unidades administrativas para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico nos termos da legislação vigente.
Parágrafo segundo: A Equipe de Planejamento procederá com a regulamentação e elaboração do Plano de Contratação Anual, bem como o acompanhamento da ordem cronológica de sua execução junto a autoridade superior;
Parágrafo terceiro: A equipe de Planejamento de Contratações tem a obrigatoriedade em acompanhar e auxiliar a alimentação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a consonância de sua aplicabilidade com as informações do Plano de Contratação Anual.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se expressamente as Portarias nº 490/2025, 700/2025 e 720/2025 bem como todas as disposiçõesemcontrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Município de Teotônio Vilela-AL, em 25 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:390706EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 775, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de AQUISIÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS exercendo todas funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Aurita Ricardo de Melo Neto**, CPF nº ###.276.7##-## e **matrícula nº 304312241** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
II – **Gyltemberg Francisco Feitosa**, CPF nº ###.078.8##-## e **matrícula nº 304311272** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 30 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Aurita Ricardo de Melo Neto**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Gyltemberg Francisco Feitosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:7F698252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 776, DE 30 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARE exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:
I – **Higor Edgar Leite Silva**, CPF nº ###.269.7##-## e **matrícula nº 304308326** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
II – **João Victor Gomes da Silva**, CPF nº ###.033.2##-## e **matrícula nº 304307375** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 30 de julho de 2025.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Higor Edgar Leite Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **João Victor Gomes da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Gestor

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4B6C03FD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
PORTARIA Nº 012/2025

PORTARIA Nº 012/2025
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela – IPREVTEO, Geraldo Justino da Silva Filho, usando de suas atribuições conferidas e demais diplomas legais. De acordo com a Lei Complementar n.º 001 de 23 de dezembro de 2021, resolve:
Art. 1º —Autorizar a Sr.ª Edileuza dos Santos Oliveira, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador(a) Administrativo-Financeiro, a realização de movimentações das contas Banco Bradesco vinculadas ao IPREVTEO com os poderes abaixo relacionados conforme os atos delegatórios expedidos e publicados.
Art. 2º — Autorizar a Sr. Geraldo Justino da Silva Filho, ocupante do cargo em Comissão de Diretor Executivo, a realização de movimentações das contas do Banco Bradesco vinculadas ao IPREVTEO com os poderes abaixo relacionados, conforme os atos delegatórios expedidos e publicados.
Art. 3º — Os poderes outorgados com no mínimo duas assinaturas conjunto são: emitir cheques; autorizar cobranças; abertura de contas; autorizar débitos em conta relativo a operações; movimentar conta corrente; enviar remessa de pagamento; liberação de arquivos de folha de pagamento; efetuar resgates e aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; encerrar conta de depósitos e aplicações; efetuar pagamentos por meios eletrônicos; efetuar transferência por meios eletrônicos; solicitar extratos de investimentos; emitir comprovantes.
Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Executiva do IPREVTEO em Teotônio Vilela-AL, 29 de julho de 2025.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Executivo
Portaria: 039/2025

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:0AF6518F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	**Joselito de Barros Souto**	Processo Administrativo	22025060101 3
Empresa	**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**	Ata	22/2025
CNPJ	17.238.558/0001-02	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rod. BR 423, nº 173 – lote J, Paulista B. QDL1, Heliópolis, Garanhuns - PE	Objeto	Aquisição de material de limpeza e higiene.
E-mail	Masterdistribuidoraservicosme@gmail.com		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Gestor de Contratos: **CONSIDERANDO** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto; **INFORMA** que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025053000018	Solicitações de compra	ASS015927/2025
Expedida em	30/05/2025	Encaminhadas em	-
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no contrato e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R$ 187,83 (cento e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto da Ata de Registro de Preço (ARP) N° 22/2025 no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções. Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			
Canapi (AL), 30 de julho de 2025.			
JÚNIOR DANTAS			
Gestor de Contratos			

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C3D1F10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	**Ester Rodrigues de Oliveira Gomes**	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	**MEGGA DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS**	Ata de Registro de Preço (ARP)	39/2025
CNPJ	40.256.020/0001-42	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Avenida Francisco Sá, nº 3190, GP-K, Carlito Pamplona, CEP 60310-052.	Objeto	Aquisição de material permanente
E-mail	meggalicitacao@gmail.com		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:			
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025052800002	Solicitações de compra	ASS015768/2025
Expedida em	28/05/2025	Encaminhadas em	-
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da			
ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;			
Considerando o empenho no valor de R$ 2.124,40 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 39/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1E71501B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	**Leandro Ferro Torres**	Processo Administrativo	220241811013/2024
Empresa	**L F COMÉRCIO E VARIEDADES LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	37/2025
CNPJ	36.720.866/0001-74	Pregão Eletrônico	33/2024
Endereço	Rua Pedro Soares da Mota, n° 212, São Cristóvão	Objeto	Aquisição de material permanente.
E-mail	Lf.comercioevariedades@gmail.co m		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pela Chefe do Setor de Compras:			
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			

Notas de Empenho	2025052800001	Solicitações de compra	ASS015767/2025
Expedida em	28/05/2025	Encaminhadas em	-
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;			
Considerando o empenho no valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais),			
NOTIFICA a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 37/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			

Canapi (AL), 30 de julho de 2025.

JÚNIOR DANTAS
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5AC35ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	**Marcelo Paulino de Oliveira**	Processo Administrativo	220242006010/2024
Empresa	**MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILDADES E MATERIAL ESCOLAR LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	107/2024
CNPJ	17.063.665/0001-47	Pregão Eletrônico	23/2024
Endereço	Avenida Tiradentes, n° 455, Jardim Rosicler, Londrina, PR CEP:86.072-000	Objeto	Aquisição de materiais de expediente.
E-mail	Licitacao3@ativaatacado.com.b r		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:			
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025052200097	Solicitações de compra	ASS015757/2025
Expedida em	22/05/2025	Encaminhadas em	-
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;			
Considerando o empenho no valor de R$ 1.815,37 (mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.			
Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 107/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			
Canapi (AL), 30 de julho de 2025.			
JÚNIOR DANTAS			
Gestor de Contratos			

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:928B305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Notificação			
Atraso de Entrega de Produtos			
Representant e	**Paulo Eduardo Lau de Melo**	Processo Administrativo	220250601013
Empresa	**MELO DISTRIBUIDORA LTDA**	Ata de Registro de Preço (ARP)	23/2025
CNPJ	31.683.126/0001-20	Pregão Eletrônico	03/2025
Endereço	Rodovia BR 101, Km 184/185, Santa Rosa, Palmares-PE.	Objeto	Aquisição de materiais de limpeza e higiene.
E-mail	licitamelodistribuidora@gmail.co m		
O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, representado pelo Gestor de Contratos:			
CONSIDERANDO os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos; o art igo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19; e a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do objeto;			
INFORMA que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme:			
Notas de Empenho	2025051300003	Solicitações de compra	FNB015584/2025
Expedida em	13/05/2025	Encaminhadas em	-
O descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93; Considerando o empenho no valor de R$ 30.415,00 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais), **NOTIFICA** a empresa para que justifique o atraso na entrega do objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta notificação, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.			
Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida ARP nº 23/2025 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.			
Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, a fim de conferir a legitimidade e a validade deste ato.			
Canapi (AL), 31 de julho de 2025.			
JÚNIOR DANTAS			
Gestor de Contratos			

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B776F5C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude – SECULTE, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
03	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
06	RUTH EMILY	RUTH EMILY MELO SAMPAIO DE SOUZA	050.039.555-10
07	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
08	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
09	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
10	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
11	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
12	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
13	TONY VAQUEIRO	ANTONIO CUSTODIO DA SILVA NETO	061.115.404-83
14	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
15	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
16	BETO MARQUES	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	028.449.764-92
17	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
18	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
08	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
09	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
10	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
11	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO E AMANDA	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
21	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
22	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
23	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
24	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
25	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
26	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
27	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
28	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
29	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
30	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
31	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
32	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
33	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
34	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

08	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
09	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
10	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
11	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
12	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
13	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
14	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
18	LISSINHO ESTILIZADO	SANDERSON HIGINO DOS SANTOS	069.551.994-80
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
21	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
22	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
23	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
32	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
33	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
37	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
09	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
10	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
11	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
12	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61
13	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
14	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
15	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
16	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
17	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
18	EWERTON E EMERSON	EMERSON EMIDIO FAUSTINO DOS SANTOS	125.164.454-66
19	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
20	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
21	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
22	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
23	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
24	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
25	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
26	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
27	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
28	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
29	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
30	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
31	EFUSÃO	LUCIANO FERREIRA MELO	046.241.944-46
32	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
33	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
34	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
35	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
36	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
37	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
38	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
39	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
40	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
41	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABINHO PRESSÃO	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	OXIROOTS	ANDERSON RIBEIRO MIRANDA	064.707.104-50
06	IGOR SOUZA	IGOR GABRIEL DE SOUZA LUCENA	123.622.434-51
07	FORRO DA DONA	LUCIELE ALVES LIMA	088.826.004-08
08	ANDERSON VASCO	ANDERSON WILLAMS FERREIRA DOS SANTOS	705.503.764-61

09	ARIDA	LEANDRO BEZERRA FEITOZA	110.129.014-59
10	ANDREIZINHO	ANDREIS JOSE DA SILVA	120.206.334-93
11	ELAS CANTAM	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
12	DUDA NETO	JOSE PEDRO NETO	532.354.365-53
13	ESSINHO	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	138.937.534-00
14	PAGODÃO LEGAL DEMAIS	WAGNER GONÇALVES PEREIRA	061.420.554-98
15	JEFFIN CARVALHO	CAIO FABIO FERREIRA DA SILVA	352.411.668-07
16	LARISSA RAQUEL	LARISSA RAQUEL SANTOS DE ALMEIDA	125.873.864-38
17	ELAINNE RODRIGUES	ELAINE RODRIGUES DOS SANTOS	123.872.394-23
18	74	JOEL SOARES FILHO	342.174.874-87
19	TONI SILVA GOMES E CARLA SANTOS	TONI SILVA GOMES	079.522.114-20
20	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
21	GRIMBAU – INSTRUMENTAL MAESTRO BACALHAU	EDNALDO ALVES DO NASCIMENTO	012.005.864-25
22	CLASSIC ROCK	ROMULO ALMEIDA VAZ LISBOA	002.015.725-83
23	BOB JEFF AND THE BLACK ROSES	52.707.111 FABIANO RODRIGO DOS SANTOS CANO	52.707.111/0001-36
24	AVOLANTI	WILLIAN DO NASCIMENTO SOARES	085.437.004-85
25	ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉS DE SERRA DE CARUARU	EDILANIO TEIXEIRA DE CARVALHO	11.706.770/0001-70
26	REBORN	SALES RONILDO DE ARRUDA SIQUEIRA	077.666.434-69
27	PEGADA DO PISEIRO	EDIVAN DA SILVA SANTOS	039.619.805-86
28	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
29	LANAKILA	36.094.96 EDNALDO SEBASTIAO DOS SANTOS	36.084.961/0001-50
30	CANTOR JADE	MAHATMA JADE DE BARROS LIMA	363.073.168-61
31	SAMB'ART	58.918.124 EDSON DA SILVA NASCIMENTO	58.918.124/0001-30
32	GAROTOS DA BAHIA	EDVALDO GOMES MELO DA SILVA JUNIOR	028.905.655-13
33	ETERNOS AMIGOS	JOÃO VICTOR FERRAZ ALVES DA COSTA	099.332.425-80
34	BRENNO O ORIGINAL	BRENO DE ANDRADE DOS SANTOS	137.875.924-90
35	ANDREIZINHO O TOP DAS VAQUEIJADAS	ANDREIS JOSE DA SILVA	60.748.310/0001-10
36	DJ JOHN	JOHN DAYVISON VIEIRA DOS SANTOS	060.287.324-00
37	FORRÓ SAGA NORDESTINA	MANOEL HOMES GOMES JÚNIOR	077.324.534-09
38	EFEITO NEURAL	FLAVIO EMANOEL LIRA DE MENEZES	072.953.064-71

Delmiro Gouveia, 31 de julho de 2025.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
Portaria nº07/2025

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:82718C7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0424039/2025**
PROCEDIMENTO: **nº 01/2025**
OBJETO: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Merenda Escolar.**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

Ao 22 (vinte e dois) dia do mês de julho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:00hs (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Jequiá da Praia/AL, com endereço Praça José Pacheco, s/nº, CEP 57.244-000, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída por ato do Exmo. Sr. Prefeito, através da Portaria nº 355 de 18 de outubro de 2022, composta pelos servidores Sr. **José Fabiano da Silva Santos** (Presidente), Sra. **Jamille Luiz Soares** (Membro) e Sr. **Walmir dos Santos Júnior** (Membro), para proceder ao julgamento do Chamada Pública nº 01/2025, tendo como objeto é a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Merenda Escolar**. Compareceu à sessão e credenciou-se ao certame, apenas o seguinte interessado:

PARTICIPANTES
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE
CNPJ: 04.480.159/0001-01 LOCALIDADE: CORURIPE - AL
JADSON BEZERRA DA SILVA – CPF: 239.845.034-15
ALBERES JORGE DA SILVA – CPF: 053.106.594-55
JOSIVAL JOSÉ MÁXIMO – CPF: 724.830.834-04
JOÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS – CPF: 027.656.554-13
JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS – CPF: 757.986.464-91
CÍCERO CANTIDIO DOS SANTOS – CPF: 357.022.494-53
REINALDO APOLINÁRIO FERREIRA – CPF: 923.634.824-68
CASSIO TADEU DA SILVA – CPF: 227.515.725-53
MARIA ISABELA FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 089.515.134-61
DARIO FRANCEISCO DE OLIVEIRA – CPF: 925.571.044-34

O presidente declarou a sessão aberta. Os envelopes de "HABILITAÇÃO E PROPOSTAS" foram abertos, sendo reservados os envelopes de "PROJETOS DE VENDA". Ambos os envelopes foram rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

Conferidos os documentos conforme editais de convocação, verificou-se a regularidade de todos os interessados/participantes, excetuando-se algumas situações, descritas a seguir:

PARTICIPANTES	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE CNPJ: 04.480.159/0001-01 LOCALIDADE: CORURIPE - AL	**Atendeu as exigências do edital**
JADSON BEZERRA DA SILVA – CPF: 239.845.034-15	**Atendeu as exigências do edital**
ALBERES JORGE DA SILVA – CPF: 053.106.594-55	**Atendeu as exigências do edital**
JOSIVAL JOSÉ MÁXIMO – CPF: 724.830.834-04	**Atendeu as exigências do edital**
JOÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS – CPF: 027.656.554-13	**Atendeu as exigências do edital**
JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS – CPF: 757.986.464-91	**Atendeu as exigências do edital**
CÍCERO CANTIDIO DOS SANTOS – CPF: 357.022.494-53	**Atendeu as exigências do edital**
REINALDO APOLINÁRIO FERREIRA – CPF: 923.634.824-68	**Atendeu as exigências do edital**
CASSIO TADEU DA SILVA – CPF: 227.515.725-53	**Atendeu as exigências do edital**
MARIA ISABELA FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 089.515.134-61	**Atendeu as exigências do edital**
DARIO FRANCEISCO DE OLIVEIRA – CPF: 925.571.044-34	**Atendeu as exigências do edital**

Antes do devido prosseguimentos com a abertura dos envelopes “PROJETOS DE VENDA” realizamos o atendimento para seleção dos beneficiários, seguindo os critérios definidos no ITEM 5 do edital, restando a divisão da seguinte forma.

GRUPO DE FORNECEDORES LOCAIS:

JADSON BEZERRA DA SILVA – CPF: 239.845.034-15
ALBERES JORGE DA SILVA – CPF: 053.106.594-55
JOSIVAL JOSÉ MÁXIMO – CPF: 724.830.834-04
JOÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS – CPF: 027.656.554-13
JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS – CPF: 757.986.464-91
CÍCERO CANTIDIO DOS SANTOS – CPF: 357.022.494-53
REINALDO APOLINÁRIO FERREIRA – CPF: 923.634.824-68
CASSIO TADEU DA SILVA – CPF: 227.515.725-53
MARIA ISABELA FERREIRA DOS SANTOS – CPF: 089.515.134-61
DARIO FRANCEISCO DE OLIVEIRA – CPF: 925.571.044-34

GRUPO DE PROJETOS DE TERRITORIO RURAL (CONFORME MAPA – OS QUAIS PERTECEM AO MESMO TERRITORIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – (IMEDIANTO): ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE.

Dando prosseguimento, a Comissão Permanente de Licitação abriu os envelopes “PROJETO DE VENDAS” os quais foram verificados e rubricados pelo Presidente e membros da CPL. Com base da seleção acima definida restou vencedor:

ALBERES JORGE DA SILVA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	500	R$ 10,55	**R$ 5.275,00**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	150	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
10	CENOURA	QUILOGRAMA	2000	R$ 12,46	**R$ 24.920,00**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**

MARIA ISABELA FERREIRA DOS SANTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
2	ABORBORA	QUILOGRAMA	37,5	R$ 8,01	**R$ 300,37**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	800	R$ 10,55	**R$ 8.440,00**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	150	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
18	INHAME (Cará)	QUILOGRAMA	187,5	R$ 6,40	**R$ 1.200,00**
20	LARANJA PERA	QUILOGRAMA	30	R$ 5,07	**R$ 152,10**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
24	MAMÃO VERDE TIPO PAPAIA	QUILOGRAMA	50	R$ 15,28	**R$ 764,00**
25	MAMÃO FORMOSA	QUILOGRAMA	100	R$ 7,79	**R$ 1.123,50**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**
28	MILHO EM ESPIGA	UNIDADE	350	R$ 2,22	**R$ 777,00**
39	MANGA ESPADA	QUILOGRAMA	62,5	R$ 7,64	**R$ 477,50**
41	BANANA DA TERRA	QUILOGRAMA	133,33	R$ 12,04	**R$ 1.605,29**

CICERO CANTÍDIO DOS SANTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
1	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45	R$ 9,06	**R$ 407,70**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	1050	R$ 10,55	**R$ 11.288,50**
16	FEIJÃO VERDE	QUILOGRAMA	15	R$ 19,93	**R$ 298,95**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
24	MAMÃO VERDE TIPO PAPAIA	QUILOGRAMA	50	R$ 15,28	**R$ 764,00**
25	MAMÃO FORMOSA	QUILOGRAMA	100	R$ 7,79	**R$ 779,00**
25	MAMÃO FORMOSA	QUILOGRAMA	100	R$ 7,79	**R$ 1.123,50**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**
40	MANGA ROSA/TOMY	QUILOGRAMA	15	R$ 19,93	**R$ 298,95**

JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
1	ABACAXI	QUILOGRAMA	40	R$ 9,06	**R$ 362,40**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	700	R$ 10,55	**R$ 7.385,00**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	150	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
18	INHAME (Cará)	QUILOGRAMA	187,5	R$ 6,40	**R$ 1.200,00**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
23	MAÇA FUJI	QUILOGRAMA	50	R$ 17,30	**R$ 865,00**
24	MAMÃO VERDE TIPO PAPAIA	QUILOGRAMA	50	R$ 15,28	**R$ 764,00**

25	MAMÃO FORMOSA	QUILOGRAMA	100	R$ 7,79	**R$ 1.123,50**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**
27	MELÃO AMARAELO	QUILOGRAMA	150	R$ 2,61	**R$ 931,50**
28	MILHO EM ESPIGA	UNIDADE	350	R$ 2,22	**R$ 777,00**
39	MANGA ESPADA	QUILOGRAMA	62,5	R$ 7,64	**R$ 477,50**
40	MANGA ROSA/YOMY	QUILOGRAMA	83,33	R$ 7,85	**R$ 654,14**
41	BANANA DA TERRA	QUILOGRAMA	133,33	R$ 12,04	**R$ 1.605,29**

JOÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
1	ABACAXI	QUILOGRAMA	45	R$ 9,06	**R$ 407,70**
2	ABORBORA	QUILOGRAMA	37,5	R$ 8,01	**R$ 300,37**
3	ALHO	QUILOGRAMA	43,33	R$ 33,58	**R$ 1.455,02**
4	ALFACE	QUILOGRAMA	20	R$ 5,36	**R$ 107,00**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	400	R$ 10,55	**R$ 4.220,00**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	150	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
7	BATATA INGLESA	QUILOGRAMA	500	R4 5,98	**R$ 2.990,00**
9	CEBOLA BRANCA	QUILOGRANA	500	R$ 6,44	**R$ 3.220,00**
18	INHAME (Cará)	QUILOGRAMA	187,5	R$ 6,40	**R$ 1.200,00**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
24	MAMÃO VERDE TIPO PAPAIA	QUILOGRAMA	50	R$ 15,28	**R$ 764,00**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**

JADSON BEZERRA DA SILVA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
1	ABACAXI	QUILOGRAMA	40	R$ 9,06	**R$ 362,40**
2	ABORBORA	QUILOGRAMA	37,5	R$ 8,01	**R$ 300,37**
3	ALHO	QUILOGRAMA	43,33	R$ 33,58	**R$ 1.455,02**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	700	R$ 10,55	**R$ 7.385,00**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	150	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
18	INHAME (Cará)	QUILOGRAMA	187,5	R$ 6,40	**R$ 1.200,00**
20	LARANJA PERA	QUILOGRAMA	30	R$ 5,07	**R$ 152,10**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**
28	MILHO ESPIGA	UNIDADE	350	R$ 2,22	**R$ 777,00**
37	LIMÃO TAITI	QUILOGRAMA	20	R$ 7,13	**R$ 142,60**
41	BANANA DA TERRA	QUILOGRAMA	133,33	R$ 12,04	**R$ 1.605,29**

DARIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
1	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	45	R$ 9,06	**R$ 407,70**
3	ALHO	QUILOGRAMA	43,33	R$ 33,58	**R$ 1.455,02**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	400	R$ 10,55	**R$ 4.220,00**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	150	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
11	CHUCHU	QUILOGRAMA	500	R$ 7,72	**R$ 3.860,00**
18	INHAME (Cará)	QUILOGRAMA	187,5	R$ 6,40	**R$ 1.200,00**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
24	MAMÃO VERDE TIPO PAPAIA	QUILOGRAMA	50	R$ 15,28	**R$ 764,00**
25	MAMÃO FORMOSA	QUILOGRAMA	100	R$ 7,79	**R$ 77,00**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**
27	MELÃO AMARELO	QUILOGRAMA	150	R$ 6,21	**R 931,50**
28	MILHO ESPIGA	UNIDADE	350	R$ 2,22	**R$ 777,00**
36	TOMATE	QUILOGRAMA	500	R$ 7,10	**R$ 3.550,00**

JOSIVAL JOSÉ MÁXIMO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
1	ABACAXI PEROLA	QUILOGRAMA	40	R$ 9,06	**R$ 362,40**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	880	R$ 10,55	**R$ 9.284,00**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	150	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
18	INHAME (Cará)	QUILOGRAMA	187,5	R$ 6,40	**R$ 1.200,00**
20	LARANJA PERA	QUILOGRAMA	30	R$ 5,07	**R$ 152,10**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**
28	MILHO ESPIGA	UNIDADE	350	R$ 2,22	**R$ 777,00**
41	BANANA DA TERRA	QUILOGRAMA	133,33	R$ 12,04	**R$ 1.605,29**

CASSIO TADEU DA SILVA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
2	ABORBORA	QUILOGRAMA	37,5	R$ 8,01	**R$ 300,37**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	400	R$ 10,55	**R$ 4.220,00**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	150	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
9	CEBOLA BRANCA	QUILOGRAMA	500	R$ 6,44	**R$ 3.220,00**
14	FARINHA DE MANDIOCA	QUILOGRAMA	200	R$ 10,18	**R$ 4.220,00**
18	INHAME (Cará)	QUILOGRAMA	187,5	R$ 6,40	**R$ 1.200,00**
20	LARANJA PERA	QUILOGRAMA	30	R$ 5,07	**R$ 152,10**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
23	MAÇÃ FUJI	QUILOGRAMA	50	R$ 17,30	**R$ 865,00**
24	MAMÃO VERDE TIPO PAPAIA	QUILOGRAMA	50	R$ 15,28	**R$ 764,00**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**
29	OVO DE GALINHA	BANDEJA	100	R$ 20,96	**R$ 2.096,00**
41	BANANA DA TERRA	QUILOGRAMA	133,33	R$ 12,04	**R$ 1.605,29**

REINALDO APOLINARIO FERREIRA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	V. TOTAL
1	ABACAXI	QUILOGRAMA	45	R$ 9,06	**R$ 407,70**

2	ABORBORA	QUILOGRAMA	37,5	R$ 8,01	**R$ 300,37**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	950	R$ 10,55	**R$ 10.022,50**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	350	R$ 7,49	**R$ 1.123,50**
7	BATATA INGLESA	QUILOGRAMA	500	R$ 5,98	**R$ 2.990,00**
8	BETERRABA	QUILOGRAMA	15	R$ 7,85	**R$ 117,75**
18	INHAME (Cará)	QUILOGRAMA	187,5	R$ 6,40	**R$ 1.200,00**
22	MACAXEIRA	QUILOGRAMA	250	R$ 6,27	**R$ 1.556,00**
26	MELANCIA	QUILOGRAMA	888,88	R$ 4,85	**R$ 4.311,06**
28	MILHO DE ESPEIGA	UNIDADE	350	R$ 2,22	**R$ 777,00**
41	BANANA DA TERRA	QUILOGRAMA	133,33	R$ 12,04	**R$ 1.605,29**

ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURARIS DA REGIÃO SUL E AGRESTE

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QUNT.	V. INIAL	**V. TOTAL**
1	ABACAXI PÉROLA	QUILOGRAMA	45	R$ 9,06	**R$ 409,05**
5	BANANA PRATA	QUILOGRAMA	50	R$ 10,55	**R$ 527,50**
6	BATATA DOCE	QUILOGRAMA	300	R$ 7,49	**R$ 2.247,00**
7	BATATA INGLESA	QUILOGRAMA	200	R$ 5,98	**R$ 1.196,00**
9	CEBOLA BRANCA OU ROXA	QUILOGRAMA	1000	R$ 6,44	**R$ 6.440,00**
11	CHUCHU	QUILOGRAMA	500	R$ 7,72	**R$ 3.860,00**
12	COENTRO	QUILOGRAMA	250	R$ 11,55	**R$ 2.887,50**
13	COUVE	QUILOGRAMA	20	R$ 7,22	**R$ 144,40**
15	FEIJÃO CARIOCA	QUILOGRAMA	1200	R$ 7,19	**R$ 8.628,00**
17	INHAME	QUILOGRAMA	1000	R$ 8,93	**R$ 8.930,00**
19	LARANJA CRAVO/PONKAN	QUILOGRAMA	1500	R$ 6,99	**R$ 10.845,00**
21	LEITE DE COCO	UNIDADE	300	R$ 9,86	**R$ 2.958,00**
28	MILHO EM ESPIGA	UNIDADE	700	R$ 2,22	**R$ 1.554,00**
29	OVO DE GALINHA	BANDEJA	600	R$ 20,96	**R$ 10.480,00**
30	PÃO TIPO HOT DOG	UNIDADE	9000	R$ 1,42	**R$ 12.780,00**
31	PIMENTÃO	QUILOGRAMA	120	R$ 13,59	**R$ 1.630,00**
32	POLPA DE ACEROLA	QUILOGRAMA	500	R$ 13,97	**R$ 6.985,00**
33	POLPA DE CAJU	QUILOGRAMA	500	R$ 14,33	**R$ 7.165,00**
34	POLPA DE GOIABA	QUILOGRAMA	500	R$ 18,32	**R$ 9.160,00**
35	POLPA DE MANGA	QUILOGRAMA	500	R$ 17,92	**R$ 8.960,00**
36	TOMATE	QUILOGRAMA	2200	R$ 7,10	**R$ 15.620,00**
38	MACAXEIRA CONGELADA	QUILOGRAMA	1000	R$ 11,82	**R$ 11.820,00**
39	MANGA ESPADA	QUILOGRAMA	100	R$ 7,64	**R$ 764,00**
40	MANGA ROSA	QUILOGRAMA	250	R$ 7,85	**R$ 523,35**
41	BANANA DA TERRA	QUILOGRAMA	133,35	R$ 12,04	**R$ 1.605,53**
42	COCO RALADO	EMBALAGEM	300	R$ 6,39	**R$ 1.917,00**
43	MEL DE ABELHA	QUILOGRAMA	5	R$ 30,49	**R$ 152,45**
44	MEL DE ABELHA SACHE	QUILOGRAMA	5	R$ 60,80	**R$ 304,00**

Sendo assim, informamos que o presente resultado será publicado em Diário Oficial dos Municípios Alagoano, sendo encaminhado por e-mail, abrindo-se o prazo para apresentação de recurso administrativo.

Diante do exposto, nada mais havendo a tratar ou declarar, agente de contratação, **José Fabiano da Silva Santos**, lavrou a presente ata, a qual segue assinada pelos membros da CPL e licitantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

JAMILLE LUIZ SOARES	***JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS***	***WALMIR DOS SANTOS JÚNIOR***
Membro	Agente de Contratação	Membro

Associação Dos Trabalhadores Ruraris Da Região Sul E Agreste

ADALBERTO PEREIRA BORGES

JADSON BEZERRA DA SILVA –
CPF: 239.845.034-15

ALBERES JORGE DA SILVA –
CPF: 053.106.594-55

JOSIVAL JOSÉ MÁXIMO –
CPF: 724.830.834-04

JOÃO JOSÉ LOPES DOS SANTOS –
CPF: 027.656.554-13

JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS –
CPF: 757.986.464-91

CÍCERO CANTIDIO DOS SANTOS –
CPF: 357.022.494-53

REINALDO APOLINÁRIO FERREIRA –
CPF: 923.634.824-68

CASSIO TADEU DA SILVA –
CPF: 227.515.725-53

MARIA ISABELA FERREIRA DOS SANTOS –
CPF: 089.515.134-61

DARIO FRANCEISCO DE OLIVEIRA –
CPF: 925.571.044-34

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:C6864D37

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

O Município de Palestina/AL, através do Setor de Compras, torna público a conveniência e necessidade da Aquisição de Mobiliário Escolar para Secretaria de Educação do Município Palestina, conforme exigências estabelecidas no termo de referência (corrigido e anexado), mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de**3 (três) dais úteis, sendo de 01 de agosto de 2025 a 05 de agosto de 2025**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site**www.palestina.al.gov.br**do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail**cplpalestinaal@gmail.com**, e na sede do Município, situada no endereço Praça José Tomaz Nonô Neto, nº 101, Centro, Palestina/AL, CEP 57.410-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local). Palestina/AL, 10 de abril de 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTOS / SERVIÇOS	UNID. MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**Banheira Para Bebê**, material: plástico, resistente, atóxico. capacidade mínima 20 litros. medidas: 73 cm x largura: 39,5 cm x altura: 25 cm. cores: rosa, azul, verde e amarelo.	UND	60		
2	**Toalha De Banho** com capuz, com forro de fralda, para bebê com as seguintes descrições: confeccionada em 100 % algodão, com touca, parte interior revestida em fralda antialérgica, nas medidas mínimas: 0,70 x 0,90 cm. Cores: rosa, azul, verde bebe e amarelo claro.	UND	60		
3	**Sabonete Líquido Infantil**: que não irrite os olhos ou a pele, com suave perfume, que promova limpeza suave e delicada, dermatologimente testado e com glicerina. embalagem com no mínimo 250ml.	UND	60		
4	**Estojo Com Três Mamadeiras**: -01 mamadeira 80 ml, - 01 mamadeira 150ml - 01 mamadeira 240 ml, para criança de 0 a 6 meses, material policarbonato com bicos de silicone ortodônticos, atóxicos	UND	60		
5	**Kit de escova e pente para cabelo de bebê**. escova com cerdas macias de nylon, pente com dentes e pontas arredondadas.	UND	60		
6	**Fralda Descartável** tamanho "p" infantil	UND	60		
7	**Saída De Maternidade**, tamanho p (0 a 3 meses), itens inclusos:1–manta 90x75cm,1– macacão, de ombro a pé 50cm, cintura 26cm, virilha a pé 19cm,1–body, ombro a virilha 30cm, ombro a mão 19cm, cintura 22cm, macacão e manta feitos com tecido 100% acrílico, body feito com tecido 100% algodão. Cores unissex.	UND	60		
8	**Cueiro Para Bebê**, em tecido flanelado e antialérgico, medindo no mínimo 0,80 x 0,80. material: tecido 100% algodão. Cores: rosa, azul, verde bebe e amarelo claro. pacote com 01 unidades.	UND	60		
9	**Perfume Infantil**. perfume suave que proporciona sensação de conforto após o banho por mais tempo. não contém álcool - perfume infantil. perfume suave que proporciona sensação de conforto após o banho por mais tempo. não contém álcool, não irrita a pele, permitindo um uso seguro para bebês de qualquer idade. dermatologicamente testado. tipo alfazema. embalagem de 100ml	UND	60		
10	**Bolsa Para Maternidade** – tamanho grande, abertura superior com zíper próprio para guardar roupinhas, fraldas e acessórios, bolso frontal com zíper duplo, revestimento interno com forro impermeável, contém alças de mão fixa e alça transversal regulável, material 100% policloreto de vinila, medidas aproximadas de: 41cm largura x 28cm altura x 13cm de profundidade. Cores opcionais: rosa e azul	UND	60		

JESSICA FERNADA DE DEUS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:043513A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL– CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL–

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2024
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, responsável pela realização do Concurso Público, conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, o resultado preliminar da investigação social, da seguinte forma:

1. DOS RECURSOS

DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR:
O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar a partir da 00h00min horas do dia 01 de agosto às 23h59min do dia 03 de agosto de 2025, exclusivamente no endereço eletrônico https://institutoindec.org.br, através do Formulário de Recurso que estará disponível no *link* correlato a este processo, conforme orientações descritas no Edital de Abertura.

Preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

1.2 DO RESULTADO PRELIMINAR:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
11153	ADEVAN MICKAEL SILVA ROCHA	APTO
4915	ADRIANO CÉSAR SANTOS DE ALBUQUERQUE	APTO
969	AGNALDO SANTOS FILHO	APTO
15770	ALAN DEIVISON DE ARAÚJO SANTOS	APTO
3	ALANDERSON CLAYTON TAVARES MELO	APTO
56527	ALANE MORAES ALENCAR	APTO
48327	ALESSON JOSÉ ALVES TORRES	APTO
34033	ALEX ANDRADE BORGES	APTO
39869	ALEX LOURENCO DA ROCHA	APTO
30836	ALEX QUIRINO DOS SANTOS	APTO
23810	ALEXANDRE DOS SANTOS LEANDRO	APTO
30277	ALEXANDRO CEZARIO DA SILVA	APTO
35594	ALINE PEREIRA DE JESUS	APTO
9164	ALLYSSON LACERDA DA SILVA	APTO
35425	ALMIR LOPES DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO
59492	ALYSSON SILVA RIBEIRO LINS DE ASSIS	APTO
27775	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA	APTO
29307	ANA LITA SOARES DE MELO	APTO
48980	ANDERSON DE SOUZA SIMOES	APTO
47453	ANDERSON DUARTE FLORÊNCIO	APTO
46783	ANDERSON LEANDRO NASCIMENTO DA SILVA	APTO
5648	ANDRE RAMOS DA SILVA	APTO
28072	ANDREZA ALMEIDA GUIMARÃES	APTO
18729	ARTUR ANTUNES SANTOS DE LIMA	APTO
27752	ARY SIQUEIRA LUNA DA SILVA	APTO
11868	AYSLAN DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
908	BIANCA EMANUELLE ALVES SANTOS	APTO
14364	BIANCA GABRIELLE LEÃO SILVA	APTO
42289	BRHUNO LIRA MENDES	APTO
32946	BRUNO ALBERTO ROMÃO DA SILVA	APTO
33388	BRUNO DIEGO ALMEIDA DA SILVA	APTO
44604	BRUNO JEFFERSON SILVA DE SOUZA	APTO
48494	BRUNO LUIZ FELICIANO DA SILVA	APTO
9736	CAMILA ALVES DOS SANTOS	APTO
11609	CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS	APTO
373	CICERO ARTHUR PEREIRA DE MENDONCA	APTO
29381	CINTIA AUDÊNES DE ALMEIDA CABRAL	APTO
2350	CLAUDINEY VITORINO DA SILVA	APTO
52154	CLEBER DA SILVA LEANDRO	APTO
15927	CLECIO DAVID CARDOSO XAVIER	APTO
26308	CLEIBER RIBEIRO DE MELO	APTO
39815	COSMO NASCIMENTO DA SILAVA	APTO
8019	DANIEL FELIPE TEIXEIRA DE SOUZA	APTO
44629	DANYELLE MAYARA DE MENDONÇA MACÁRIO	APTO
59472	DAVID LIMA GONZAGA	APTO
28757	DAYANE OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
469	DENILSON DA SILVA GOMES	APTO
47764	DEYVID DA SILVA LIRA	APTO
19414	DEYVISON DA SILVA OLIVEIRA	APTO
12963	EDGAR FABRICYO DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SILVA	APTO
22745	EDSON ALBERTO DA SILVA	APTO
46342	ELI BARBOSA DE SANTANA	APTO
38197	ELIAS TELES DE MORAES	APTO
51986	ELIELZA DA SILVA BEZERRA	APTO
27842	EMERSON MARQUES CAMILO	APTO
2772	EMISSON HOLANDA DE LIMA	APTO
34515	EMMANUEL FELIPE FERREIRA	APTO
16070	EMMILY KARINE FERREIRA RUFINO	APTO
45376	ENDRYCK TALLES SILVA DE LIMA	APTO
27982	ERINALDO BARBOSA DE MOURA	APTO
4138	ERLLYS GUSTAVO SANTOS BARROS	APTO
10931	EVERSON OLIVEIRA DA SILVA	APTO
22879	EWERTON CUNHA ROCHA LEITE	APTO
32792	EZEQUIAS NASCIMENTO DE SOUZA	APTO
4184	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOBATTI	APTO
29586	FABYANE LOUYSE LIMA DE ALMEIDA	APTO
23129	FAGNER RAFAEL DA SILVA	APTO
30067	FELIPE FERRO DA SILVA	APTO
24305	FELIPE JOSÉ DA SILVA	APTO
16230	FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	APTO
1960	FELIX JUNIO PEREIRA MOURA	APTO
8480	FILIPE ANDRE CABRAL DE MOURA	APTO
44769	FRANCISCO ALVES MARTINS	APTO
20799	FRANCISCO MARTINS DA SILVA	APTO
45800	GABRIEL LINS BARROS DE MEDEIROS	APTO
19967	GABRIELA MOURA DOS SANTOS	APTO
21924	GERLANE MARIA DA SILVA LOPES	APTO
27778	GIVANILDO ALBUQUERQUE SILVA	APTO
53764	GLAUBER DE JESUS SANTOS	APTO
4684	GLEYBSON BRUNO SALES DE OLIVEIRA	APTO
53290	GLEYSON ROBERTO SALES DE OLIVEIRA	APTO
7314	GUSTAVO HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA	APTO

31449	IRYS VIRGINIA LEITE VASCO	APTO
2945	ISMAEL MIQUEIAS VERÇOLINO DE SOUZA	APTO
26832	ÍTHALO DA SILVA DANTAS	APTO
29405	JACKSON VINICIUS COSTA BARBOSA	APTO
40107	JAIR PEDRO DE LIMA	APTO
27907	JAMILLY SILVA DE MELO	APTO
33066	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	APTO
34768	JEAN LUCAS SANTANA MENDES SORIANO	APTO
49139	JEFERSON CORDEIRO MARQUES DOS SANTOS	APTO
47821	JERFERSON ALVES DE FRANÇA	APTO
997	JESSICA MARTINS DE PAULA	APTO
59628	JESSYCA ADELINO GOMES DA SILVA	APTO
14373	JOÃO BATISTA SILVA	APTO
10950	JOÃO CARLOS DA SILVA MARTINS	APTO
51213	JOÃO GERMANO JÚNIOR	APTO
4329	JOÃO SABINO DA SILVA NETO	APTO
18885	JOÃO VINÍCIUS CRUZ DA SILVA MENDES	APTO
20265	JOÃO VITOR DA SILVA VICENTE	APTO
49364	JOÃO VITOR DOS SANTOS DIAS	APTO
24515	JOAO VITOR INACIO DOS SANTOS	APTO
41570	JONATHAN GOMES DA SILVA	APTO
43603	JONATHAS JOKTANIEL RAPÓSO DA SILVA JUNIOR	APTO
9686	JORGE HENRIQUE CAVALCANTI DIAS DA SILVA	APTO
47411	JOSADAQUE HENRIQUE DA SILVA	APTO
42314	JOSÉ ANDERSON DOS SANTOS CARNEIRO	APTO
46591	JOSÉ ARTUR DE ANDRADE NETO	APTO
10169	JOSE ERNANDES MEIRA DA SILVA JUNIOR	APTO
80	JOSÉ JUCIER ALVES JÚNIOR	APTO
22552	JOSÉ RICARDO DA SILVA MENDONÇA	APTO
48368	JOSÉ RONALD MELO DE SOUZA	APTO
29861	JOSEFA ISLEANY BAZILIO GOMES	APTO
30293	JUAN LUIGI VILELA RIVERA	APTO
9349	JULIO CESAR DA SILVA BELO	APTO
37426	JULIO CESAR SILVA GOMES	APTO
26000	JÚLIO CÉSAR SUTARELI UCHÔA LAMENHA	APTO
56	KAUÊ WESLEY VENANCIO DA SILVA	APTO
29367	KLEDSON VENICIOS PEREIRA DE OLIVEIRA	APTO
9725	LARISSA MELO DA SILVA	APTO
5883	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	APTO
1621	LEANDRO CORREIA DE ARAÚJO	APTO
42464	LEANDRO GONDIM DUARTE	APTO
22890	LETÍCIA ASSIS MARTINS DE OLIVEIRA	APTO
29224	LEVI KESSLER LOPES SALUSTIANO	APTO
32262	LIZANDRO NUNES BEZERRA SALES	APTO
26100	LUCAS DE MELO LEITE	APTO
32420	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE LIMA	APTO
34108	LUCAS PORTO VANDERLEI	APTO
27539	LUCAS SANTOS NASCIMENTO	APTO
20659	LUCIANO MATEUS BATISTA SILVA	APTO
22095	LUIZ GUILHERME DEUSEMAR DE OLIVEIRA	APTO
3598	LUIZ HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	APTO
20762	MAGNO GOMES DE LUCENA	APTO
16125	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO	APTO
174	MARCÍLIO SILVA DO NASCIMENTO	APTO
4164	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA	APTO
36308	MÁRCIO MANOEL ALMEIDA DOS SANTOS	APTO
31949	MÁRCIO MATHEUS DE BARROS SILVA	APTO
25987	MARCOS VINÍCIUS PAULO GOMES	APTO
11504	MARIA CICERA SILVA DA ROCHA	APTO
14858	MARIA DE FÁTIMA SANTOS DA SILVA	APTO
18276	MARIA EDUARDA NEVES SILVA	APTO
39286	MARINA NEVES SILVA	APTO
13846	MARLLON DOUGLAS SÁTIRO MONTE	APTO
37150	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAÚJO	APTO
1054	MATHEUS DA SILVA ALVES	APTO
33604	MATHEUS GERÔNIMO CAVALCANTI MOURA	APTO
23147	MATHEUS MARTINS PONTES	APTO
6042	MAURICIO DUARTE DE OLIVEIRA	APTO
33726	MAXWELL DE OLIVEIRA SANTOS	APTO
57516	MICHEL FRANK DA SILVA NASCIMENTO	APTO
17861	MIQUEIAS MATIAS DA SILVA	APTO
24039	MÍSIA BARRETO DE SOUZA	APTO
22703	NATÁLIA ALVES ARAUJO	APTO
40189	NAYARA GERLANE BEZERRA DA SILVA	APTO
42345	NEYTON NASCIMENTO PEREIRA	APTO
46248	OLÍMPIO BRAZ GONÇALVES JÚNIOR	APTO
653	OSLEAN RODRIGUES DA SILVA	APTO
4707	PABLO BRUNO SABINO DA SILVA	APTO
18933	PALOMA DO NASCIMENTO PLACIDO	APTO
8335	PAULO SERGIO PEREIRA DE MELO JUNIOR	APTO
37890	PEDRO LEITE DOS SANTOS JÚNIOR	APTO
1879	PEDRO RIKASSIO LIRA DE FREITAS	APTO
35928	PEDRO VINÍCIUS SARMENTO VIEIRA	APTO
40327	PRISCILLA BRANDÃO RODRIGUES	APTO
39864	RAFAEL BAPTISTA SILVA MAGALHÃES	APTO
24961	RAFAEL BISPO MONTEIRO	APTO
22187	RAYANNA SILVA DENARDIN ALVIM	APTO
16518	RENALVO NUNES AMORIM	APTO
27808	RENATA DE GUSMÃO FERREIRA	APTO

10457	RENATO ARAUJO DA SILVA	APTO
13274	RIAN ANTONY DOS SANTOS	APTO
11248	RICHELL RENDERSON DE SOUZA SILVA	APTO
26915	RIVAN DO NASCIMENTO SILVA JÚNIOR	APTO
28891	ROBERTA MELL FIGUEIREDO	APTO
950	RODRIGO DOS SANTOS	APTO
19970	RODRIGO RAINIER FERNANDES DE OLIVEIRA	APTO
4225	RUAM DOMINGOS DE CARVALHO	APTO
485	SAMUEL CARLOS DA SILVA MACENA	APTO
7571	SARA GUILHERMINO DOS SANTOS	APTO
58407	SERGIO JOSE DA SILVA	APTO
768	SÉRGIO LUIZ SIMÕES RIOS FILHO	APTO
21569	SILAS GABRIEL DA SILVA VIEIRA	APTO
7879	SILAS GABRIEL DE LIMA DA SILVA	APTO
46895	SILVIO MARIO DA SILVA CAMPOS JUNIOR	APTO
28004	SIMONE ELIAS DA SILVA	APTO
18667	STHEFFANY SILVA DOS SANTOS	APTO
9884	TATIANA MULLER SOARES DO REGO	APTO
3609	THAIANE GOMES DE OLIVEIRA	APTO
13674	THALLYS STANLEY GOMES DA SILVA NASCIMENTO	APTO
23202	THIAGO AVELINO BARROS PAVAO	APTO
2098	VALDEMIR FELIX CELESTINO	APTO
11623	VANDRIANO BARROS DOS SANTOS MELO	APTO
34371	VICKER NUTELS DARDE	APTO
43479	VICTOR ALVES DA SILVA	APTO
238	VICTOR GABRIEL DE CARVALHO ATHAYDE	APTO
4483	VICTOR HUGO ALVES DE OLIVEIRA	APTO
19119	VITOR ALTINO DA SILVA	APTO
19040	VITÓRIA FERNANDA BASTOS ALVES DOS SANTOS	APTO
38480	WALNA DE CASTRO LESSA AMARAL	APTO
99	WALTER SILVA NUNES DE MELO	APTO
21943	WANDERSON DA SILVA CIRILO	APTO
42527	WESLEY DIÊGO FARIAS PEREIRA	APTO
38489	WILL MACIEIRA DA FONSÊCA	APTO
57270	WILLAMS CRUZ DOS SANTOS	APTO
32790	WILLIAM NASCIMENTO MIRANDA	APTO
10607	WILSON BRUNO DA SILVA SANTOS	APTO
44704	WILYAN BARBOSA DOS SANTOS	APTO
12046	WYLLIAN FELLIPE GOMES FERREIRA	APTO
32756	YASMIN YAKIRA DOS SANTOS RIBEIRO	APTO
22904	YURI NELSON PEDRO DA SILVA LEMOS	APTO

Rio Largo, em 31 de julho de 2025.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:91337264

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
ATO DE NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO

ATO DE NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização e homologação do concurso público regido pelo Edital nº 001/2024, **TORNA PÚBLICA A NOMEAÇÃO** dos candidatos abaixo para o provimento dos respectivos cargos de provimento efetivo da estrutura administrativa do Município de São José da Tapera:

AMPLA CONCORRÊNCIA	
Agente Administrativo	**CPF**
JÚLIO GABRIEL BEZERRA DA SILVA	103.***.***-07
MARIA DANIELE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	134. ***.***-05
NANDERSON RAFAEL DA SILVA VIEIRA	119. ***.***-50
JOSÉ PAULO PIMENTEL SILVA	091. ***.***-54
FÁTIMA GABRIELE DE OLIVEIRA SANDES	151. ***.***-42
LUANA VANESSA FARIAS PALMEIRA	085. ***.***-21
JOSÉ FERNANDO DA CONCEIÇÃO	114. ***.***-48
RAFAELA FERREIRA DA SILVA SANTOS	
FABIANO MELO DA SILVA	078. ***.***-00
Agente de Vigilância Epidemiológico	
VITÓRIO WERICK DOS SANTOS MOURA DE MELO	144. ***.***-00
JUANN VICTOR SOARES BARBOSA	144. ***.***-09
Agente de Vigilância Sanitária	
ANDRÉ DOMINGOS MATOS DE OLIVEIRA	128. ***.***-43
ROMUALDO DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR	178. ***.***-41

Analista de Controle Interno	
LUIZA MARIZ MENEZES TORRES	095. ***.***-47
Analista de Licitação	
CRISTIANE BARROS RIBEIRO	092. ***.***-41
Arquiteto	
KARINE ARONNEN FRANÇA BALTAR DE OMENA	056. ***.***-14
Assistente Administrativo Educacional	
GLIVINIS FRANCIS SANTOS SILVA	126. ***.***-21
ELLEN WYSLLA SOARES PIMENTEL	171. ***.***-10
KAREN ALBUQUERQUE DIAS TEIXEIRA	190.782.854-92
Assistente Social	
JULIANA DOS SANTOS BARBOSA	077. ***.***-37
MIRELLE CORREIA PACÍFICO	085. ***.***-45
GICELE MARIA DE OLIVEIRA	090. ***.***-98
PAULO JÚNIOR DOS SANTOS	
Auxiliar de Arrecadação	
MAICON DOUGLAS RODRIGUES DE LIMA	094. ***.***-38
JADSON CARVALHO DE MELO	025. ***.***-24
Auxiliar de Cirurgião Dentista	
SUSSIMARY SANTOS DA SILVA	111. ***.***-06
MAYRANE TELES BARBOSA	007. ***.***-81
LUCILANE TERTULIANO DE OLIVEIRA	148. ***.***-55
Auxiliar de Contabilidade	
KÁSSIO ALMEIDA NERIS	062. ***.***-06
MAC DONALD DO NASCIMENTO BEZERRA	068. ***.***-52
Auxiliar de Farmácia	
GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS ROCHA	132. ***.***-76
Auxiliar de Licitação	
EDUARDA MIRELLA MELO ALVES	073. ***.***-18
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	
LUCIANA RIBEIRO DA LUZ	927. ***.***-53
JOSÉ MÁRIO AGRA	
MARIANA LIRA DA SILVA	
ALINE ALVES LIMA	
LUCAS MELO DOS ANJOS	104. ***.***-38
VICTOR LEONARDO DA SILVA SANTOS	140. ***.***-73
ALDIETE MELO SANTOS BRANDÃO	
WALLACE MIGUEL SILVA LIMA	127. ***.***-17
BRUNO ALVES LIMA	
MARIA EDNEIDE ALVES DO NASCIMENTO SANTOS	094. ***.***-30
JÚLIO GABRIEL BEZERRA DA SILVA	103. ***.***-07
DAVID SILVA ALMEIDA	076. ***.***-94
ALINE DA SILVA OLIVEIRA	103. ***.***-06
DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	105. ***.***-11
GIOVANNE SILVA PEREIRA	116. ***.***-37
JHONY EVERTON GAIA PEREIRA	144. ***.***-64
JOSÉ JADSON LOPES SANTOS NUNES	714. ***.***-00
ANA HELENA OLIVEIRA MORAIS	106. ***.***-61
Auxiliar de Serviços Diversos	
CLECIENE LIMA SANTOS	107. ***.***.-05
DAVI ALVES FEITOZA	706. ***.***-22
JOSÉ ÁLVARO PEREIRA DA ROCHA	130. ***.***-84
IZAMILLE DOS SANTOS GOMES	127. ***.***-77
FABIO HENRIK CORDEIRO LIMA	073. ***.***-21
BARTOLOMEU NASCIMENTO TAVARES	084. ***.***-95
LAUDICEIA BARBOSA DA SILVA	086. ***.***-75
JEANE MORAES DOS SANTOS	073. ***.***-19
ELANIO ALEIXO	088. ***.***-42
ANDRÉ DE MEDEIROS SANTOS	088. ***.***-32
MARIA DE FATIMA DE SOUZA MAIA	084. ***.***-69
MARIA CICERA DE ABREU RODRIGUES FARIAS	109. ***.***-75
LISANDRA BARBOSA DA SILVA	138. ***.***-67
EVELIN DE SENA SANTOS GOMES	146. ***.***-45
LUCAS CARDOSO DA SILVA	145. ***.***-07
WAGNER DA SILVA RAMOS	083. ***.***-60
FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	409. ***.***-06
TACIO DA CRUZ ALCANTARA	077. ***.***-92
Auxiliar de Vigilância Escolar	
IGOR ÍTALO NEVES ABREU	102. ***.***-22
DAVYD FEITOSA DE MELO ARAUJO	104. ***.***-06
JOSE AUGUSTO SANTANA DA SILVA	064. ***.***-28
ALFREDO IRLAN DE MELO FRANÇA	013. ***.***-54
Bibliotecário	
ROBERTA KAROLINA DOS SANTOS	118. ***.***-00
Biomédico	

AMANDA DOS SANTOS RODRIGUES	118. ***.***-00
Conciliador Municipal	
JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO	118. ***.***-10
Contador	
JOÃO PAULO SANTOS RODRIGUES	120. ***.***-78
Eletricista	
MICHENNER ALLAN VIEIRA SANTANA	051. ***.***-60
Encanador	
WILLIAN SANTOS DE MORAIS	114. ***.***-84
Enfermeiro	
DANIELLE SANTOS VIEIRA	116. ***.***-18
Enfermeiro Obstetra	
GIZELE CAROLLINE DA SILVA RODRIGUES	088. ***.***-04
Enfermeiro PSF	
MARIA JOANA MELO RIBEIRO GOMES	095. ***.***-07
FERNANDA PEREIRA DE MACÊDO	102. ***.***-84
ELCIANA SILVA CRUZ	082. ***.***-26
PRICILA SILVA COSTA	081. ***.***-51
Engenheiro Agrônomo	
ANDRÉ DOS ANJOS CORREIA	122. ***.***-26
Engenheiro Civil	
PAULO ANTONIO DE ARAUJO MOREIRA MELO	074. ***.***-03
Farmacêutico	
SÂMIA ALVES RIBEIRO	084. ***.***-38
Fiscal de Obras	
IGOR JARDEL PEREIRA DA SILVA	703. ***.***-80
Fiscal de Tributos	
JOSILANE PEREIRA MELO DA SILVA	114. ***.***-57
Fisioterapeuta	
AMANDA KELLY SILVA DOS SANTOS	075. ***.***-76
ROBERTA TAMIRES SANTOS DE LIMA	116. ***.***-97
Fonoaudiólogo	
MARIANA ALMEIDA BRASILEIRO	053. ***.***-62
Guarda Municipal	
JOSE LUCAS BELEM FABIANO	108. ***.***-10
FELIPE DOS SANTOS RODRIGUES	132. ***.***-32
DIEGO ARMANDO ROCHA DOS SANTOS	128. ***.***-43
EDGAR RAFAEL CARDOSO BARROS FONTES	077. ***.***-31
Mecânico	
IZAEL OTILIO DE OLIVEIRA	
Médico Cardiologista	
HELIA MARIA RODRIGUES SILVA	011. ***.***-65
Médico Clínico Geral	
JORDANNA DAYNNE VIEIRA DOS SANTOS	116. ***.***-03
Médico Ginecologista	
MONICA RODRIGUES SILVA RICARDO	032. ***.***-24
Médico Plantonista	
HUDSON RICARDO MORAES	077. ***.***-20
RENATO LIMA OLIVEIRA	058. ***.***-35
Médico Psiquiatra	
GEORDANNA SILVA WANDERLEY	
RENAN VIEIRA	364. ***.***-64
Médico Veterinário	
ELTON AMORIM ROMAO	084. ***.***-03
Monitor de Transporte Escolar	
VALDINEY DOS SANTOS ARAÚJO	113. ***.***-94
MARIA DILANY SANTOS DE LIMA	705. ***.***-01
Motorista Escolar	
CHARLES DOS SANTOS	092. ***.***-02
Nutricionista	
JULYANNA PAULLA BERNARDINO SILVA	089. ***.***-74
Odontólogo	

NAIRA EMANUELLE DE CASTRO PEREIRA	096. ***.***-21
Odontólogo PSF	
JOAO GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE	013. ***.***-02
Pedreiro	
ANTONIO PAULO SILVA SANTANA	113. ***.***-06
Pregoeiro	
MARIA JERLIANY MEDEIROS DE BARROS VILAR	073. ***.***-97
Procurador Municipal	
MARIA NEUSVÂNIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS	
Professor (Ensino Fundamental)	
ANTONIO AUGUSTO SOARES COSTA	096. ***.***-17
PAULO CÉSAR DOS ANJOS SILVA	078. ***.***-99
JAKLANE DE ABREU SANTOS	117. ***.***-41
JULIANA PEREIRA AGRA BRITO	165. ***.***-25
JOENNEYRES RAIO DE SOUZA AMANCIO	076. ***.***-47
EDJANE CRUZ APOLONIO GOMES	066. ***.***-99
GLAUCO HENRIQUE TAVARES FRANCA	056. ***.***-05
MAIKON WANDERLEY VIEIRA	078. ***.***-93
JOAO LUCAS DE JESUS SANTOS	062. ***.***-55
JOSE CICERO MELO DOS SANTOS	117. ***.***-70
LUCAS LIMA ROSA	095. ***.***-45
RAIANE DE JESUS DE SOUZA	074. ***.***-62
ISABELA RODRIGUES FEITOSA	101. ***.***-59
MANOEL ADRIANO DA SILVA LIMA	071. ***.***-00
Professor de Ciências	
JOSIMAR SANTOS PEREIRA	050. ***.***-26
RAFAEL DOS SANTOS BALBINO	071. ***.***-88
Professor de Educação Física	
FERNANDO ANTONIO MAIA BARRETO	090. ***.***-05
GILVEX ALVES DOS SANTOS	121. ***.***-44
Professor de Geografia	
ALICE OLIVEIRA DA SILVA	126. ***.***-21
WELTON ALVES VIEIRA	054. ***.***-40
Professor de História	
ALINE OLIVEIRA DA SILVA	105. ***.***-39
IGOR RIBEIRO OS SANTOS	042. ***.***-43
Professor de Língua Inglesa	
MATEUS SANTOS COSTA	078. ***.***-48
GRECION SILVA FERREIRA	095. ***.***-55
Professor de Língua Portuguesa	
SERGIO SANTOS DE OLIVEIRA	006. ***.***-31
JANINE OLIVEIRA URSULINO	094. ***.***-42
JOSIVANIA MARIA DE ALMEIDA	022. ***.***-22
Professor de Matemática	
JOSE CICERO GOMES FARIAS	106. ***.***-74
MARCOS ANTONIO FREITAS NOBRE	104. ***.***-00
ADJON BARROSO DE ARAUJO	054. ***.***-20
Psicólogo	
WALLESKA THAYNNA VIEIRA SILVA DE ANDRADE	103. ***.***-92
VINICIUS HENRIQUE ALVES SILVA	
Secretário Escolar	
JOSÉ PAULO PIMENTEL SILVA	091. ***.***-54
SARA TAMIM LINS ROCHA	122. ***.***-42
Técnico Agrícola	
MÁRCIO GUILHERME VIEIRA E SILVA	128. ***.***-59
Técnico de Enfermagem	
ELISSANDRA MOURA DOS SANTOS	047. ***.***-09
DANIELLE GUERRA SANTOS	014. ***.***-81
WEDSLA RODRIGUES DA SILVA ABREU	108. ***.***-50
NATHAN VIEIRA DOS SANTOS	134. ***.***-94
ISADORA VIEIRA CARDOZO GONÇALVES	111. ***.***-67
LEANDRA DA SILVA BUIQUE DOS SANTOS	113. ***.***-73
Técnico de Informática	
EMILSON BEZERRA BRITO	095. ***.***-52
Técnico em Edificação	
ROSEANE BARRETO VASCONCELOS	038. ***.***-40
Técnico em Laboratório	
BERENILSON SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	036. ***.***-44
Terapeuta Ocupacional	

SHIRLLEY DE SOUZA SILVA	077. ***.***-05
Zootecnista	
JOAO PAULO SILVERIO DA SILVA	056. ***.***-79
VAGAS PARA PCD	
Agente Administrativo	
ALEX ALVES SILVA	053. ***.***-77
Assistente Social	
ROSIMEIRE SOARES MONTEIRO	057. ***.***-37
Auxiliar de Serviços Administrativos Educacionais	
JOSÉ RANULFO SOUZA	035. ***.***-65
BIANCA PIMENTEL SILVA	115. ***.***-56
Auxiliar de Serviços Diversos	
ERALDO ALVES DOS SANTOS	087. ***.***-80
REBECA CARDOSO BARBOSA	118. ***.***-40
Auxiliar de Vigilância Escolar	
JOSE CICERO MELO DOS SANTOS	117. ***.***-70
Enfermeiro PSF	
JOSE LUIZ DOS SANTOS	028. ***.***-80
Guarda Municipal	
JOSEFA DA CONCEIÇÃO SILVA	084. ***.***-33
Professor (Ensino Fundamental)	
ALILIANY ALVES DOS SANTOS	093. ***.***-54
Técnico de Enfermagem	
ROSIMEIRE SOARES MONTEIRO	057. ***.***-37

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, EM 30 DE JULHO DE 2025.

JARBS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:1DDE21E4



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
SICONFI_RREO_3515_BIMESTRAL_3

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL (Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2025							
Período de referência: 3º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.121.944.598,00	1.127.840.645,38	245.604.072,63	21,78	640.908.775,25	56,83	486.931.870,13
RECEITAS CORRENTES	1.030.471.541,00	1.036.367.588,38	203.780.155,99	19,66	599.084.858,61	57,81	437.282.729,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154.501.230,00	154.501.230,00	24.032.466,86	15,55	81.574.269,48	52,80	72.926.960,52
Impostos	140.000.000,00	140.000.000,00	22.425.428,76	16,02	73.550.107,50	52,54	66.449.892,50
Taxas	14.501.230,00	14.501.230,00	1.607.038,10	11,08	8.024.161,98	55,33	6.477.068,02
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	62.838.122,00	62.838.122,00	10.192.055,48	16,22	30.831.757,27	49,07	32.006.364,73
Contribuições Sociais	29.838.122,00	29.838.122,00	4.308.558,42	14,44	12.163.499,74	40,76	17.674.622,26
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	33.000.000,00	33.000.000,00	5.883.497,06	17,83	18.668.257,53	56,57	14.331.742,47
RECEITA PATRIMONIAL	11.065.000,00	11.189.892,97	7.204.496,51	64,38	17.342.704,98	154,99	-6.152.812,01
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	145.000,00	145.000,00	15.992,43	11,03	62.614,76	43,18	82.385,24
Valores Mobiliários	10.920.000,00	11.044.892,97	7.167.852,62	64,90	17.259.438,76	156,27	-6.214.545,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais			20.651,46		20.651,46		-20.651,46
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	840.000,00	840.000,00	800.890,33	95,34	967.353,64	115,16	-127.353,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	840.000,00	840.000,00	800.890,33	95,34	967.353,64	115,16	-127.353,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	791.418.189,00	797.189.343,41	159.565.736,28	20,02	456.704.999,92	57,29	340.484.343,49
Transferências da União e de suas Entidades	517.187.290,00	522.958.444,41	107.312.298,82	20,52	302.164.067,77	57,78	220.794.376,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	99.185.534,00	99.185.534,00	17.446.391,47	17,59	49.669.575,87	50,08	49.515.958,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	174.994.365,00	174.994.365,00	34.807.045,99	19,89	104.871.356,28	59,93	70.123.008,72
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes	51.000,00	51.000,00		0,00		0,00	51.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.809.000,00	9.809.000,00	1.984.510,53	20,23	11.663.773,32	118,91	-1.854.773,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	4.235.000,00	4.235.000,00	1.066.255,48	25,18	1.867.218,77	44,09	2.367.781,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	1.839,86	1,84	50.382,10	50,38	49.617,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							

Demais Receitas Correntes	5.474.000,00	5.474.000,00	916.415,19	16,74	9.746.172,45	178,04	-4.272.172,45

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	91.473.057,00	91.473.057,00	41.823.916,64	45,72	41.823.916,64	45,72	49.649.140,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	30.000.000,00	30.000.000,00	25.000.000,00	83,33	25.000.000,00	83,33	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	30.000.000,00	30.000.000,00	25.000.000,00	83,33	25.000.000,00	83,33	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	61.473.057,00	61.473.057,00	16.823.916,64	27,37	16.823.916,64	27,37	44.649.140,36
Transferências da União e de suas Entidades	61.473.057,00	61.473.057,00	16.823.916,64	27,37	16.823.916,64	27,37	44.649.140,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.299.336,00	92.299.336,00	13.681.406,72	14,82	38.421.827,32	41,63	53.877.508,68
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.214.243.934,00	1.220.139.981,38	259.285.479,35	21,25	679.330.602,57	55,68	540.809.378,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.214.243.934,00	1.220.139.981,38	259.285.479,35	21,25	679.330.602,57	55,68	540.809.378,81
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.214.243.934,00	1.220.139.981,38	259.285.479,35	21,25	679.330.602,57	55,68	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		41.126.876,80			41.126.876,80		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		41.126.876,80			41.126.876,80		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.117.985.172,00	1.166.762.230,91	142.990.594,29	772.777.093,04	393.985.137,87	179.352.670,64	502.784.829,36	663.977.401,55	492.272.169,92	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	954.927.141,00	987.244.695,02	110.613.069,79	667.574.653,92	319.670.041,10	160.745.655,11	466.672.200,63	520.572.494,39	459.861.206,42	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	537.677.953,00	547.558.140,98	58.670.435,78	338.329.975,96	209.228.165,02	101.530.365,92	277.137.235,22	270.420.905,76	274.788.898,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.288.024,00	12.288.024,00	2.889.267,00	7.161.580,67	5.126.443,33	1.877.781,68	5.438.814,33	6.849.209,67	5.438.814,33	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.961.164,00	427.398.530,04	49.053.367,01	322.083.097,29	105.315.432,75	57.337.507,51	184.096.151,08	243.302.378,96	179.633.493,47	
DESPESAS DE CAPITAL	154.148.066,00	179.130.568,44	32.377.524,50	105.202.439,12	73.928.129,32	18.607.015,53	36.112.628,73	143.017.939,71	32.410.963,50	
INVESTIMENTOS	143.446.066,00	168.428.568,44	30.517.524,50	101.422.439,12	67.006.129,32	17.090.762,88	32.931.341,38	135.497.227,06	29.229.676,15	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.702.000,00	10.702.000,00	1.860.000,00	3.780.000,00	6.922.000,00	1.516.252,65	3.181.287,35	7.520.712,65	3.181.287,35	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.909.965,00	386.967,45			386.967,45			386.967,45		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.057.282,00	87.303.147,27	2.019.424,02	49.666.606,13	37.636.541,14	13.169.987,18	37.907.452,91	49.395.694,36	37.904.929,49	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.207.042.454,00	1.254.065.378,18	145.010.018,31	822.443.699,17	431.621.679,01	192.522.657,82	540.692.282,27	713.373.095,91	530.177.099,41	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.207.042.454,00	1.254.065.378,18	145.010.018,31	822.443.699,17	431.621.679,01	192.522.657,82	540.692.282,27	713.373.095,91	530.177.099,41	
SUPERÁVIT (XIII)							138.638.320,30		149.153.503,16	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.207.042.454,00	1.254.065.378,18	145.010.018,31	822.443.699,17		192.522.657,82	679.330.602,57		679.330.602,57	
RESERVA DO RPPS	7.201.480,00	7.201.480,00			7.201.480,00			7.201.480,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	92.299.336,00	92.299.336,00	13.681.406,72	14,82	38.421.827,32	41,63	53.877.508,68
RECEITAS CORRENTES	92.299.336,00	92.299.336,00	13.681.406,72	14,82	38.421.827,32	41,63	53.877.508,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	83.963.844,00	83.963.844,00	12.854.292,03	15,31	36.305.254,10	43,24	47.658.589,90
Contribuições Sociais	83.963.844,00	83.963.844,00	12.854.292,03	15,31	36.305.254,10	43,24	47.658.589,90
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	4.207.724,00	4.207.724,00		0,00		0,00	4.207.724,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.207.724,00	4.207.724,00		0,00		0,00	4.207.724,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							

Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências Correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.127.768,00	4.127.768,00	827.114,69	20,04	2.116.573,22	51,28	2.011.194,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	4.127.768,00	4.127.768,00	827.114,69	20,04	2.116.573,22	51,28	2.011.194,78
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	89.057.282,00	87.303.147,27	2.019.424,02	49.666.606,13	37.636.541,14	13.169.987,18	37.907.452,91	49.395.694,36	37.904.929,49	
DESPESAS CORRENTES	89.057.282,00	87.303.147,27	2.019.424,02	49.666.606,13	37.636.541,14	13.169.987,18	37.907.452,91	49.395.694,36	37.904.929,49	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	87.107.282,00	85.353.147,27	2.019.424,02	47.716.606,13	37.636.541,14	12.848.922,99	36.296.930,19	49.056.217,08	36.294.406,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,00	321.064,19	1.610.522,72	339.477,28	1.610.522,72	
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**

	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.117.985.172,00	1.166.762.230,91	142.990.594,29	772.777.093,04	93,96	393.985.137,87	179.352.670,64	502.784.829,36	92,99	663.977.401,55	
Legislativa	22.021.858,00	24.021.858,00	4.774.462,10	13.971.059,52	1,70	10.050.798,48	4.760.695,83	13.643.241,85	2,52	10.378.616,15	
Ação Legislativa	22.021.858,00	24.021.858,00	4.774.462,10	13.971.059,52	1,70	10.050.798,48	4.760.695,83	13.643.241,85	2,52	10.378.616,15	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	279.276.321,00	282.454.960,90	21.363.035,95	166.905.279,69	20,29	115.549.681,21	47.977.490,12	125.567.154,77	23,22	156.887.806,13	
Planejamento e Orçamento	144.000,00	264.000,00	0,00	153.800,00	0,02	110.200,00	2.310,48	6.110,48	0,00	257.889,52	
FU04 - Administração Geral	74.503.658,00	74.616.778,12	4.737.217,11	42.238.452,72	5,14	32.378.325,40	13.653.855,93	37.256.723,12	6,89	37.360.055,00	
Administração Financeira	7.099.000,00	9.909.519,78	242.613,14	9.248.167,76	1,12	661.352,02	1.607.191,08	4.636.604,41	0,86	5.272.915,37	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	300.000,00	300.000,00	48.576,00	145.728,00	0,02	154.272,00	48.576,00	145.728,00	0,03	154.272,00	
Tecnologia da Informação	290.000,00	290.000,00				290.000,00				290.000,00	
Ordenamento Territorial	355.000,00	355.000,00				355.000,00				355.000,00	
Formação de Recursos Humanos	435.000,00	435.000,00				435.000,00				435.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	2.711.700,00	2.711.700,00	0,00	1.949.485,04	0,24	762.214,96	499.228,81	1.028.932,71	0,19	1.682.767,29	
FU04 - Demais Subfunções	193.437.963,00	193.572.963,00	16.334.629,70	113.169.646,17	13,76	80.403.316,83	32.166.327,82	82.493.056,05	15,26	111.079.906,95	
Defesa Nacional	143.100,00	143.100,00	0,00	88.680,00	0,01	54.420,00	10.580,00	28.550,00	0,01	114.550,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre	143.100,00	143.100,00	0,00	88.680,00	0,01	54.420,00	10.580,00	28.550,00	0,01	114.550,00	
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	1.802.304,00	2.053.241,50	127.183,27	707.911,62	0,09	1.345.329,88	212.317,01	284.506,73	0,05	1.768.734,77	
Policiamento	1.802.304,00	2.053.241,50	127.183,27	707.911,62	0,09	1.345.329,88	212.317,01	284.506,73	0,05	1.768.734,77	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	17.601.232,00	24.885.932,79	6.526.765,12	15.709.603,22	1,91	9.176.329,57	2.663.889,77	6.350.685,22	1,17	18.535.247,57	
Assistência ao Idoso	8.000,00	8.000,00				8.000,00				8.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência	4.000,00	4.000,00				4.000,00				4.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.409.500,00	2.458.500,00	700.369,80	1.591.993,69	0,19	866.506,31	511.457,74	843.360,63	0,16	1.615.139,37	

Assistência Comunitária	2.456.100,00	2.343.477,78	175.956,00	921.427,27	0,11	1.422.050,51	290.632,91	446.604,14	0,08	1.896.873,64	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.854.832,00	3.554.832,00	1.669.004,69	3.121.110,26	0,38	433.721,74	461.978,94	1.358.072,22	0,25	2.196.759,78	
FU08 - Demais Subfunções	9.868.800,00	16.517.123,01	3.981.434,63	10.075.072,00	1,23	6.442.051,01	1.399.820,18	3.702.648,23	0,68	12.814.474,78	
Previdência Social	117.642.400,00	121.627.639,53	3.872.014,82	56.263.886,41	6,84	65.363.753,12	19.044.830,71	53.574.699,64	9,91	68.052.939,89	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	117.627.400,00	121.612.639,53	3.872.014,82	56.263.886,41	6,84	65.348.753,12	19.044.830,71	53.574.699,64	9,91	68.037.939,89	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	342.049.373,00	351.083.213,24	40.512.599,08	257.366.247,36	31,29	93.716.965,88	49.869.233,38	165.176.577,03	30,55	185.906.636,21	
Atenção Básica	87.972.537,00	91.551.555,35	12.446.175,57	65.304.590,28	7,94	26.246.965,07	15.317.598,56	46.660.853,45	8,63	44.890.701,90	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	195.598.317,00	197.043.461,07	19.246.882,80	145.808.719,13	17,73	51.234.741,94	22.099.626,85	84.298.317,56	15,59	112.745.143,51	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.045.248,00	3.429.548,00	133.950,00	1.656.794,86	0,20	1.772.753,14	36.518,59	88.201,99	0,02	3.341.346,01	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	55.387.499,00	56.902.118,28	8.918.083,12	43.985.500,33	5,35	12.916.617,95	12.344.429,57	33.963.112,12	6,28	22.939.006,16	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	1.045.772,00	2.156.530,54	-232.492,41	610.642,76	0,07	1.545.887,78	71.059,81	166.091,91	0,03	1.990.438,63	
Trabalho	20.630,00	28.024,68		7.394,68	0,00	20.630,00				28.024,68	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	20.630,00	28.024,68		7.394,68	0,00	20.630,00				28.024,68	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	112.002.189,00	122.645.351,03	33.670.642,19	87.035.970,56	10,58	35.609.380,47	15.284.220,35	45.564.729,56	8,43	77.080.621,47	
Ensino Fundamental	53.591.783,00	62.013.459,37	8.550.808,03	38.226.326,34	4,65	23.787.133,03	6.121.924,06	18.391.445,44	3,40	43.622.013,93	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	42.794.064,00	45.403.222,56	21.565.999,12	38.207.418,06	4,65	7.195.804,50	8.159.523,88	19.122.120,59	3,54	26.281.101,97	
Educação de Jovens e Adultos	720.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções	14.896.342,00	15.008.669,10	3.553.835,04	10.602.226,16	1,29	4.406.442,94	1.002.772,41	8.051.163,53	1,49	6.957.505,57	
Cultura	6.666.725,00	10.569.083,04	6.066.000,00	8.169.858,04	0,99	2.399.225,00	5.625.700,00	7.667.030,04	1,42	2.902.053,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.684.225,00	3.311.583,04	1.389.300,00	1.526.358,04	0,19	1.785.225,00	1.329.300,00	1.466.358,04	0,27	1.845.225,00	
FU13 - Administração Geral	4.982.500,00	7.257.500,00	4.676.700,00	6.643.500,00	0,81	614.000,00	4.296.400,00	6.200.672,00	1,15	1.056.828,00	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	910.586,00	895.586,00	37.607,77	272.080,87	0,03	623.505,13	64.368,77	240.247,16	0,04	655.338,84	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	513.086,00	498.086,00	20.000,00	246.000,00	0,03	252.086,00	61.418,56	230.101,07	0,04	267.984,93	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral	92.000,00	92.000,00	17.607,77	24.816,67	0,00	67.183,33	2.950,21	8.881,89	0,00	83.118,11	
FU14 - Demais Subfunções	305.500,00	305.500,00		1.264,20	0,00	304.235,80		1.264,20	0,00	304.235,80	
Urbanismo	154.257.097,00	167.835.103,06	16.332.301,58	135.582.963,83	16,49	32.252.139,23	26.672.205,41	67.954.716,54	12,57	99.880.386,52	
Infra-Estrutura Urbana	4.176.623,00	3.620.623,00	783.216,80	2.783.210,76	0,34	837.412,24	465.984,53	897.146,30	0,17	2.723.476,70	
Serviços Urbanos	118.179.499,00	123.623.271,81	11.129.384,96	98.544.285,91	11,98	25.078.985,90	21.514.526,41	52.979.549,61	9,80	70.643.722,20	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral	7.681.790,00	10.926.911,71	1.119.699,82	9.589.169,33	1,17	1.337.742,38	1.198.640,50	6.694.073,57	1,24	4.232.838,14	
FU15 - Demais Subfunções	24.219.185,00	29.664.296,54	3.300.000,00	24.666.297,83	3,00	4.997.998,71	3.493.053,97	7.383.947,06	1,37	22.280.349,48	
Habitação	1.337.993,00	3.885.860,00	2.547.867,00	3.571.307,56	0,43	314.552,44	73.294,43	73.294,43	0,01	3.812.565,57	

Habitação Rural												

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções	1.337.993,00	3.885.860,00	2.547.867,00	3.571.307,56	0,43	314.552,44	73.294,43	73.294,43	0,01	3.812.565,57	
Saneamento	5.117.786,00	2.096.264,29	0,00	1.126.093,22	0,14	970.171,07	116.093,22	116.093,22	0,02	1.980.171,07	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	5.117.786,00	2.096.264,29	0,00	1.126.093,22	0,14	970.171,07	116.093,22	116.093,22	0,02	1.980.171,07	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	735.000,00	735.000,00	38.571,23	254.674,26	0,03	480.325,74	59.625,04	113.728,07	0,02	621.271,93	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental	550.000,00	550.000,00	14.946,19	231.049,22	0,03	318.950,78	36.000,00	90.103,03	0,02	459.896,97	
Recuperação de Areas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
FU18 - Demais Subfunções	175.000,00	175.000,00	23.625,04	23.625,04	0,00	151.374,96	23.625,04	23.625,04	0,00	151.374,96	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	13.975.372,00	13.875.243,69	892.266,79	4.833.468,27	0,59	9.041.775,42	1.511.940,69	2.641.242,68	0,49	11.234.001,01	
Abastecimento	1.035.000,00	895.800,00	0,00	134.664,00	0,02	761.136,00	21.696,00	50.874,00	0,01	844.926,00	
Extensão Rural	479.500,00	479.500,00				479.500,00				479.500,00	
Irrigação	115.000,00	115.000,00	0,00	11.400,00	0,00	103.600,00	0,00	1.425,00	0,00	113.575,00	
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.667.592,00	2.667.592,00	-15.830,33	1.375.793,56	0,17	1.291.798,44	426.149,05	1.159.713,95	0,21	1.507.878,05	
FU20 - Demais Subfunções	9.678.280,00	9.717.351,69	908.097,12	3.311.610,71	0,40	6.405.740,98	1.064.095,64	1.429.229,73	0,26	8.288.121,96	
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	4.012.493,00	4.407.831,69	112.247,02	2.952.350,26	0,36	1.455.481,43	1.014.534,54	2.181.113,02	0,40	2.226.718,67	
Promoção Comercial	87.106,00	106.306,00		19.200,00	0,00	87.106,00		5.770,92	0,00	100.535,08	
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	90.630,00	90.630,00				90.630,00				90.630,00	
FU23 - Administração Geral	3.413.311,00	3.488.413,00	112.247,02	2.555.283,87	0,31	933.129,13	776.460,54	1.904.190,50	0,35	1.584.222,50	
FU23 - Demais Subfunções	421.446,00	722.482,69	0,00	377.866,39	0,05	344.616,30	238.074,00	271.151,60	0,05	451.331,09	
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											

FU24 - Administração Geral												

Função/Subfunção	Execução da Despesa											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	3.720.000,00	5.778.426,59	1.287.763,37	4.475.653,61	0,54	1.302.772,98	597.617,04	1.974.588,33	0,37	3.803.838,26	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	540.000,00	2.572.496,59	845.749,20	1.789.734,80	0,22	782.761,79	116.536,36	837.204,38	0,15	1.735.292,21	
Transporte Ferroviário	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral	2.949.000,00	2.979.930,00	439.854,17	2.682.408,81	0,33	297.521,19	478.920,68	1.133.873,95	0,21	1.846.056,05	
FU26 - Demais Subfunções	11.000,00	6.000,00	2.160,00	3.510,00	0,00	2.490,00	2.160,00	3.510,00	0,00	2.490,00	
Desporto e Lazer	2.812.724,00	4.383.519,43	80.000,00	2.541.029,39	0,31	1.842.490,04	400.000,00	1.012.529,39	0,19	3.370.990,04	
Desporto de Rendimento	745.000,00	440.982,20		12.529,39	0,00	428.452,81		12.529,39	0,00	428.452,81	
Desporto Comunitário	2.067.724,00	3.942.537,23	80.000,00	2.528.500,00	0,31	1.414.037,23	400.000,00	1.000.000,00	0,18	2.942.537,23	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	22.970.024,00	22.970.024,00	4.749.267,00	10.941.580,67	1,33	12.028.443,33	3.394.034,33	8.620.101,68	1,59	14.349.922,32	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	22.970.024,00	22.970.024,00	4.749.267,00	10.941.580,67	1,33	12.028.443,33	3.394.034,33	8.620.101,68	1,59	14.349.922,32	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	8.909.965,00	386.967,45				386.967,45				386.967,45	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.057.282,00	87.303.147,27	2.019.424,02	49.666.606,13	6,04	37.636.541,14	13.169.987,18	37.907.452,91	7,01	49.395.694,36	
TOTAL (III) = (I + II)	1.207.042.454,00	1.254.065.378,18	145.010.018,31	822.443.699,17	100,00	431.621.679,01	192.522.657,82	540.692.282,27	100,00	713.373.095,91	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	89.057.282,00	87.303.147,27	2.019.424,02	49.666.606,13	6,04	37.636.541,14	13.169.987,18	37.907.452,91	7,01	49.395.694,36	
Legislativa	600.000,00	600.000,00	92.557,62	275.292,62	0,03	324.707,38	89.098,87	224.804,50	0,04	375.195,50	
Ação Legislativa	600.000,00	600.000,00	92.557,62	275.292,62	0,03	324.707,38	89.098,87	224.804,50	0,04	375.195,50	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	54.863.559,00	51.637.121,45	147.500,00	31.523.615,11	3,83	20.113.506,34	8.077.228,97	21.651.856,95	4,00	29.985.264,50	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	8.894.949,00	8.808.876,45	147.500,00	3.316.115,11	0,40	5.492.761,34	1.056.388,22	3.155.264,66	0,58	5.653.611,79	
Administração Financeira	1.950.000,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	0,24	0,00	321.064,19	1.610.522,72	0,30	339.477,28	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	44.018.610,00	40.878.245,00	0,00	26.257.500,00	3,19	14.620.745,00	6.699.776,56	16.886.069,57	3,12	23.992.175,43	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	700.000,00	700.000,00	278.000,00	650.500,00	0,08	49.500,00	109.271,77	321.740,59	0,06	378.259,41	
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	700.000,00	700.000,00	278.000,00	650.500,00	0,08	49.500,00	109.271,77	321.740,59	0,06	378.259,41	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	23.578,00	42.576,40	3.166,40	18.998,40	0,00	23.578,00	6.332,80	15.832,00	0,00	26.744,40	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	23.578,00	42.576,40	3.166,40	18.998,40	0,00	23.578,00	6.332,80	15.832,00	0,00	26.744,40	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	24.514.025,00	25.952.329,42	1.490.000,00	12.980.000,00	1,58	12.972.329,42	3.857.957,74	11.475.829,62	2,12	14.476.499,80	
Atenção Básica	13.928.657,00	15.048.657,00	1.120.000,00	7.450.000,00	0,91	7.598.657,00	2.286.972,06	6.725.553,32	1,24	8.323.103,68	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.020.121,00	2.020.121,00	0,00	960.000,00	0,12	1.060.121,00	285.000,00	925.000,00	0,17	1.095.121,00	
Suporte Profilático e											

Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	8.565.247,00	8.883.551,42	370.000,00	4.570.000,00	0,56	4.313.551,42	1.285.985,68	3.825.276,30	0,71	5.058.275,12	
Alimentação e Nutrição											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	7.781.479,00	7.781.479,00	0,00	4.000.000,00	0,49	3.781.479,00	958.385,43	4.000.000,00	0,74	3.781.479,00	
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	7.781.479,00	7.781.479,00	0,00	4.000.000,00	0,49	3.781.479,00	958.385,43	4.000.000,00	0,74	3.781.479,00	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	4.668,12	14.710,64	0,00	289,36	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos		15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	4.668,12	14.710,64	0,00	289,36	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											

Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	324.924,00	324.924,00	3.700,00	105.700,00	0,01	219.224,00	35.116,52	105.236,54	0,02	219.687,46	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	324.924,00	324.924,00	3.700,00	105.700,00	0,01	219.224,00	35.116,52	105.236,54	0,02	219.687,46	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	249.717,00	249.717,00	4.500,00	97.500,00	0,01	152.217,00	31.926,96	97.442,07	0,02	152.274,93	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral	249.717,00	249.717,00	4.500,00	97.500,00	0,01	152.217,00	31.926,96	97.442,07	0,02	152.274,93	
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											

Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	127.215.125,26	85.743.560,01	88.792.458,68	81.226.179,93	87.969.006,20	118.910.041,84	102.160.377,80	107.962.152,03	96.017.825,83	110.472.960,90	102.376.697,48	113.208.363,58	1.222.054.749,54	1.095.683.588,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.997.126,18	6.133.017,13	11.062.133,98	13.936.650,59	10.170.454,07	13.794.601,76	10.238.531,35	11.461.917,72	12.707.556,76	23.133.796,79	12.394.486,51	11.637.980,35	147.668.253,19	154.501.230,00
IPTU	1.506.057,44	485.339,00	1.707.371,68	1.864.927,43	950.811,86	1.529.993,57	1.657.280,49	1.065.871,91	3.600.166,53	9.987.575,11	1.642.098,76	1.814.534,15	27.812.027,93	37.000.000,00
ISS	4.984.703,25	3.247.055,56	5.098.949,73	5.240.531,20	4.818.464,29	5.341.335,80	5.401.467,74	5.331.767,18	5.095.589,45	6.229.840,01	5.591.315,35	4.967.821,22	61.348.840,78	59.000.000,00
ITBI	1.000.909,57	401.273,88	714.037,42	2.470.440,01	595.087,02	972.952,92	805.796,97	495.764,07	433.589,90	1.012.111,54	807.225,09	765.914,45	10.475.102,84	11.000.000,00
IRRF	2.795.308,43	1.674.390,01	2.796.213,81	3.592.026,95	3.300.452,78	5.270.213,56	1.160.290,76	3.366.354,36	1.887.300,89	3.593.911,83	3.462.618,71	3.373.901,03	36.272.983,12	33.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	710.147,49	324.958,68	745.561,34	768.725,00	505.638,12	680.105,91	1.213.695,39	1.202.160,20	1.690.909,99	2.310.358,30	891.228,60	715.809,50	11.759.298,52	14.501.230,00
Contribuições	4.819.074,16	3.447.090,73	5.590.347,90	4.822.521,65	3.184.482,95	7.830.987,81	5.088.319,06	4.834.710,34	4.932.237,78	5.784.434,61	4.981.728,96	5.210.326,52	60.526.262,47	62.838.122,00
Receita Patrimonial	3.005.986,00	2.958.586,81	4.006.520,20	2.610.802,68	2.253.143,31	6.425.641,67	2.258.357,61	2.537.418,15	2.496.399,19	2.846.033,52	4.079.712,56	3.124.783,95	38.603.385,65	11.189.892,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.005.161,67	2.957.160,19	4.005.932,65	2.609.978,09	2.252.555,20	6.424.915,60	2.242.000,59	2.514.500,78	2.495.664,25	2.839.420,52	4.068.383,17	3.099.469,45	38.515.142,16	11.044.892,97

Outras Receitas Patrimoniais	824,33	1.426,62	587,55	824,59	588,11	726,07	16.357,02	22.917,37	734,94	6.613,00	11.329,39	25.314,50	88.243,49	145.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços		13.550,00	17.043,00		14.600,00	13.785,00	9.154,47	2.400,00	26.440,00	128.468,84	454.700,00	346.190,33	1.026.331,64	840.000,00
Transferências Correntes	105.684.215,54	67.260.178,23	66.783.210,70	59.995.330,93	70.092.812,63	85.624.073,92	82.960.383,01	85.733.646,23	72.696.678,48	77.057.169,86	79.691.474,42	91.679.166,93	945.258.340,88	856.505.343,41
Cota-Parte do FPM	19.069.514,24	14.917.563,68	15.534.554,61	12.994.412,67	16.633.441,48	26.831.937,21	16.720.388,69	22.436.830,97	14.775.685,24	15.014.617,89	19.153.273,91	19.673.043,57	213.755.264,16	203.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	5.259.985,06	5.438.215,29	5.233.348,04	5.616.577,59	6.118.101,83	6.749.151,97	5.866.974,83	5.858.415,46	5.552.490,53	5.755.398,13	5.678.678,52	5.485.600,56	68.612.937,81	68.360.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.057.080,08	3.739.638,90	3.193.361,61	3.055.142,20	1.942.006,38	1.929.363,97	2.519.389,63	4.507.274,91	3.076.145,49	4.423.737,74	4.242.824,38	4.776.913,24	42.462.878,53	43.000.000,00
Cota-Parte do ITR	1.744,14	1.659,99	66.812,25	40.239,43	15.229,40	3.056,68	750,73	24,53	8.025,84	1.018,41	710,02	695,84	139.967,26	120.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	6.568,52	6.476,66	5.663,07	8.427,93	5.183,00	7.808,55	5.654,99	5.330,59	8.230,36	6.728,36	5.222,06	7.567,15	78.861,24	100.000,00
Transferências do FUNDEB	17.973.743,49	20.334.798,19	19.148.795,56	19.537.102,41	21.883.388,26	23.698.411,88	36.236.326,32	28.292.198,75	22.723.255,47	29.916.759,22	26.639.220,21	27.572.524,38	293.956.524,14	250.775.190,00
Outras Transferências Correntes	58.315.580,01	22.821.825,52	23.600.675,56	18.743.428,70	23.495.462,28	26.404.343,66	21.610.897,82	24.633.571,02	26.552.845,55	21.938.910,11	23.971.545,32	34.162.822,19	326.251.907,74	291.150.153,41
Outras Receitas Correntes	2.708.723,38	5.931.137,11	1.333.202,90	-139.125,92	2.253.513,24	5.220.951,68	1.605.632,30	3.392.059,59	3.158.513,62	1.523.057,28	774.595,03	1.209.915,50	28.972.175,71	9.809.000,00
DEDUÇÕES (II)	7.280.846,81	7.079.330,86	7.548.780,66	6.355.748,18	7.205.988,60	13.942.631,98	7.082.950,49	8.636.479,89	6.772.937,76	7.137.550,57	9.242.175,88	8.196.431,63	96.481.853,31	91.884.122,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.930.881,62	1.914.059,83	1.903.230,19	1.902.083,10	1.898.588,19	3.807.756,44	1.946.238,77	1.961.097,91	1.969.588,16	1.978.016,48	2.219.574,60	2.088.983,82	25.520.099,11	29.838.122,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	1.003.868,38	344.560,24	110.705,18	110.705,18	364.608,39	436.020,74	114.088,26	113.806,79	119.234,20	119.234,20	117.923,39	118.684,21	3.073.439,16	1.330.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários			1.397.130,78			4.226.875,29					1.088.536,42		6.712.542,49	1.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	4.346.096,81	4.820.710,79	4.137.714,51	4.342.959,90	4.942.792,02	5.471.979,51	5.022.623,46	6.561.575,19	4.684.115,40	5.040.299,89	5.816.141,47	5.988.763,60	61.175.772,55	59.316.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	119.934.278,45	78.664.229,15	81.243.678,02	74.870.431,75	80.763.017,60	104.967.409,86	95.077.427,31	99.325.672,14	89.244.888,07	103.335.410,33	93.134.521,60	105.011.931,95	1.125.572.896,23	1.003.799.466,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	-400.000,00				600.000,00			2.764.698,00			600.000,00	3.714.698,00	2.771.154,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	119.784.278,45	79.064.229,15	81.243.678,02	74.870.431,75	80.763.017,60	104.367.409,86	95.077.427,31	99.325.672,14	86.480.190,07	103.335.410,33	93.134.521,60	104.411.931,95	1.121.858.198,23	1.001.028.311,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	13.411.086,00												13.411.086,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	1.644.606,00	1.296.216,00	-449.808,00	1.392.232,00	1.395.056,00	2.787.288,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	1.499.784,00	17.064.294,00	18.135.728,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	104.728.586,45	77.768.013,15	81.693.486,02	73.478.199,75	79.367.961,60	101.580.121,86	93.577.643,31	97.825.888,14	84.980.406,07	101.835.626,33	91.634.737,60	102.912.147,95	1.091.382.818,23	982.892.583,97

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	120.659.734,00	52.376.834,53
Receita de Contribuições dos Segurados	29.838.122,00	12.163.499,74
Ativo	29.838.122,00	12.106.999,64
Inativo		38.562,16
Pensionista		17.937,94
Receita de Contribuições Patronais	83.963.844,00	36.305.254,10
Ativo	83.963.844,00	36.305.254,10
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	1.400.000,00	1.088.536,42
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	1.400.000,00	1.088.536,42
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		

Outras Receitas Correntes	5.457.768,00	2.819.544,27
Compensação Financeira entre os Regimes	1.330.000,00	702.971,05
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.127.768,00	2.116.573,22
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	116.531.966,00	50.260.261,31

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	113.443.254,00	51.685.610,47	49.110.111,05	48.674.311,05	
Aposentadorias	99.436.677,00	45.169.374,27	42.606.159,51	42.303.590,01	
Pensões por Morte	14.006.577,00	6.516.236,20	6.503.951,54	6.370.721,04	
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00				
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	113.458.254,00	51.685.610,47	49.110.111,05	48.674.311,05	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.073.712,00	-1.425.349,16	1.150.150,26	1.585.950,26	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	7.201.480,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.116.573,22
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	631.022,69
Investimentos e Aplicações	41.382.859,98
Outros Bens e Direitos	731.215.235,98

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	4.004.237,93	3.817.209,23	3.817.209,23	3.811.409,83	
Aposentadorias	3.838.919,21	3.658.615,35	3.658.615,35	3.652.815,95	
Pensões por Morte	165.318,72	158.593,88	158.593,88	158.593,88	
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	4.004.237,93	3.817.209,23	3.817.209,23	3.811.409,83	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	-4.004.237,93	-3.817.209,23	-3.817.209,23	-3.811.409,83	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	4.597.209,23
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	218.155,93

Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	2.607.724,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.607.724,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.207.724,00	777.085,11	660.231,36	660.139,36	
Pessoal e Encargos Sociais	1.120.723,32	430.313,11	403.616,43	403.616,43	
Demais Despesas Correntes	1.087.000,68	346.772,00	256.614,93	256.522,93	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.000.000,00	2.980,00	2.980,00	2.980,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	4.207.724,00	780.065,11	663.211,36	663.119,36	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-1.600.000,00	-780.065,11	-663.211,36	-663.119,36	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores

	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.005.399.466,38	585.129.851,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.501.230,00	81.574.269,48
IPTU	37.000.000,00	19.767.526,95
ISS	59.000.000,00	32.617.800,95
ITBI	11.000.000,00	4.320.402,02
IRRF	33.000.000,00	16.844.377,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.501.230,00	8.024.161,98
Contribuições	33.000.000,00	18.668.257,53
Receita Patrimonial	9.789.892,97	16.254.168,56
Aplicações Financeiras (II)	9.644.892,97	16.170.902,34
Outras Receitas Patrimoniais	145.000,00	83.266,22
Transferências Correntes	797.189.343,41	456.704.999,92
Cota-Parte do FPM	166.000.000,00	86.219.072,66
Cota-Parte do ICMS	54.688.000,00	27.358.047,35
Cota-Parte do IPVA	34.400.000,00	18.837.028,18
Cota-Parte do ITR	96.000,00	8.988,56
Transferências da LC nº 61/1989	80.000,00	30.986,81
Transferências do FUNDEB	250.775.190,00	171.380.284,35
Outras Transferências Correntes	291.150.153,41	152.870.592,01
Demais Receitas Correntes	10.919.000,00	11.928.155,91
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.919.000,00	11.928.155,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	995.754.573,41	568.958.949,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	121.867.458,00	51.288.298,11
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.400.000,00	1.088.536,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	91.473.057,00	41.823.916,64
Operações de Crédito (VIII)	30.000.000,00	25.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	61.473.057,00	16.823.916,64
Convênios	54.794.484,00	16.823.916,64
Outras Transferências de Capital	6.678.573,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	61.473.057,00	16.823.916,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	1.179.095.088,41	637.071.163,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	1.057.227.630,41	585.782.865,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**				
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**

					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	959.721.864,29	665.554.489,14	455.468.382,05	449.090.664,42	5.706.071,99	30.716.273,28	28.348.336,21
Pessoal e Encargos Sociais	518.784.215,25	334.360.196,86	264.323.279,60	262.408.219,58	140.759,63	4.457.655,06	4.455.220,85
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	12.288.024,00	7.161.580,67	5.438.814,33	5.438.814,33			
Outras Despesas Correntes	428.649.625,04	324.032.711,61	185.706.288,12	181.243.630,51	5.565.312,36	26.258.618,22	23.893.115,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	947.433.840,29	658.392.908,47	450.029.567,72	443.651.850,09	5.706.071,99	30.716.273,28	28.348.336,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	114.825.978,00	51.686.770,91	49.111.271,49	48.675.471,49	286.561,34	60.570,33	60.570,33
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	177.890.568,44	105.202.439,12	36.112.628,73	32.410.963,50	8.031.710,78	19.788.210,43	16.134.540,60
Investimentos	167.188.568,44	101.422.439,12	32.931.341,38	29.229.676,15	8.031.710,78	19.788.210,43	16.134.540,60
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	10.702.000,00	3.780.000,00	3.181.287,35	3.181.287,35			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	167.188.568,44	101.422.439,12	32.931.341,38	29.229.676,15	8.031.710,78	19.788.210,43	16.134.540,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	386.967,45						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.240.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	1.231.075.354,18	811.502.118,50	532.072.180,59	521.556.997,73	14.024.344,11	50.565.054,04	44.543.447,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	1.115.009.376,18	759.815.347,59	482.960.909,10	472.881.526,24	13.737.782,77	50.504.483,71	44.482.876,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	56.946.374,83
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	54.680.679,88

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	16.170.902,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.690.749,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	67.160.832,85

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	112.055.036,28	133.873.748,93
DEDUÇÕES (XL)	277.017.512,82	369.628.234,89
Disponibilidade de Caixa	277.017.512,82	369.628.234,89
Disponibilidade de Caixa Bruta	296.281.083,65	383.276.874,79
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	16.042.019,70	8.325.843,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.221.551,13	5.322.796,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-164.962.476,54	-235.754.485,96

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	70.792.009,42

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-7.716.175,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	63.075.833,55

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	50.595.680,58

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.126.876,80
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	41.126.876,80
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	7.201.480,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	89.431,51	16.393.328,95	14.024.344,11		2.458.416,35	18.451.689,00	74.212.793,22	50.562.099,11	44.540.492,21	178.310,32	47.945.679,69	50.404.096,04
PODER EXECUTIVO	85.763,34	16.393.328,95	14.024.344,11		2.454.748,18	18.451.689,00	74.212.793,22	50.562.099,11	44.540.492,21	178.310,32	47.945.679,69	50.400.427,87
PODER LEGISLATIVO	3.668,17				3.668,17							3.668,17
Câmara Municipal	3.668,17				3.668,17							3.668,17
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	89.431,51	16.393.328,95	14.024.344,11		2.458.416,35	18.451.689,00	74.215.748,15	50.565.054,04	44.543.447,14	178.310,32	47.945.679,69	50.404.096,04

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
PODER EXECUTIVO							2.954,93	2.954,93	2.954,93		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.214.243.934,00
Previsão Atualizada	1.220.139.981,38
Receitas Realizadas	679.330.602,57
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	41.126.876,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.207.042.454,00
Dotação Atualizada	1.254.065.378,18
Despesas Empenhadas	822.443.699,17
Despesas Liquidadas	540.692.282,27
Despesas Pagas	530.177.099,41
Superávit Orçamentário	138.638.320,30

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	822.443.699,17
Despesas Liquidadas	540.692.282,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	1.125.572.896,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.121.858.198,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.091.382.818,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	50.260.261,31
Despesas Previdenciárias Empenhadas	51.685.610,47
Despesas Previdenciárias Liquidadas	49.110.111,05
Despesas Previdenciárias Pagas	48.674.311,05
Resultado Previdenciário	1.150.150,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.817.209,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.817.209,23
Despesas Previdenciárias Pagas	3.811.409,83
Resultado Previdenciário	-3.817.209,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		54.680.679,88	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		70.792.009,42	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.482.760,46	0,00	14.024.344,11	2.458.416,35
Poder Executivo	16.479.092,29	0,00	14.024.344,11	2.454.748,18
Poder Legislativo	3.668,17	0,00	0,00	3.668,17
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	92.667.437,15	178.310,32	44.543.447,14	47.945.679,69
Poder Executivo	92.667.437,15	178.310,32	44.543.447,14	47.945.679,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	109.150.197,61	178.310,32	58.567.791,25	50.404.096,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e			
Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação			
Básica			
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
(Indicador IEI)			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de			
Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE LUCIANO BARBOSA DA SILVA:29668174453
Date: 2025.07.30 07:44:48 GFT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Arapiraca - AL
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B9B1462A